SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3505

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 080/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 07/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 080/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **SOCIEDADE MEDICA ANDRE LORENZON** inscrita no CNPJ sob nº 16.555.135/0001-53, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 280/2020, de 08 de outubro de 2020, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 07 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DD76FBBE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023

Certifico que foi realizado no dia 07/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023. Contratada **SOCIEDADE MEDICA ANDRE LORENZON** inscrita no CNPJ sob nº 16.555.135/0001-53, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 07 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8025E92E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 005/2023, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE 1 (UM) DIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A FUNCIONÁRIA MARLENE TERESINHA VIERO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela funcionária.

RESOLVE:
Conceder 1 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à funcionária **MARLENE TERESINHA VIERO,** Diretora do Departamento Financeiro do CIRENOR, conforme atestado médico em anexo, no dia de 03 de fevereiro de 2023.

Sananduva RS, 06 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6444AB10

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 083/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 07/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 083/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **JAQUELINE PIERI MENDES ME** inscrita no CNPJ sob nº 32.879.897/0001-61, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 280/2022, de 27 de setembro de 2022, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 07 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:00B36043

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023

Certifico que foi realizado no dia 07/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023. Contratada **JAQUELINE PIERI MENDES ME** inscrita no CNPJ sob nº 32.879.897/0001-61, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 07 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:92647D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO

Extrato do Decreto Nº 3.584/2023 - Situação de Emergência.
O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Municipal nº 3.584/2023, de 1º de fevereiro de 2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.espumoso.rs.gov.br.

Espumoso, 01/02/2023.

DOUGLAS FONTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:3518600F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 20/2023

Mariana Pimentel, 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA 08/2023 CONTRATO 20/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e TIAGO RODRIGO LUTZER TOZOTTE ME.
Finalidade: Prestação de serviços de consultoria especializada para preenchimento e envio dos seguintes relatórios no Sistema DIGISUS referente ao ano de 2023.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.
Valor: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F0A59FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 19/2023

Mariana Pimentel, 08 fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023 E CONTRATO 19/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e WILIAN DA SILVA NETTO 85816540025
Finalidade: Animação musical, com o cantor Wilian Netto, no evento dia 10 de março de 2023 em comemoração aos 31 anos de Emancipação Política de Mariana Pimentel.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:6E2AE660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 20 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PSS N° 16/2023

EDITAL N°. 20/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 016/2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice - Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 16/2023 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de junho de 2022 e suas alterações posteriores, conforme abaixo relacionados:

Função: SERVENTE

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	ELIZETE DAS NEVES PEREIRA	HOMOLOGADA
02	ANESSARA DE MORAES DADALT	HOMOLOGADA
03	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	HOMOLOGADA
04	MÁRCIA BRUM LISBOA	HOMOLOGADA
05	ANTONIA ELIS BARBOSA DE SOUZA	HOMOLOGADA
06	RENATA ANTONIA ZIULKOSKI	HOMOLOGADA
07	SIMONE ANGELITA NUNES KUBICZEWSKI	HOMOLOGADA
08	PAMELA OLIVEIRA SECRETTI	HOMOLOGADA
09	CLEUNICE MARQUES AMADOR	HOMOLOGADA
10	KARINE DA SILVA PODELESKI BENICIO	HOMOLOGADA
11	PATRICIA TAINÁ MACHADO FARIAS	HOMOLOGADA
12	MAIURE CORIN DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
13	THAIS RISTER BONEBERG	HOMOLOGADA
14	JOICE DA SILVA BILHALVA	HOMOLOGADA
15	FRANCIELE RIBEIRO DA CUNHA	HOMOLOGADA
16	ADRIANA SOUZA DA SILVA	HOMOLOGADA
17	FABIANA PELDOMO KUBISCHEWSKI	HOMOLOGADA
18	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	HOMOLOGADA
19	PAULA MARIANA GLOWASCKI GONÇALVES	HOMOLOGADA
20	FABIANA NAIBERT AMBOS	HOMOLOGADA

A abertura de Período Recursal, será de um dia, 08/02/2023, para recurso contra a homologação preliminar das inscrições. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão por meio do protocolo geral, através do endereço eletrônico *protocolo@marianapimentel.rs.gov.br* no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme item 5.2 do Edital n°. 016/2023.

Mariana Pimentel, 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:20EC90A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 21/2022

Mariana Pimentel, 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA 09/2023 CONTRATO 21/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.
Finalidade: contratação de empresa para locação de sanitários químicos para utilização na Festa do 31º Aniversário do Município de Mariana Pimentel, que ocorrerá no dia 26/03/2023.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.
Valor: R$ 1.690,00 (hum mil e seiscentos e noventa reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:8B4476EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 22/2023

Mariana Pimentel, 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA 10/2023 CONTRATO 22/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e KILOWATT ALUGUEL E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ENERGIA.
Finalidade: contratação de empresa para locação de grupo gerador para ser utilizado nos eventos em alusão 31º Aniversário do Município de Mariana Pimentel.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:84F6BF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 20/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Alta Genetics Do Brasil Ltda. OBJETO: Aquisição de Sêmen Bovino. VALOR: R$14.950,00. Pregão Presencial 03/2023. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

SÚMULA DE EDITAL
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2023
JORGE LADIR STEFFLER, Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar as funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1369/2022. Inscrições: 09 até 15 de fevereiro de 2023, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h. Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio http://www.novacandelaria.rs.gov.br/ e fone (55) 999522495. Nova Candelária, 07 de fevereiro de 2023. Jorge Ladir Steffler – Prefeito Municipal.
SÚMULA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
JORGE LADIR STEFFLER, Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 09 até 15 de fevereiro de 2023, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h, destinado a formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Função	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal
Motorista	Cadastro de Reserva	4ª série do Ensino Fundamental.	44 horas

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio http://www.novacandelaria.rs.gov.br/ e fone (55) 99952-2402.

Nova Candelária, 07 de fevereiro de 2023.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:E9AC6CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.200, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 75 (setenta e cinco) Atendentes de EMEI, Padrão 4, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8C8CC1E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.201, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Santa Cruz Bikers Club e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com o Santa Cruz Bikers Club, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.000.402/0001-00, estabelecido na Av. Euclides Kliemann nº 554, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, para a execução do Projeto "Pedalando no Lago", nos termos da Minuta em anexo.

Art. 2º Para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, a Administração Pública Municipal transferirá a Organização da Sociedade Civil o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a ser depositado em conta bancária específica em instituição financeira pública informada pela Entidade, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500.0000001.

Art. 4º O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 meses, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para receber os recursos autorizados pela presente Lei, a entidade beneficiada deverá apresentar: Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município; Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado; Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários; e, Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, em anexo.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta em anexo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:377D54DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.202, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 01 (um) Professor de Informática, Rio Pardinho, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
II – 01 (um) Professor de Informática, Linha Nova/Boa Vista, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
III – 01 (um) Professor de Informática, São José da Reserva, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
IV – 01 (um) Professor de Informática, Saraiva, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
V – 01 (um) Professor de Informática, Sede, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.03.12.361.0016.2040 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.03.12.361.0016.2040 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BE45A40D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.203, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 03 (três) Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Linha Antão, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
II – 03 (três) Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Linha Nova, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
III – 03 (três) Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, São José da Reserva, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
IV – 03 (três) Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Saraiva, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
V – 01 (um) Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Alto Paredão, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
VI – 04 (quatro) Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Rio Pardinho, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
VII – 01 (um) Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, São Martinho, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
VIII – 02 (dois) Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Sede, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer

reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.03.12.361.0016.2039 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.03.12.361.0016.2039 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:81E0C049

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.204, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Médico Pediatra, Padrão 12, Classe A, 24 (vinte e quatro) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.
Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.302.0023.2431 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.302.0023.2431 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8B70D4D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 33.837, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição parcial da Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nomeada pela Portaria nº 30.669/2021, especificamente quanto aos representantes do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, composta dos seguintes membros:

"Art. 2º …
[…]
II – GABINETE DO VICE-PREFEITO:
a) Fernando de Oliveira Doebber, matrícula nº 41.612;
b) Adriele Gabriela Carvalho Vargas, matrícula nº 41.580;
c) Fabiane Beatriz Mosmann Limberger, matrícula nº 10.231.
[…]
XIV – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
a) Lucas Simão Wegner, matrícula nº 10.234;
b) Pablo De Bona Kasper, matrícula nº 13.851;
c) Fabiana Pfaffenseller, matrícula nº 14.212.**"**

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 30.669, de 06 de dezembro de 2021.

Santa Cruz do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C12C4E49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 33.839, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.006, de 30 de abril de 2014, e os termos do Decreto nº 11.527, de 19 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO o Comitê de Patrocínio de delegações esportivas profissionais em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais, composto pelos seguintes membros:
I – Elemir João Polese – Secretaria de Governança e Relações Institucionais;
II – Everson Carvalho de Bello – Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte;
III – Marcio Farias Martins – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A58FE2D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 008/PGM/2023: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto: fornecer de forma imediata equipamentos para implementação do Programa Farmácia Cuidar+ e da Rede Bem Cuidar e de materiais para aparelhamento de unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº 151/2022. Processo Administrativo n° 190/LIC/SEFAZ/2022. Data: 02/02/2023.

Contrato n° 009/PGM/2023: Nedel Comércio Vajerista e Atacadista de Informática Ltda. - EPP. Objeto: fornecer de forma imediata equipamentos para implementação do Programa Farmácia Cuidar+ e da Rede Bem Cuidar e de materiais para aparelhamento de unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº 151/2022. Processo Administrativo n° 190/LIC/SEFAZ/2022. Data: 02/02/2023.

Contrato n° 010/PGM/2023: Helena Capitanio Ltda. - EPP. Objeto: fornecer de forma imediata equipamentos para implementação do Programa Farmácia Cuidar+ e da Rede Bem Cuidar e de materiais para aparelhamento de unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº 151/2022. Processo Administrativo n° 190/LIC/SEFAZ/2022. Data: 02/02/2023.

Contrato n° 012/PGM/2023: Lemos Edificações Ltda. Objeto: prestar serviços, com fornecimento de materiais, para a execução da ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI – Monte Alverne. Tomada de Preços nº 034/2022. Processo Administrativo n° 218/LIC/SEFAZ/2022. Data: 03/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:0E3682D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Wgenergia Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 037/PGM/2022. Processo Administrativo n° 007/COMPRAS/2022. Data: 25/01/2023.

Empresa: Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda. (1°). Objeto: altera marca do item 49, sem alteração de valores. Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo n° 091/LIC/SEFAZ/2022. Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E3CA91AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: A. F. Dreher – Editora – ME. Objeto: assinaturas anuais do Riovale Jornal. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 004/COMPRAS/2023. Data: 02/02/2023.

Contratada: Gazeta do Sul S/A. Objeto: aquisição de assinaturas para período anual, modalidade de entrega de jornal impresso + virtual, do jornal Gazeta do Sul para diversas Secretarias Municipais. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 005/COMPRAS/2023. Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:38AF7878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Samuel Arthur Petry. Objeto: contratação de empresa para realizar a colocação de postes e troca de telas no campo de futebol do bairro Rauber. Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 008/COMPRAS/2023. Data: 02/02/2023.

Contratadas: Altermed Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda / Broilo Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: aquisição emergencial do medicamento Solução Glicofisiológica – 250ml e Saco Séptico – 30 litros. Fundamento: Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 010/COMPRAS/2023. Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:24CD2A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
CESSA GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12575, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

- CESSA GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 1.061, de 24 de setembro de 1994 e 2.637, de 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
CESSAR, a contar de 01 de janeiro de 2023, a Gratificação de direção concedido pela Portaria nº 11974 de 08 de março de 2021, a Professora, Sra. **SANDRA ESTER GRIEBELER**, ocupante do cargo de Professora, com 40 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:FF728BB0

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA PROFESSORA MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº 12576, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

- NOMEIA PROFESSORA MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **CLACI TERESINHA BONAPAZ DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowki, para exercer a Função de Diretora em 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tal a Gratificação de Direção (na 1ª nomeação e na convocação).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:94A0EDD2

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12577, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 24 de janeiro de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **ALINE MARASCA,** atendendo requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 131/2023 de 24 de janeiro de 2023, matricula nº 899, do Cargo de Professora, nomeada pela Portaria nº 10.391, de 17 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:35E09297

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12578, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 2.957 de 18 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO, o disposto da Portaria nº 12.494 de 26 de setembro de 2022.

RESOLVE:
PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, Licença Maternidade à Servidora Municipal Sra. **LIANE DOS SANTOS VIEIRA,** ocupante do Cargo de Contadora, a contar do dia 18 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B9D14809

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12579, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:
EXONERAR, a contar do dia 31 de janeiro de 2023, a Sra. **ROSANE HELENA ROCKENBACH,** do cargo de Chefe de Setor de Apoio as PPNE e as Crianças Carentes, na Secretaria Municipal de Assistência Social, CC2, nomeado pela Portaria nº 11989, de 15 de março de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

DENIS CRISTIAN LIMANA
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:33EF5E72

SETOR ADMINISTRATIVO
-CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12580, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

-CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Constituição Federal, Art. 7º, Inciso XIX, combinado com o Art. 10º, §1º, das Disposições Constitucionais Transitórias.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de Protocolo no 153/2023 de 27 de janeiro de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Servidor Municipal, Sr. **LAÉRCIO JOSE MANN**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo motivo do nascimento de seu filho, conforme Certidão de Nascimento em anexo, a contar do dia 18 janeiro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F82DFE3B

SETOR ADMINISTRATIVO
- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12581, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº176/2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 03 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Sr. **VICTOR ALEXANDRE MORAES DA LUZ**, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Pesquisas, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F3C9507A

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12582, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº119/2023 de 23 de janeiro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 12 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **FABIELI STAUDT**, ocupante do Cargo de Assistente Social, a contar do dia 17 de janeiro de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CA9B9537

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12583, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal em de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.295/99, Art. 15.
CONSIDERANDO, a Lei complementar 173/2020 que suspendeu a contagem do período aquisitivo inerente a promoção de classe.

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo n° 40/2023 de 10 de janeiro de 2023, desta Prefeitura, **CONCEDER** ao Servidor Municipal, Sr**. MÁRCIO JOSÉ NIEDERMAYER**, ocupante do Cargo de Motorista, a Promoção de Classe "A" para "B", a contar de 1º de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2016 a 22 de maio de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:885019EA

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUIR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12584, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

- DESTITUIR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS SERVIDOR MUNICIPAL -

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023, do Sr. **JORGE LUIS KOWALSKI,** ocupante do Cargo de motorista, a Função Gratificada Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos FG3, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº 11793 de 07 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3D9F9BFD

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUIR DA FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12585, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

- DESTITUIR DA FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DE SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023, do Sr. **ANGELO GABRIEL MARCZEWSKI,** ocupante do Cargo de Motorista, a Função Gratificada Chefe de Seção de Serviços Urbanos, FG1, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº 11796 de 07 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:71647D3E

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUIR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12586, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

- DESTITUIR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023, da Sra. FERNANDA LUIZA HECK, ocupante do Cargo de Operária, a Função Gratificada de Chefe de Setor Educação Infantil, FG2, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura., nomeado através da Portaria nº 11807 de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8D428623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO A CONTRATOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023	I TERMO DE APOSTILAMENTO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PARA A

	CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023	**I TERMO DE APOSTILAMENTO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023) AO CONTRATO Nº 031/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020.**
Alegrete, RS, 07 de fevereiro de 2023	***LUCIANO BELMONTE RIBEIRO*** Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:FEA0776E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2023 SRP 006/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2023 SRP 006/2023

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 004/2023 SRP 006/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. Empresas Contratadas: **RAVEX EMBALAGENS LTDA** CNPJ 43.203.943/0001-24, valor total de R$ 3.408,40 (três mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos). Empresas **NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ 15.272.796/0001-09, valor total de R$ 24.251,50 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ 29.322.621/0001-73, valor total de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais). Empresa **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ 41.232.530/0001-42, valor total de R$ 2.854,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Empresa **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** CNPJ 24.291.879/0001-36, valor total de R$ 20.743,70 (vinte mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Empresa **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA** CNPJ 22.783.106/0001-41, valor total de R$ 33.645,47 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Empresa **MORESCO & ANTUNES LTDA** CNPJ 23.468.106/0001-10, valor total de R$ 38.876,40 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Empresa **APPROPRIATO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** CNPJ 08.415.939/0001-29, valor total de R$ 6.227,10 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos). Empresa **TARIK KARIM KHADER ME** CNPJ 33.800.564/0001-68, valor total de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais). Empresa **C.GAZOLA BARROS LTDA** CNPJ 27.907.090/0001-55, valor total de R$ 33.889,60 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Empresa **EMPORIO SANTA FÉ LTDA** CNPJ 44.618.814/0001-60, valor total de R$ 4.435,09 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Empresa **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** CNPJ 47.378.270/0001-02, valor total de R$ 1.279,71 (um mil duzentos e setenta e nove reais e setenta um centavos). Empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ 47.485.691/0001-00, valor total de R$ 11.629,45 (onze mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). Empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP** CNPJ 08.863.707/0001-33, valor total de R$ 66.037,95 (sessenta e seis mil e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Alegria, RS, 07 de fevereiro 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F211F31A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2023 SRP 007/2023

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico n° 005/2023 SRP 007/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PRETAS PARA AUXILIAR NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PEQUENOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM.** Empresa Contratada: **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME** CNPJ 26.631.620/0001-12, valor total de R$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais).

Alegria, RS, 07 de fevereiro 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9DDDB10B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATO Nº 031/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Rede Municipal, para os meses de fevereiro à dezembro de 2023, atendendo Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria-RS. Chamada Pública nº 001/2023. Vigência do contrato: A partir da assinatura do presente Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2023. O Contratante pagará a contratada R$ 4.462,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Contratada: **ELISEU LUCAS CAVALINI**, Pessoa Física, inscrito no CPF nº 347.140.900-97. Data: 06 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A93EF969

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 024/2023, referente ao Processo Administrativo nº 043/2023, datado do dia 07 de fevereiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CATIA ALESSANDRA BRUM DOS SANTOS 00190147083,** inscrita no CNPJ n° 14.042.341/0001-34, para prestação de serviços de recepção com personagens e contação de história para os alunos em seu primeiro dia de aula das escolas Emei Favinho de Mel e Emef Itamarati no dia 23/02/2023, conforme documentos que compõe o

processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Alegria - RS, 07 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F1D0F5FF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATO Nº 033/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Contratação de empresa especializada referente a recepção com personagens e contação de história para os alunos em seu primeiro dia de aula das escolas Emei Favinho de Mel e Emef Itamarati no dia 23/02/2023. Dispensa de Licitação nº 024/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura do contrato. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Contratada **CATIA ALESSANDRA BRUM DOS SANTOS 00190147083,** inscrita no CNPJ n° 14.042.341/0001-34. Data: 07 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CF3DF16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 372/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RETIFICAR A PORTARIA N° 290/2023
Onde se lê:
NOMEAR **EDUARDO DOS SANTOS RAMOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete da Vereadora Oliane Santos a contar de 06 de Janeiro de 2023.
Leia-se:
NOMEAR **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RAMOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete da Vereadora Oliane Santos a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5CFE9A86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 378/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VALDOMIRO DAS ILVA ESCOBAR** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Rodrigo Mendes, a contar de 10 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9A7B81AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 435/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 5.708/2023, ao servidor Andre Rocha da Silva, guarda municipal, matrícula n° 2022110696, Licença Falecimento, no período de 02 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 142, § 2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:4C467933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Ata de Registro de Preços nº 071/2023
Ata de Registro de Preços nº 071/2023, Pregão Eletrônico nº 102/2022

Objeto:quisição de equipamentos de áudio e vídeo, para atender às necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	MICROFONE DE LAPELA RECARREGÁVEL SEM FIO - Microfone de lapela, sem fio, com alcance mínimo de 25 metros, fonte de alimentação: bateria.	UN	TOMATE	25	R$231,50

Contratado:**MAYRA JUNG BRANDT**, inscrita no CNPJ sob o nº41.051.476/0001-39.

Alvorada, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:082653FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Ata de Registro de Preços nº 073/2023
Ata de Registro de Preços nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 102/2022.

Objeto: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para atender às necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
5	CAIXA DE SOM - Caixa de som amplificada 300 a 400Wrms, tecnologia bluetooth, USB, TF, Rádio FM, entrada para microfone, bateria recarregável, alça retrátil, rodinhas, controle remoto, 110v/220v.	UN	FRAHM	55	R$598,00

Contratado:**PROLICIT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº44.368.558/0001-08.

Alvorada, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:509B680C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 84/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40187/2022

DO OBJETO: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para utilização de mão-de-obra de pessoas presas no Instituto Penal Irmão Miguel Dario, conforme acordado através do Termo de Cooperação nº 4016/2021.
Empresa Vencedora dos Itens 14, 15, 16, 17 e 18: AH2A Comércio de EPIS e Uniformes Ltda.
CNPJ: 12.670.797/0001-13

Empresa Vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6: CC Distribuidora de Materiais Ltda.
CNPJ: 47.378.270/0001-02

Empresa Vencedora do Item 13: Pizani Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 19.611.064/0001-57

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de fevereiro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:8B7F8E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 140/2022 - Pregão Eletrônico n° 006/2022.

Objeto: o presente TERMO tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 140/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Processo nº 42638/2022.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
56	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO 16,7L - Organizador de plástico aproximadamente 16,7l - capacidade ml: 16700, dimensões por peça: 400x270x230mm.	UN	SANREMO	25	R$ 55,00
57	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO 28,2L - Organizador de plástico 28,2l - capacidade ml: 28200, dimensões por peça: 564x385x201mm.	UN	SANREMO	25	R$ 49,00

Contratada: Délcio Delmar Rambo Eireli.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:03889FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 055/2022 - Pregão Eletrônico n° 081/2021.

Objeto: cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 055/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
06	ÁLCOOL ETILICO 70º - Álcool etílico 70 º, embalagem de 1 litro.	UN	ARARAS	3.000	R$ 6,35

Contratada: Délcio Delmar Rambo Eireli.

Alvorada, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:591407F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26741/2022
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando à aquisição de materiais para premiações a serem distribuídos aos participantes das atividades esportivas e culturais desenvolvidas pelas secretarias municipais de Alvorada-RS; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Empresa Vencedora dos Itens 1, 2, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18 e 19: Multi Troféus e Medalhas Ltda.
CNPJ: 09.498.341/0001-03

Empresa Vencedora dos Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 16: Inova Laser e Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 28.480.081/0001-93

Empresa Vencedora do Item 14: Falcão Comércio de Troféus e Medalhas Ltda.
CNPJ: 35.884.194/0001-10

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:97E75156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 25/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

CONTRATO Nº 25/2023 - Pregão Eletrônico nº 097/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 3.006.720,00 (três milhões seis mil setecentos e vinte reais)

Contratada: Rural Rental Eireli, CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.

Alvorada, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A3B8C2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: SPADER ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: Serviço de manutenção e envio de dados eSocial
VALOR TOTAL: R$ 11.799,00 (Onze mil, setecentos e noventa e nove reais)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:0A52ECC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 07 de fevereiro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

ANA PAULA DA SILVA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 24ª classificação;

JANAÍNA NERBAS para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 25ª classificação;

BIANCA KUSSLER DE OLIVEIRA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Ciências - 20 H/S - 4ª classificação;

MAICON JANDIR KOCHHANN GOMES PRATES para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Ciências - 20 H/S - 5ª classificação;

RODRIGO DE MATTOS DE OLIVEIRA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 6ª classificação;

KAROLINE BERTHOLDI DA SILVA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 7ª classificação;

LAURI MIGUEL DOS SANTOS para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 8ª classificação;

ANTONIO UBIRAJARA VASCONCELOS LOPES para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 9ª classificação;

SONIA MARA BUENO para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – História - 20 H/S - 1ª classificação;

TAMIRIS ADELCIA SANTOS DA SILVA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Português - 20 H/S - 2ª classificação;

JESSICA SOARES DE SOUZA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Português - 20 H/S - 3ª classificação;

THAUANA LUISA SALAZAR para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 16ª classificação;

GIOVANA PALMA MARQUES para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 17ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 07 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:AE7A0582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI

PORTARIA Nº 211/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente à portaria de convocação nº98/2022, para a servidora JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo Psicóloga, nos dias 11/04/2022, 12/04/2022, 13/04/2022, 14/04/2022, 13/05/2022, 16/06/022, 17/06/2022 e 02/01/2023. Referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D40C8D9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA

PORTARIA Nº212/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor JOEL SILVA DA SILVA, Matrícula 4654-0/1, cargo Operário, referente a portaria de convocação Nº755/2022, no dia 12/01/2023, referente ao período de 01/09/2021 a 31/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2DB11A38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ SELLE

PORTARIA Nº213/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ SELLE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor MÁRCIO JOSÉ SELLE, Matrícula 4943-3/1, cargo de Motorista, referente a portaria de convocação Nº225/2022, nos dias 23/01/2023 e 24/01/2023, referente ao período de 20/07/2020 a 19/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C35B710A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2023
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2023
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2023.** Segue abaixo a lista das Inscrições

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

Vera de Mello Lacau
Juliana Vitória Niederle Portz
Rosenara Bernardi Kirchner
José Rodolfo Jantsch
Tiago de Cordova
Ariel Pascoal Ramos

Fica aberto o prazo de um dia para apresentação de Recursos, ou seja, dia 9 de fevereiro 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:387DF914

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande

Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023.** Segue abaixo a lista da classificada:

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

CARLA RAQUEL SCARTON
NADINE FRIEDRICH NOVISKI
JANINE TAÍS WEISS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EC581415

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2023
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2023
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023.** Segue abaixo a lista da classificada:

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

Juliane Cristina Ciotti Miorança

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2027.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1303E9C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2023
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2023
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2023.** Segue abaixo a lista da classificada:

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

Juliane Cristina Ciotti Miorança
Priscila da Rosa Storck

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2D1BEE23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADA** no cargo de **TECNICO (A) EM ENFERMAGEM**, classificada em 5º lugar respectivamente no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

TECNICO (A) EM ENFERMAGEM

- LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:74570640

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO (A)** no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, classificado em 30º lugar, no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

30º - Leandra Rodrigues de Oliveira Wink

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FAA1BC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 168/2023, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 158/2023,** para contratação da empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 88.212.113/0001-00, para aquisição, em caráter emergencial, do medicamento NEOZINE 25MG (LEVOMEPROMAZINA), 180 (cento e oitenta) comprimidos, para atender à demanda da menor M.C.C que está acolhida junto à ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – AMAECA, inscrita sob CNPJ n.º 89.121.487/0001-74/RS, pelo valor total de R$91,98 (noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 6 de fevereiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0CF1E11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°109, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 35 da Lei Municipal 3.592 de 24 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a professora de Séries Iniciais, Rosângela Gobet Domingues**,** matrícula nº 87.964.23-05, nível 01, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 07 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:946AB1D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 05 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Izabel Cristina Brasil Soares	4°	Prof. Educação Física	20 horas
Caroline Mezalira do Rosário	5°	Prof. Educação Física	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que os candidatos ocupante do 2° e 3° lugar optaram por não assumir o cargo, desistindo assim da sua vaga.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 07 de fevereiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3A25A458

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°110 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 5 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 06 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Isabel Cristina Brasil Soares** para o cargo temporário de Professor de Educação Física, com

regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 07 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F0A06FD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°111, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Torna sem efeito a Portaria n° 89/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 89, de 01 de fevereiro de 2023, a qual contratou a Sra. Caroline Mezalira do Rosário para o cargo temporário de Monitora Escolar, visto que a mesma optou por não assumir a vaga pela qual foi contratada.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,Em 07 de fevereiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8F9EEE95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°112, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022, e, Edital nº 5 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-23, de 06 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Caroline Mezalira do Rosário** para o cargo temporário de Professor de Educação Física, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 07 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:867773FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 03-2023 para as seguintes funções:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1º lugar: Silmara Porto

2º lugar: Silene Deggerone

3º lugar: Laís Moraes Madella

4º lugar: Thaís da Rosa

5º lugar: Eleandra Rosa Lorenzi

6º lugar: Kelli Francisca Dutra Benthas

7°lugar: Roseli Fatima dos Santos

Barracão, 07 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:98F7E87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados a ocorrência de alterações no edital acima citado, no item 2.1 do edital, clausula segunda do anexo I, bem como a data da sessão pública do pregão eletrônico, que será realizada as **9h de 28 de fevereiro de 2023**. Demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio,07 de fevereiro de 2023

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:3401B142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ-RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS

EDITAL Nº 12/2023

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO FINAL do processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS conforme Edital nº 80/2022 e em conformidade com o Decreto nº 206/2022 de 03 de agosto de 2022.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Classificação
Superior de Tecnologia em Radiologia

1º
Diuliana Roloff Leal

2º
Ingrid Oliveira Mendes

Classificação
Técnico em Química

1º
Marina Ribeiro da Silva Morais

Classificação
Superior de Tecnologia em Produção Multimídia
PCD

1º
Sophia Szerszen de Souza
Sim

Classificação
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

1º
Vitória Abreu

2º
Thiago De Souza Pacheco

Classificação
Bacharelado em Biomedicina

1º
Leidiane Leal Pimentel

Classificação
História

1º
Gabriela Amador Kereski Nunes

Classificação
Fisioterapia

1º
Isadora Quintana Riss

Classificação
Licenciatura em Artes Visuais
Afro

1º
Nair Dos Santos Saraiva
Sim

2º
Raira Pereira dos Santos
Sim

Classificação
Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio

1º
Gilmar Santos Da Silva

Classificação
Superior de Tecnologia em gestão Ambiental

1º
Guilherme Tavares Tavares

2º
Dayane Da Silveira Rodrigues

Classificação
Arquitetura e Urbanismo

1º
Talita Da Silva Alves

2º
Giovana Freitas De Souza

Classificação
EJA
Afro

1º
Raquel Da Silva Hass
-

2º
Jessica Brigmann Da Silva
-

3º
Maria Eduarda Bringmann Da Silva
-

4º
Ryan Brasil Oliveira
-

5º
Simone Souza Tavares
Sim

Classificação
Pedagogia
Afro

1º
Jéssica Mariani Ferreira
-

2º
Julia Rodrigues Silveira
-

3º
Agnes Leal de Freitas
-

4º
Deise Ariane de Medeiros Schuler
-

5º
Elizamara Nunes da Silva
-

6º
Iaçodara Abreu Dos Santos
-

7º
Gabriela da Silva Fernandes
-

8º
Carla Beatriz Batista Nogueira
-

9º
Jaqueline da Silva Rosa
-

10º
Jessica Almeida Souza
-

11º
Carina Lucas Ramos
-

12º
Elaine Corrêa Rodrigues Santos
-

13º
Eva Vitoria Nunes Lopes
-

14º
Emanuelle Araujo Senna
Sim

15º
Monica Graziele Marques Martins
-

16º
Herica Isabely Marins de Abreu
-

17º
Jessica Medeiros Da Silveira
-

Classificação
Superior em Administração
Afro
PNE

1º
Leandro Vieira Corrêa
Sim
Sim

2º
Luize De Souza Soares
-
-

3º
Dalton Vitor Lima Lesnik
-
-

4º
Vitor Jardim Nunes
-
-

5º
Maria Eduarda Malmann Da Costa
-
-

Classificação
Técnico em Administração
Afro

1º
Claudia Szura Garcia
-

2º
Angelita Lopes Vieira
-

3º
Ruhã Ferreira Rodrigues
Sim

4º
Juliana Chaulet De Souza
-

5º
João Vitor Gonçalves De Azambuja
-

6º
Thiago de Abreu da Silva
-

7º
Renan Ortiz
-

8º
Paola Da Silva Rodrigues
-

9º
Andreza Ribeiro De Oliveira
-

10º
Ryckel Selbach de Oliveira
-

11º
Rodrigo Inácio de Souza Leal
-

12º
Douglas Maciel Marins
-

13º
Paula Gyselle Ferreira da Silva
-

14º
Kaléu Passos da Silva
-

15º
Viviane Corrêa Da Silveira
-

16º
Alexandra Da Silva
-

17º
Cibelly Leal Leal
-

Classificação
Enfermagem

1º
Dorvalina Lucas Martins

Classificação
Educação Física Licenciatura
Afro

1º
Arthur da Rosa Pimentel
-

2º
Millene Lima Vargas
Sim

Classificação
Nutrição

1º
Ariane Silva Amaral

Classificação
Farmácia

1º
Mariana de Freitas Gornicki

Classificação
Geografia Licenciatura

1º
Rogério Soares Lemos

Classificação
Superior de tecnologia em Psicomotricidade

1º
Josiara Franco Nunes

Classificação
Licenciatura em Letras Português/Inglês

1º
Adriano Ortiz Ávila

2º
Camila Lucas Ramos

Classificação
Licenciatura em Letras Espanhol

1º
Rafaela Rusch Azambuja

Classificação
Tecnologia em Gestão de Qualidade

1º
Tiago Passos da Silva

Classificação
Técnico em Mecatrônica
Afro

1º
Vytória Abreu Rodrigues
Sim

2º
Nicolli Serpa
-

Classificação
Produção Audiovisual
Afro

1º
Gabriel Carneiro Machado
Sim

Classificação
Psicologia

1º
Tuane Lopes Dalbem

Classificação
Técnico em Enfermagem
Afro

1º
Keli de Lourdes Soares
Sim

2º
Priscila da Silva Oliveira
-

3º
Josiane Garibaldi Machado
-

4º
Adriano Carvalho dos Santos
-

5º
Raffaela Soares da Silva
Sim

6º
Julya Rafaela Oliveira Salvador
-

7º
Maria Angélica Almeida Da Fonseca
Sim

8º
Evandra de Souza Teixeira
Sim

Classificação
Ensino Médio
Afro
PNE

1º
Ketelyn Souza Peixoto Dorneles
-
-

2º
Rafaela Soares Rodrigues
-
-

3º
Lucas Rian De Moura Dorneles
Sim
-

4º
Ruan Moura Alves
Sim
-

5º

Vitor Jaury Chirakowski Luz
-
-

6º
João Paulo Bernardo Da Silveira
-
-

7º
Milena De Liz Souza
-
-

8º
Emily Vieira Azambuja
Sim
-

9º
Ryan Ferreira Pereira
Sim
-

10°
Yasmin Vargas Da Silva
-
-

11º
Mateus Da Silva Vieira
-
-

12º
Felipe Vicente Nunes

-

13º
Érica Luiza Sena Tavares
Sim
-

14º
Erick Sandro Luz De Abreu
-
-

15º
Luan Lucas Silva Da Silva
-
-

16º
Mickaelly Pereira Da Silva
Sim
-

17º
Rhyan Cunha Brasil
Sim
-

18º
Larissa Ávila De Souza
-
-

19º
Elidiane Alexandra Quintana Miétlick
-
-

20º
Natalia Ramos Camilo
-
-

21º
Gustavo Silva Da Silva
Sim
-

22º
Iago Gabriel Bitencourte Knebel
-
-

23º
Verônica Silveira Da Luz Costa
-
-

24º
Gabrielli Martins Lima
-
-

25º
Emilly Gabrielly Batista Dias
-
-

26º
Kauã Da Silva Oliveira

27º
Ana Júlia Oliveira Da Silva
-
-

28º
Kaio Jesus Garcia
-
Sim

29º
Hygor Nunes Da Silva Ambos
-
-

30º
Eduarda Rodrigues Da Silveira
-
-

31º
Lidiély Rocha De Abreu
-
-

32º
Kauã Knebel Dos Santos
-
-

33º
Jeferson Gabriel Da Silva Telier
-
-

34º
Isadora Passos De Almeida
-
-

35º

Leandro Santos De Almeida

35º
Samira Ágata Schornes Antiqueira
Sim
-

37º
Elias Soares Silveira Da Silva
-
-

38º
Alexsandre Vicente Carneiro Souza
-
-

39º
Ana Luiza Dos Santos Silva
-
-

40º
Brenan Fabiano Almeida Da Silva
-
-

41º
Guilherme Ismério Szimanski
-
-

42º
Isabella Duarte Lima
-
-

43º
Julya Rafaela Oliveira Salvador
-
-

44º
Giovana Grazielly Ferreira Rodrigues
Sim
-

45º
Emanuelly Moura Dias
-
-

46º
Julia Eduarda De Oliveira
-
-

47º
Fabiany Lopes Goulart
-
-

48º
Hiogo Matos Moreira
-
-

49º
Rafaella Perez Sippel De Souza

50º
Arthur De Souza Pimentel Da Silva
-
-

51º
Giovana Da Silva Antunes
-
-

52º
Brenda Vieira Do Nascimento
-
-

53º
Alisson Santos Ambos
-
-

54º
Samuel De Souza Vieira
-
-

55º
Pedro Henrique Lopes Dos Santos
Sim
-

56º
Vinícius Tubino De Moraes
-
-

57º
Herick Silva De Souza
-
-

58º
Karen Layane Da Silva Alves
-
-

59º
Lorraine Andrade Almeida
Sim

60º
Helena Vieira Pacheco
Sim

61º
Felipe Correa Araújo Abreu
-
-

62º
Yaclara de Souza junqueira

63º
Bruna Lucas Da Silva
-
-

64º
Julia Menezes De Souza
-
-

65º
Veronica Escouto De Souza
Sim
-

66º
Ketlyn Julha Borges Do Nascimento
-

-

67º
Vitoria Da Silva Martins
-
-

68º
Rafael Junior Da Silva Pacheco
-
-

69º
Giovana Miguel de Almeida
Sim
-

70º
Thais Abreu De Oliveira
Sim
-

71º
Maria Eduarda Oliveira Da Silva
Sim
-

72º
Kauan Rodrigues Drosdoski
-
-

73º
Erica Luana Santos Couto
-
-

74º
Bernardo Pereira Araujo
-
-

75º
Leticia Rodrigues Vieira
-
-

76º
Leonardo Alves Escouto
Sim
-

77º
Roger William Szimanski Pereira Lima Land
-
-

78º
Maria Eduarda Mores Soares
-
-

79º
Jorge Gabriel Dá vila Oliveira
-
Sim

80º
Isabelle Duarte Machado Vargas
-
-

81º
Sofia Andrade Da Fonseca
-
-

82º
Gabrielly Moreira De Abreu
-
-

83º
Ingrid Dos Santos Soares Moreira
-
-

84º
Eliseu Junior Roloff Leal

85º
Maria Eduarda Rodrigues Da Silva
-
-

86º
Victória Pereira Nunes
-
-

87º
Cibelly Santos Machado
-
-

88º
Evelyn Prudêncio Lucas
-
-

89º
Lucca Mâncio Felício
-
-

90º
Yasmim Abreu Boeira

91º
Laura Pereira Tomaschewski

92º
Emily Luz Escouto
-
-

93º
Daiane Silveira Santos
-
-

94º
Luna Souza Leite
-
-

95º
Ketlyn Martins Padilha
Sim
-

96º
Raiana Da Silva Silva
Sim
-

97º
Ketlyn Eduarda Pereira Luz

-
-

98º
Andréa Vitória Rodrigues Mussich
-
-

99º
Amanda Cristini Perera Rodrigues
Sim
-

100º
Nicolly Lima De Almeida
-
-

101º
Samira Almeida Santos

102º
Luisa Franco Alves
-
-

103º
Emily Baumbach Vargas
-
-

2.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 07 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:40F2F8AC

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2022– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 104/2023(Obras)

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto.

Valor total do Contrato: R$ 157.950,00(cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura:06/02/2023

Contratada: NILSSON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 89.205.629/0001-81, com sede a cidade de Arroio do Meio, na Rodovia RS 130 Km79, nº 4900, Bairro Dom Pedro II, Cep 95.940-000

Butiá, 06de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F94EF543

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2022– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 105/2023(Obras)

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto.

Valor total do Contrato: R$ 189.289,50(cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura:06/02/2023

Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA,inscrita no CNPJ 90.522.616/0001-15,COM SEDE a Avenida 1 Leste, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS, Fone 51-37621150

Butiá, 06de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C1D0548E

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2022– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 106/2023(Obras)

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto.

Valor total do Contrato: R$ 1.021.036,24(hum milhão, cento e vinte e um mil e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Data da Assinatura:06/02/2023

Contratada: MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,inscrita no CNPJ nº 19.751.174/0001-14, localizada a Avenida Pedro CHies, 933, São Pedro da Serra /RS, CEP 95-758-000, Fone 51-36451145

Butiá, 06de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7CDF3D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 09, DE 06/02/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 06/02/2023, à servidora CINTIA ALMEIDA, matrícula 4624, cargo de Professora, nível especialização, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:1107A48D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 010, DE 06/02/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 06/02/2023, à servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 4329, cargo de Professora, nível superior, classe N, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:4EAB4090

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 011, DE 06/02/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 06/02/2023, à servidora SIMONE BOHN, matrícula 3632, cargo de Professora, nível especialização, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:C136FA85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 012, DE 06/02/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 06/02/2023, à servidora CARLA JULIANA MULLER CABERLON, matrícula 2336, cargo de Professora, nível superior, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:C5CFDC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.366, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA SAÚDE, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.126, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. No Quadro Geral de Cargos vinculados à área da saúde, - inciso I do art. 1º - CARGOS TÉCNICOS EFETIVOS - da Lei Municipal nº4.126, de 18.03.2014, fica criada a seguinte vaga para o seguinte cargo:

I – 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico, com jornada laboral semanal de 40 horas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário financeiro provocado, constam do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:359D173B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.367, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.127, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Ficam criados, no QUADRO DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO, constantes da Lei Municipal n.º 4.127, de 18 de março de 2014, os seguintes cargos:

I – no grupo de CARGOS DE APOIO EFETIVOS referidos no inciso III do artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.127, de 18 de março de 2014, ficam criados mais 40 (quarenta) cargos de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º. Os cargos relacionados no art. 1º desta Lei ficam subordinados ao disposto no Estatuto Funcional dosServidores Municipais, e ao respectivo Plano de Carreira.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário financeiro provocado, constam do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EFBB578E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.368, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 4.126, DE 18 DE MARÇO DE 2014; 4.145, DE 08 DE ABRIL DE 2014; E 5.305, DE 08 DE JUNHO DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Os detalhamentos dos cargos de Terapeuta Ocupacional, Técnico de Enfermagem, Médico Cardiologista e Médico Dermatologista, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘’

*CARGO: **TERAPEUTA OCUPACIONAL***
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
*REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: **Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho da Classe.***
REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de Terapia Ocupacional; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; e executar atividades administrativas.

*CARGO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM***
NÍVEL: Médio
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público
*REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: **Nível Médio com curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho da Classe.***
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas - 40 horas
ATRIBUIÇÕES: Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública. Executar diversas tarefas de enfermagem, como verificação de sinais vitais, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais para assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras de reações, para obter subsídios e diagnósticos; realizar curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; realizar atividades de auxílio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá-los, para reduzir angústias e obter colaboração no tratamento, assim como reduzir reincidências de buscas constantes às unidades de saúde pela não adesão no plano terapêutico; proceder à elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados as mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas para que os mesmos tenham êxito; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos a atender às disposições legais; registrar as observações, procedimentos executados e ocorrências verificadas em relação aos usuários, anotando-os em formulários específicos e relatórios de enfermagem da unidade, para documentar estes dados e manter controle necessário; colaborar em estudos de controle, materiais necessários às atividades diárias, assim como planejando e administrando os serviços da unidade.

*CARGO - **MÉDICO CARDIOLOGISTA***
NÍVEL: Superior
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público
*REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: **Diploma de curso superior em Medicina devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CREMERS; residência médica em Cardiologia reconhecida pelo CNRM e/ou título de especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.***
REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Atender consultas e realizar procedimentos médicos em cardiologia; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e terapias; solicitar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrõesnormais, para confirmar ou informar o diagnóstico, se necessário; colaborar naimplementação de ações para promoção da saúde individual e coletiva; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de

atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

*CARGO - **MÉDICO DERMATOLOGISTA***
NÍVEL: Superior
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público
*REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: **Diploma de curso superior em Medicina devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CREMERS; residência médica em Dermatologia reconhecida pelo CNRM e/ou título de especialista em Dermatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia.***
REGIME DE TRABALHO: 10 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Atender consultas e realizar procedimentos médicos em dermatologia; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e terapias; solicitar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrõesnormais, para confirmar ou informar o diagnóstico, se necessário; colaborar naimplementação de ações para promoção da saúde individual e coletiva; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. ‘’

Art. 2º. Os detalhamentos dos cargos de Técnico em Eletricidade, Contador, Engenheiro Civil, Educador Social e Assistente Social constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“

*CARGO: **TÉCNICO EM ELETRICIDADE***
NÍVEL: - Médio
FORMA DE PROVIMENTO: - concurso público
*REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: - Ensino Médio completo, formação complementar como Técnico em Eletricidade **e registro no respectivo Conselho da Classe***
REGIME DE TRABALHO: - carga horária semanal de 30 horas
ATRIBUIÇÕES: Fazer instalações elétricas em qualquer etapa do processo de geração, transmissão ou distribuição de eletricidade; planejar métodos e sequências de operações para testar e desenvolver sistemas elétricos; projetar e executar sistemas de aterramento e de proteção de descargas elétricas; supervisionar sistemas de geração, transmissão e distribuição de eletricidade; realizar manutenções, inspecionar e testar equipamentos e estruturas; diagnosticar causas de problemas e implementar soluções para sua correção; relacionar-se educadamente com superiores hierárquicos e subordinados; tomar decisões quando necessário; trabalhar em equipe; desenvolver as atividades de alto risco com cuidado e concentração; fazer uso dos equipamentos de segurança necessários; planejar atividades do trabalho; elaborar estudos e projetos quando solicitado; participar do desenvolvimento de atividades administrativas e específicas da sua área de atuação; operar sistemas elétricos; treinar auxiliares; assegurar a qualidade dos serviços prestados, e o respeito às normas técnicas inerentes; atuar, se necessário, em ambientes fechados e/ou a céu aberto, em períodos diurnos e/ou noturnos, em posições desconfortáveis, em grandes alturas e/ou em subterrâneos, e/ou com exposição a materiais tóxicos; examinar expedientes administrativos; emitir pareceres; fiscalizar serviços de terceiros quando encarregado; assessorar na elaboração de orçamentos; desempenhar todas as atividades afins que lhe forem cometidas.

*CARGO: **CONTADOR***
NÍVEL: Superior
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.
*REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: Formação Superior em Ciências Contábeis **e registro no respectivo Conselho da Classe***
REGIME DE TRABALHO: Período de 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade Municipal, planejando, supervisionando, orientando e executando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição. Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; fornecer dados para a elaboração do orçamento-programa, LDO e Plano Plurianual; analisar, controlar custos que envolvem os projetos, bem como as rotinas de gastos internos com objetivo de proporcionar uma melhor visão e transparência da aplicabilidade dos recursos financeiros municipais; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos municipais, bem como os repasses de recursos estadual e federal e realizar prestação de contas dos serviços provenientes destas esferas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços; acompanhar a execução orçamentária do Município; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município e elaborar relatórios; emitir pareceres sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; examinar processos e emitir pareceres sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; examinar processos e emitir pareceres; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; prestar assessoramento ao Prefeito e outras autoridades municipais em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; efetuar orientações à tesouraria quanto às aplicações corretas de recursos, pagamentos, lançamentos das receitas e conferência em geral; fornecer dados ao setor de compras indicando as áreas com disponibilidade orçamentária; orientar o setor de tributação quanto a codificação de receitas, recursos novos, dívida ativa, lançamento das dívidas procedendo a análise e alocando na Secretaria pertinente; efetuar apresentação das prestações de contas em audiência pública; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares e executar outras tarefas conforme necessidades, atendendo aos princípios legais e normatizadores das finanças públicas.

*CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL***
NÍVEL: Superior
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.
*REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: Formação Superior em Engenharia Civil **e registro no respectivo Conselho da Classe***
REGIME DE TRABALHO: Período de 30 ou 44 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com

obras e projetos de engenharia, bem como de fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento. Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os em regime de programação especial, no que diz respeito a oportunidades, custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação, alternativas técnicas. Analisar, aprovar e assinar, em conjunto com o fiscal de obras, as licenças para construção de obras privadas e dar encaminhamento burocrático necessário. Coordenar as atividades referentes a estudos projetos de engenharia para a instalação de distritos industriais. Manter, por determinação superior, contatos com Órgãos da Administração Federal e Estadual, objetivando a implantação de complexos industriais. Efetuar estudos e emitir parecer técnico sob a forma de cessão de terrenos para a instalação de indústrias. Examinar expedientes relativos a pontes estaduais e municipais, emitindo o respectivo parecer técnico. Controlar a programação e execução de obras públicas em geral, bem como fiscalizar a manutenção e construção de estradas de rodagem. Colaborar na elaboração do orçamento-programa e plurianual de investimentos. Projetar, dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e trabalhos de urbanismo. Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletro-mecânica e outras que utilizem energia elétrica. Executar estudos que visem o controle da poluição ambiental. Fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais. Prestar assessoramento às autoridades em assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar tarefas semelhantes.

CARGO: ***EDUCADOR SOCIAL***
NÍVEL: Médio
FORMA DE PROVIMENTO: - concurso público
REGIME DE TRABALHO: - carga horária semanal de 40 horas
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: - Ensino Médio completo na modalidade "Normal" – Magistério ***ou Curso Superior em Pedagogia***
ATRIBUIÇÕES: ***Velar pela atenção, defesa e proteção a pessoas de qualquer idade em situação de risco pessoal e/ou social, e/ou de vulnerabilidade; Realizar abordagem de rua, sensibilizando, identificando necessidades e demandas; Desenvolver atividades compatíveis com a idade, relativos à higiene, saúde, alimentação, educação, zelando pelo bem-estar; Encaminhar para entidades/instituições que possam auxiliá-los; Acompanhar a rotina diária das pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, criando vínculos, conscientizando sobre riscos, resgatando a autoestima, rediscutindo comportamentos mais saudáveis e protetivos, auxiliar a construir hábitos, apontando alternativas, despertando aptidões e habilidades, conscientizando sobre regras e normas de conduta; Acompanhar educandos e/ou os técnicos em visitas domiciliares, acompanhar reuniões socioeducativas, desenvolver dinâmicas de grupo; trabalhar em atividades de grupo; Desenvolver atividades artísticas, de lazer e cultura, de laborterapia, recreativas e esportivas, e lúdico-pedagógicas; participar de reuniões para avaliação dos assistidos, sugerir procedimentos de segurança e estratégias; Participar de equipes multidisciplinares; Estabelecer objetivos, definir metas e metodologia de atuação; planejar eventos do público-alvo; Elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento, e cadastrar os assistidos; Participar do planejamento dos trabalhos, da elaboração de questionários e normas; juntamente com a equipe técnica, avaliar ações e práticas desenvolvidas; sugerir a alteração de estratégias e a definição de rotinas administrativas; Preencher e encaminhar documentos; realizar todas as demais tarefas inerentes e/ou correlatas com as respectivas atividades, e aquelas que lhe forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico; Desenvolver atividades sociais junto à comunidade; Fortalecer ações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade; Contribuir para a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social na comunidade; Realizar encaminhamentos para os serviços da rede socioassistencial e serviços setoriais; Trabalhar em Abrigos; executar tarefas administrativas afins.***

CARGO: ***ASSISTENTE SOCIAL***
NÍVEL: Superior
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.
REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: Formação Superior em ***Serviço Social.***
REGIME DE TRABALHO: Período de 30 ou de 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: ***Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo execução de ações relacionadas aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Elaboração de estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento da Política de Assistência Social. Construção de informações e pareceres na matéria de sua competência. Planejamento e execução de programas, projetos e ações relacionadas às políticas de habitação, saúde, educação, trabalho, entre outras, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários; Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais executados no município, tendo como princípios as normativas do Sistema Único de Assistência Social; Elaborar, implementar, executar, monitorar e avaliar planos, programas e projetos sociais da administração pública que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com a participação da sociedade civil; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações; Realizar estudos socioeconômicos para fins de benefícios e serviços sociais; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população, bem como realizar acompanhamento familiar quando necessário; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, fortalecendo a função protetiva das famílias; Atuar em projetos de prevenção social da violência e criminalidade, buscando a inclusão social de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social; Realizar estudos sistemáticos com a equipe, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social; Realizar visitas domiciliares e institucionais, perícias técnicas, laudos, documentos informativos, pareceres e estudos sociais sobre acesso e implementação da política de Assistência Social onde o profissional está inserido; Realizar visitas domiciliares e emitir relatórios para atender as necessidades das políticas de educação básica. Atuar dentro dos parâmetros da profissão nas políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, etc...Promover articulação entre as diferentes políticas setoriais visando a assistência social integral às necessidades dos usuários dos serviços; Participar dos espaços de controle social, contribuindo nos processos de discussão, avaliação e fiscalização dos programas e projetos sociais; Executar tarefas compatíveis com o exercício da função, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão."***

Art. 3º. Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de "Professor do Ensino Fundamental – Séries Iniciais" e "Professor do Ensino Fundamental – Séries Finais (componentes curriculares)" constantes no anexo II da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022, que passam a ser "**Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**" e **"Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (componentes curriculares)".**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:58A3A94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.369, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE PRECEPTORIA EM INTERNATO E RESIDÊNCIA MÉDICA EXERCIDAS POR ALUNOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO CURSO DE MEDICINA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Preceptoria em Internato e Residência Médica exercidas por estudantes de instituições de ensino superior no curso de medicina na Rede Pública de Saúde do Município.

§ 1º. Com o Programa de Preceptoria, o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá firmar parcerias com as instituições de ensino superior com curso de Medicina, visando à cooperação para o desenvolvimento de ações de Integração ensino-serviço-comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos programas de graduação e pós-graduação do curso de Medicina.

§ 2º. As atividades de internato previstas nesta Lei não poderão, em hipótese alguma, dificultar o acesso ou interferir na qualidade do atendimento aos usuários do SUS.

Art. 2º.A prática da Preceptoria compreende a atividade de acompanhamento e supervisão do estudante durante o treinamento em serviço e apoio à organização do Programa de Preceptoria em internato e residência médica exercidas por estudantes de instituições de ensino superior privadas no curso de Medicina em cenários de prática da rede de serviços do SUS.

§ 1º. Entendem-se por cenários de prática os serviços de saúde destinados à produção de cuidado aos pacientes e desenvolvimento de competências técnicas dos graduandos.

§ 2º.Entende-se por internato a etapa de estágio obrigatório do Curso de Graduação em Medicina em que se cumpre o ciclo teórico-prático de formação em serviço de longa duração, o qual visa à aquisição de competências técnicas em diferentes níveis de atenção e necessidade.

Art. 3º.O Preceptor do internato e da residência médica é o profissional do serviço que atua na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos estudantes e residentes nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa.

§ 1º.São atribuições do Preceptor:

I–acompanhar e orientar as atividades do Programa de Preceptoria e Residência;

II–responsabilizar-se pelas ações desenvolvidas pelos estudantes e residentes que estiverem sob sua supervisão;

III–orientar, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, observando os objetivos da disciplina e diretrizes do projeto pedagógico do curso;

IV–facilitar a integração do discente com a equipe de saúde, usuários do SUS e discentes de outros cursos que atuam no cenário de prática;

V–propor e ou participar de atividades de pesquisa e projetos de intervenção, voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino, serviço e comunidade para a qualificação do SUS;

VI–participar do processo avaliativo dos discentes e residentes sob sua responsabilidade, seguindo os critérios e periodicidade estabelecidos pela instituição de ensino;

VII–participar dos processos formativos para facilitadores, bem como das reuniões de integração ensino-serviço.

§ 2º. As atividades atribuídas ao Preceptor poderão ser realizadas no horário de trabalho do servidor público e em conformidade com as atribuições inerentes ao seu vínculo.

§ 3º.O acompanhamento do cumprimento de carga horária e a avaliação de desempenho dos preceptores ficarão sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior parceira.

§ 4º.A Instituição indicará o docente supervisor das práticas de ensino, o qual será responsável por apoiar e orientar as atividades da preceptoria.

Art. 4º. O Município e a Instituição parceira deverão designar os servidores públicos que atuarão como preceptores dos estudantes e residentes de maneira a exercer a orientação e planejamento do internato.

§ 1º.A definição dos servidores públicos que atuarão como preceptores levará em consideração a manifestação de interesse do servidor público e de sua equipe, quando for o caso.

§ 2º. No caso de o número de servidores públicos interessados em atuar como preceptores for maior do que a necessidade prevista pelas instituições de ensino e pela Secretaria Municipal de Saúde, o recrutamento de profissionais para atuação na preceptoria dar-se-á mediante processo seletivo interno promovido, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Saúde e Instituição de Ensino.

Art. 5º. Os servidores públicos municipais que atuarem como preceptores de atividades de estágio, internato e residência selecionados receberão a título de contribuição científica os seguintes valores em regime de bolsa de R$ 1.000,00 (mil reais) para supervisionar no máximo 04 (quatro) por preceptor.

Parágrafo único. Os valores das bolsas serão corrigidos anualmente pelo INPC, na mesma data dos reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 6º. Entende-se por contribuição científica a percepção de valores de natureza indenizatória percebida pelos preceptores estritamente vinculada ao desempenho da atividade de preceptoria, não constituindo base de cálculo salarial ou quaisquer outras parcelas remuneratórias, não se incorporando de forma alguma à sua remuneração base, e tampouco sendo devida em caso de afastamento do servidor.

§ 1º.O valor da contribuição científica será de inteira responsabilidade da instituição de ensino superior, sem qualquer ônus e/ou obrigação por parte do município por esse pagamento.

§ 2º.As instituições de ensino deverão adiantar à Administração Municipal, mensalmente, os valores necessários ao custeio da contribuição prevista no caput deste artigo, por meio de depósito em conta aberta especificamente para o Termo de Parceria, a ser indicada no momento da celebração do ajuste.

§ 3º. Se a instituição de ensino superior conveniada deixar de efetuar o depósito até a data estabelecida no convênio, ficarão automaticamente suspensos o ajuste e as atividades de estágio e internato da entidade inadimplente, sem prejuízo da cobrança de eventuais valores em aberto.

Art. 7º. A obrigação de pagamento da contribuição prevista no art. 5º desta Lei não se estende aos convênios celebrados com instituições de ensino superior públicas ou outros cursos na área da saúde de instituições de ensino superior.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8BF0A9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.370, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 5.316, DE 19 DE JULHO DE 2022, QUE ESTABELECE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.316, de 19 de julho de 2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. O piso salarial profissional dosAgentesComunitáriosdeSaúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:46B14484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.558, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **TÂNIA MARILI DE LIMA**, matrícula nº 8161, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:331D9545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 02/2023 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, COMUNICA pelo presente Edital, que será utilizado o radar móvel (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, no período de 1º/03/2023 a 31/03/2023, nos locais abaixo discriminados:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H

ENDEREÇOS

Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo

Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2023.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5A98B761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2023 DE 08/02/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
06/02/2023	FMS	60718-5	Faturas	870.192,45

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:807FEC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Retificação publicação do extrato do **contrato Nº 027/2023**. Na publicação do dia 06/02/2023, onde lê-se "Valor: R$ 17.925,00", leia-se "Valor: R$ 32.098,00".

Contrato 024/2023, TP 041/2022. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Casa da Criança. Vigência: 06 meses a contar de 23/01/2023. Valor: R$ 211.921,22. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA

Contrato 026/2023, PE 136/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional conforme Rider para o Show de Aniversário de 64 anos de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 11/01/2023. Valor: R$ 18.000,00. Em favor de LUIZ ANTONIO OSORIO EIRELI

Contrato 028/2023, PE 132/2022. Aquisição de kit material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 60 dias a contar de 12/01/2023. Valor: R$ 17.925,00. Em favor de L.O.C. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA.

Contrato 391/2022, PP 019/2021. Locação de gerador em eventos das secretarias do município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 25/11/2022. Valor: R$ 39.100,00. Em favor de CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA – ME.

Contrato 034/2023, PE 125/2022. Aquisição de perfurador ósseo para o bloco cirúrgico do Hospital Lauro Réus. Vigência: 60 dias a contar de 18/01/2023. Valor: R$ 23.000,00. Em favor de MEDICAL VENETUS SP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Contrato 035/2023, TP 035/2022. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma e ampliação da EMEF 25 de Julho. Vigência: 06 meses a contar de 23/01/2023. Valor: R$ 215.689,95. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA

Contrato 036/2023, TP 037/2022. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Amarelinha. Vigência: 05 meses a contar de 23/01/2023. Valor: R$ 250.364,76. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA

Contrato 037/2023, TP 038/2022. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma e ampliação da EMEF CEI. Vigência: 07 meses a contar de 23/01/2023. Valor: R$ 492.731,95. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA

Contrato 038/2023, TP 039/2022. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma da EMEI Arco-Íris. Vigência: 06 meses a contar de 23/01/2023. Valor: R$ 135.249,84. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA

Contrato 039/2023, TP 042/2022. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma do Ginásio do CEI. Vigência: 08 meses a contar de 23/01/2023. Valor: R$ 329.850,22. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA.

Contrato 040/2023, TP 040/2022. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma da EMEI Pedacinho do Céu. Vigência: 05 meses a contar de 23/01/2023. Valor: R$ 228.699,45. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA.

Contrato 041/2023, TP 036/2022. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma da EMEF Marquês do Herval. Vigência: 08 meses a contar de 23/01/2023. Valor: R$ 551.987,13. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA.

Contrato 042/2023, CC 004/2022. Contratação de empresa com responsabilidade técnica para Revitalização da Rua Tiradentes. Vigência: 06 meses a contar de 23/01/2023. Valor: R$ 204.999,99. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA.

Contrato 058/2023, DL 004/2023. Locação de trio elétrico para as dinâmicas dos shows para o evento "Aniversário de 64 anos de Campo Bom". Vigência: 30 dias a contar de 25/01/2023. Valor: R$ 8.500,00. Em favor de BRAIAN FIORI.

Termo Aditivo 001, Contrato 026/2022, DL 007/2022. Locação de Software de gerenciador de competições. Em favor de Marcos Antônio Pereira dos Santos. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 02/03/2023. **Valor:** R$ 175,00.

Termo Aditivo 009, Contrato 126/2021, DL 057/2021. Fiscalização para obra de execução da subestação de energia elétrica e adequação da rede elétrica para a instalação de condicionadores de ar na EMEF CEI. Em favor de Lumiere Engenharia LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 04/02/2023.

Termo Aditivo 004, Contrato 147/2022, TP 006/2022. Instalação de rede elétrica de Ar Condicionado na EMEF Morada do Sol. Em favor de RCL Instalações Elétricas EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 23/02/2023.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8833A1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.944/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO.

MARIO BACKES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada área de expansão urbana do Município de Cândido Godói, RS, as seguintes áreas:
ÁREA 01: Pertencente à Matrícula n° 1.153 – LOTE RURAL n° 38. Área: 8.130,80 m².

A área, situada 20,00 m ao **Oeste** da ERS 307, sendo esta pertencente à Matrícula de n° 1.153, fração do lote rural n° 38 da seção "A", núcleo Comandaí da Colônia Guarani, neste município de Cândido Godói, de formato irregular, abrangendo uma área de **8.130,80 m²** (oito mil, cento e trinta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 410,23 m.
Inicia sua descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'03,585"**, Long: **-54°44'45,885"**, no azimute de **198°54'33"** com uma distância de **145,59 m** até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'08,086"**, Long: **-54°44'47,518"**, confrontando com **a Faixa de Domínio da ERS 307**, daí deflete à direita no azimute de **270°34'28"** com uma distância de **57,95 m** até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'08,102"**, Long: **-54°44'49,637"**, confrontando com a **área pertencente a Matrícula de n° 1.523**, daí deflete à direita no azimute de **18°53'47"** com uma distância de **149,92 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'03,466"**, Long: **-54°44'47,957"**, confrontando com a extensão da **área ora descrita e pertencente a Matrícula de n° 1.153**, daí deflete à direita no azimute de **94°44'33"** com uma distância de **56,77 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'03,585"**, Long: **-54°44'45,885"**, confrontando com a **área pertencente a Matrícula de n° 22.291**.

ÁREA 02: Pertencente à Matrícula n° 1.523 – LOTE RURAL n° 37. Área: 2.597,80 m².

A área, situada 20,00 m ao **Oeste** da ERS 307, sendo esta pertencente a Matrícula de n° 1.523, fração do lote rural n° 37 da seção "A", Colônia Guarani, neste município de Cândido Godói,de formato irregular, abrangendo uma área de **2.597,80 m²** (dois mil, quinhentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 208,17 m.
Inicia-se a descrição na coordenada **1** na coordenada Lat: **-27°56'08,086"**, Long: **-54°44'47,518"**, no azimute de **198°56'28"** com uma distância de **51,77 m** de frente até o coordenada **2** de coordenada Lat: **-27°56'09,686"**, Long: **-54°44'48,099"**, confrontando com **a Faixa de Domínio da ERS 307**, daí deflete à direita no azimute de **279°28'07"** com uma distância de **55,76 m** do lado direito até o coordenada **3** de coordenada Lat: **-27°56'09,421"**, Long: **-54°44'50,116"**, confrontando com **área ora descrita e pertencente a Matrícula de n° 1.523**, daí deflete à direita no azimute de **18°56'28"** com uma distância de **42,69 m** ao fundo até o coordenada **4** de coordenada Lat: **-27°56'08,102"**, Long: **-54°44'49,637"**, confrontando com **área ora descrita e pertencente a Matrícula de n° 1.523**, daí deflete à direita no azimute de **90°34'28"** com uma distância de **57,95 m** do lado esquerdo até o coordenada **1** de coordenada Lat: **-27°56'08,086"**, Long: **-54°44'47,518"**, confrontando com **Matrícula n° 1.153**.

<u>ÁREA 03</u>: Pertencente à Matrícula n° 1.153 – LOTE RURAL n° 38. Área: 7.832,70 m².

A área, situada 20,00 m ao **Leste** da ERS 307, sendo esta pertencente à Matrícula de n° 1.153, fração do lote rural n° 38 da seção "A", núcleo Comandaí da Colônia Guarani, neste município de Cândido Godói, de formato irregular, abrangendo uma área de **7.832,70 m²** (sete mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e um perímetro de 398,52 m.
Inicia sua descrição no ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'08,071"**, Long: **-54°44'45,976"**, daí deflete à esquerda no azimute de **19°03'58"** com uma distância de **141,88 m** de frente até o ponto **2** de coordenada Lat: **-27°56'03,688"**, Long: **-54°44'44,372"**, confrontando com **a Faixa de Domínio da ERS 307**, daí deflete à direita no azimute de **92°52'08"** com uma distância de **58,49 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'03,748"**, Long: **-54°44'42,234"**, confrontando com a **área pertencente a Matrícula de n° 22.291**, daí deflete à direita no azimute de **199°32'44"** com uma distância de **140,31 m** ao fundo até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'08,070"**, Long: **-54°44'43,861"**, confrontando com **a extensão da área ora pertencente à Matrícula de n° 1.153**, daí deflete à direita no azimute de **271°02'30"** com uma distância de **57,84 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'08,071"**, Long: **-54°44'45,976"**, confrontando com **a área pertencente à Matrícula de n° 1.523**.

<u>ÁREA 04</u>: Pertencente à Matrícula n° 1.523 - – LOTE RURAL n° 37. Área: 16.946,09 m².

A área, situada 20,00 m ao **Leste** da ERS 307, sendo esta pertencente a Matrícula de n° 1.523, fração do lote rural n° 37 da seção "A", Colônia Guarani, de formato irregular, abrangendo uma área de **16.946,09 m²** (dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis metros quadrados e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 834,32 m.
Inicia sua descrição no ponto **1** na coordenada Lat: **-27°56'12,847"**, Long: **-54°44'47,711"**, no azimute de **18°56'15"** com uma distância de **154,52 m** de frente até o ponto 2 de coordenada Lat: **-27°56'08,071"**, Long: **-54°44'45,976"**, confrontando com **a Faixa de Domínio da ERS 307**, daí deflete à esquerda no azimute de **91°02'30"** com uma distância de **57,84 m** do lado direito até o ponto **3** de coordenada Lat: **-27°56'08,070"**, Long: **-54°44'43,861"**, confrontando com a **área pertencente à Matrícula de n° 1.153**, daí deflete à direita no azimute de **198°25'04"** com uma distância de **157,43 m** do lado direito até o ponto **4** de coordenada Lat: **-27°56'12,951"**, Long: **-54°44'45,579"**, confrontando com a **extensão da área ora pertencente à Matrícula de n° 1.523**, daí deflete à esquerda no azimute de **91°04'33"** com uma distância de **61,74 m** do lado direito até o ponto **5** de coordenada Lat: **-27°56'12,951"**, Long: **-54°44'43,321"**, confrontando com a **extensão da área ora pertencente à Matrícula de n° 1.523**, daí deflete à direita no azimute de **136°04'11"** com uma distância de **141,76 m** ao fundo até o ponto **6** de coordenada Lat: **-27°56'16,208"**, Long: **-54°44'39,656"**, confrontando com a **extensão da área ora pertencente à Matrícula de n° 1.523**, daí deflete à direita no azimute de **270°58'43"** com uma distância de **79,87 m** do lado esquerdo até o ponto **7** de coordenada Lat: **-27°56'16,211"**, Long: **-54°44'42,577"**, confrontando com a **área do Núcleo Urbano Informal Consolidado (Vila Sauer), pertencente a Matrícula de n° 00085**, daí deflete à direita no azimute de **315°02'31"** com uma distância de **144,96 m** do lado esquerdo até o ponto **8** de coordenada Lat: **-27°56'12,941"**, Long: **-54°44'46,391"**, confrontando com a **propriedade de Hilário Pauli**, daí deflete à esquerda no azimute de **275°39'20"** com uma distância de **36,20 m** do lado esquerdo até o ponto **1** de coordenada Lat: **-27°56'12,847"**, Long: **-54°44'47,711"**, confrontando com a **propriedade de Hilário Pauli.**

<u>ÁREA 05</u>: Pertencente à Matrícula n° 1.523 – LOTE RURAL n° 37 Área: 10.749,54 m²**.**

A área, situada 20,00 m ao Leste da ERS 307, sendo esta pertencente a Matrícula de n° 1.523, fração do lote rural n° 37 da seção "A", Colônia Guarani, neste município de Cândido Godói, pertencente a Hilário Pauli e Oswaldo Bastos, de formato irregular, abrangendo uma área de 10.749,54 m² (dez mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 465,77 m. Inicia sua descrição no ponto 1 na coordenada Lat: -27°56'16,216", Long: - 54°44'48,984", no azimute de 19°35'58" com uma distância de 109,42 m de frente até o ponto 2 de coordenada Lat: -27°56'12,847", Long: -54°44'47,711", confrontando com a Faixa de Dominínio da ERS 307, daí deflete à direita no azimute de 95°39'20" com uma distância de 36,20 m do lado direito até o ponto 3 de coordenada Lat: -27°56'12,941", Long: -54°44'46,391", confrontando com a área pertencente à Matrícula de n° 1.523, daí deflete à direita no azimute de 135°02'31" com uma distância de 144,96 m do lado direito até o ponto 4 de coordenada Lat: -27°56'16,211", Long: -54°44'42,577", confrontando com a área pertencente à Matrícula de n° 1.523, daí deflete à direita no azimute de 271°00'08" com uma distância de 175,19 m ao fundo até o ponto 1 de coordenada Lat: -27°56'16,216", Long: -54°44'48,984", confrontando com a área do Núcleo Urbano Informal Consolidado (Vila Sauer), pertencente a Matrícula de n° 00085.

Art. 2º - A área total a ser incorporada como de expansão urbana é de 46.256,93 m² (quarenta seis mil duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), cuja as áreas pertencem às matrículas de n° 1.153, n° 1523 e 22.291, no Registro de Imóveis da Comarca de Cândido Godói/RS.

Art. 3º - A caracterização do projeto de expansão e as suas confrontações estão descritos em memorial descritivo e mapa, conforme anexo único, que fazem parte da presente Lei.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:8E0ECAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.945/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESAFETA IMÓVEL.

MARIO BACKES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a desafetação de parte da rua Presidente Costa e Silva e do passeio público, com área de 1.267,50m² (um mil duzentos e sessenta e sete, vírgula cinquenta metros quadrados), doado pela Lei nº 2.917/2022, alterada pela Lei nº 2.929/2022, a Empresa Indústria de Máquinas e Implementos Agrícolas KF Ltda, CNPJ nº 00.717.453/0001-33, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 550, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:83871CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.946/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES I.

MARIO BACKES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 04 (quatro) Professor Iconforme art. 37, 38, 39 e 40 da Lei Municipal 2781/2020, com carga horária de 22 horas semanais.

§ 1º - As contratações supra são de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o mesmo período.

§ 2º - Os contratados terão assegurados os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º 1.120/95.

§ 3º - De acordo com as necessidades de ensino poderá acontecer troca de designação de escolae alteração na carga horária, através de aditivo no contrato, sendo a remuneração ajustada de forma proporcional às horas de trabalho.

§ 4º - A remuneração será proporcional a carga horária tendo como referência o art. 34º da Lei 2.781/2020, Professor I classe A, Nível Especial I.

§ 5º - Os requisitos mínimos de formação exigidos para atuar no cargo são os definidos no art. 6º da Lei 2.781/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos do FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:14242890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.947/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR II.

MARIO BACKES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 01 (um) Professor IIconforme art. 37, 38, 39 e 40 da Lei Municipal 2781/2020, com carga horária de 22 horas semanais.

§ 1º - A contratação supra é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o mesmo período.

§ 2º - O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.

§ 3º - De acordo com as necessidades de ensino poderá acontecer troca de designação de escolae alteração na carga horária, através de aditivo no contrato, sendo a remuneração ajustada de forma proporcional às horas de trabalho.

§ 4º - A remuneração será proporcional a carga horária tendo como referência o art. 34º da Lei 2.781/2020, Professor II, Classe A, Nível Especial I.

§ 5º - Os requisitos mínimos de formação exigidos para atuar no cargo são os definidos no art. 6º da Lei 2.781/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos do FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:4252219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.948/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES III.

MARIO BACKES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 05 (cinco) Professor III (01 graduado em Matemática, 02 graduados em Educação Física, 01 graduado na área das Ciências

Humanas - História ou Geografia e 01 graduado em Letras) conforme art. 37, 38, 39 e 40 da Lei Municipal 2781/2020. Com cargas horárias conforme segue:

Professor III – Matemática, EMEF São Miguel: 12 horas semanais;
Professor III – História e Geografia EMEF São Miguel: 12 horas semanais;
Professor III – Educação Física EMEF São Luiz Gonzaga: 12 horas semanais;
Professor III – Educação Física EMEF São Miguel e EMEF General Osório: 18 horas semanais;
Professor III – Língua Portuguesa EMEF São Miguel: 12 horas semanais.

§ 1º - As contratações supra são de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação até o mesmo período.
§ 2º - Os contratados terão assegurados os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.
§ 3º - De acordo com as necessidades de ensino poderá acontecer troca de designação de escolae alteração na carga horária, através de aditivo no contrato, sendo a remuneração ajustada de forma proporcional às horas de trabalho.
§ 4º - A remuneração será proporcional a carga horária tendo como referência o art. 34º da Lei 2.781/2020, Professor III, Classe A, Nível I.
§ 5º - Os requisitos mínimos de formação exigidos para atuar no cargo são os definidos no art. 6º da Lei 2.781/2020.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos do FUNDEB.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:29378819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2023

CONTRATADO: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ Nº 87.112.736/0001-30

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FIRMATURA DE PARCERIA PARA AÇÕES ESTRUTURANTES PARA O TURISMO DE CÂNDIDO GODÓI

VALOR – O valor de contribuição do Município, nesta parceria é de R$ 30.782,80 (trinta mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cândido Godói, RS, 07 de fevereiro de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C71207E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **JOÃO PAULO LUDWIG**, no dia 08, 09, 10 e 13/02/2023, das férias que lhe foi concedido pela Portaria N°037/2023, pelo que lhe será convertido em folga esses 04 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D8D67F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **EUGÊNIO GORCZAK**, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023, referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 09/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:6DF7F9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **FLORIANO TARSÍCIO**

THEWES, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C34341F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº22/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADO: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ nº 87.112.736/0001-30

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 07/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FIRMATURA DE PARCERIA PARA AÇÕES ESTRUTURANTES PARA O TURISMO DE CÂNDIDO GODÓI**

VALOR: **O valor de contribuição do Município, nesta parceria é de R$ 30.782,80 (trinta mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

Cândido Godói, RS, 07 de Fevereiro de 2023

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AF8C39B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA

Ao(s) oito dias do mês de fevereiro de 2023, notifico Estética Camila Guimarães Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 45.010.282/0001-46 da imposição da penalidade de: MULTA no valor de R$ 1.613,50 (Hum mil e seiscentos treze reais e cinqüenta centavos) e inutilização dos produtos comprados com prazo de validade expirados, interdição da câmara de bronzeamento artificial e interdição da atividade de bronzeamento artificial com câmara de radiação ultravioleta em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 21/22 de 22/12/2022, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15(quinze) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Central de Vigilâncias – Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal, ou impresso na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662 – Capão da Canoa. A multa aplicada sofrerá redução de 20%(vinte por cento) em caso de pagamento no prazo de 20(vinte) dias contados do recebimento desta, o que implicará na desistência tácita do recurso, conforme artigo 21 da lei Federal nº 6437/77, devendo ser efetivado pagamento por meio de boleto bancário. Retirar boleto junto a Vigilância Sanitária. Sendo o valor original da multa de R$ 1.613,50(hum mil e seiscentos e treze reais e cinqüenta centavos) desconto de 20% no valor de R$ 322,70 (trezentos vinte dois reais e setenta centavos) até 28/02/2023, ficará o valor com desconto no total de R$ 1.290,80(hum mil e duzentos noventa reais e oitenta centavos).

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:2E952BB8

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA

Ao(s) oito dias do mês de fevereiro de 2023, notifico Estética Camila Guimarães Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 45.010.282/0001-46 da imposição da penalidade de: MULTA no valor de R$ 32.270,00 (Trinta dois mil e duzentos setenta reais) e interdição da câmara de bronzeamento artificial e interdição da atividade de bronzeamento artificial com câmara de radiação ultravioleta em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 23/22 de 28/12/2022, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15(quinze) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Central de Vigilâncias – Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal, ou impresso na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662 – Capão da Canoa. A multa aplicada sofrerá redução de 20%(vinte por cento) em caso de pagamento no prazo de 20(vinte) dias contados do recebimento desta, o que implicará na desistência tácita do recurso, conforme artigo 21 da lei Federal nº 6437/77, devendo ser efetivado pagamento por meio de boleto bancário. Retirar boleto junto a Vigilância Sanitária. Sendo o valor original da multa de R$ 32.270,00 (trinta e dois mil e duzentos setenta reais) desconto de 20% no valor de R$ 6.454,00 (seis mil e quatrocentos cinqüenta quatro reais) até 21/02/2023, ficará o valor com desconto no total de R$ 25.816,00(vinte cinco mil e oitocentos dezesseis reais).

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:AA55E529

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da banda Sax Show para duas apresentações nos dias 18 e 19/02 no evento CarnaTexas que acontece em Arroio Teixeira.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 1274/2023
CREDOR: NESTOR INACIO BRITZ - ME, CNPJ Nº 04.357.235/0001-96
VALOR: R$ 22.000,00

Capão da Canoa, 07 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:783DEA55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 793/2022
Pregão Presencial nº 19/2022

Do Objeto: Repactuação do Contrato nº 53/2022, com aditivo e supressão de serviços "Ais Built", para execução de serviços de Construção de Cercas e Pórticos no Parque Municipal de Eventos.
Contratado: Vicente Porto de Souza, CNPJ 41.844.661/0001-80.
Aditivo: nº 01/2023 de 07/02/2023 ao Contrato nº 53/2022
Valor Aditado: R$ 12.447,04
Valor Supressão: R$ 2.544,32

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5420DD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 36/2021
Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2021

Objeto: Prorrogação de vigência para prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais, dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas para acolhimento.

Aditivo: nº 02/2023 de 07/02/2023 ao Termo de Credenciamento nº 01/2021
Vigência: 12(doze) meses a contar de 09/02/2023
Credenciado: Associação Arroiomeense de Amparo ao Idoso – AMAI – CNPJ 92.893.221/0001-54

Aditivo: nº 02/2023 de 07/02/2023 ao Termo de Credenciamento nº 02/2021
Vigência: 12(doze) meses a contar de 10/02/2023
Credenciado: Strassburguer & Santos Ltda – CNPJ 14.107.295/0001-04

Aditivo: nº 02/2023 de 07/02/2023 ao Termo de Credenciamento nº 03/2021
Vigência: 12(doze) meses a contar de 12/02/2023
Credenciado: Adelar Krohn – CNPJ 08.612.255/0001-17

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:286A51BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 008/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço de conserto dos caminhão placa **AZH3J62, IVM2J76 e HBG7E44** e do **trator Massey Ferguson 4 275**, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos**, **R$ 32.948,00** valor total.

Caseiros/RS, 07/02/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:21C4D8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 24, II, da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 009/2023 - Objeto: A contratação será com **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.165/0001-54, com sede na Avenida Mario Cirino Rodrigues, n°.s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto: locação de um imóvel, situado na Rua Mario Cirino Rodrigues, s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 60,00 m², altura mínima de 2,80 m, e terreno com área minima de 555 m², com a finalidade de realizar o projeto "**MÃOS SOLIDARIAS**", que contará com oficinas de culinária, artesanato e estética, com fins de instruir os usuários e também produzir alimentos para os usuários, famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, O espaço do terreno será utilizado para realização de uma horta, onde os usuários do projeto plantarão os alimentos e levarão para complementar a alimentação familiar. O valor a ser pago será de R$ 1.200,00 mensais, pelo prazo de até 06 (seis) meses.

Caseiros/RS, 07/02/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:8C8E353C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: LETICIA PERIUS WEBLER, aprovada em 24º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3111/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 07 de fevereiro de 2023 .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:C536A620

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2023

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **LETICIA PERIUS WEBLER,** para o cargo de **Monitor de Escola de Educação Infantil**, conforme Portaria de nomeação n.º 070/2023, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:66445EE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2023

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: LUCIANA SELBACH DONEL, aprovada em 25º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3111/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 07 de fevereiro de 2023 .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:FA20654C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE BUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 8/2023 Modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 104/2022 que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Compra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 104/2022, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente Licitação visa à aquisição em sistema de registro de preços de Bueiros para Município do Chuí, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Sexta-Feira, 17 de fevereiro de 2023, 10:00 As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 06/02/23

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria nº 104-2022
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:C680D8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23 - ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DECRETO Nº 23, de 1º de fevereiro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 – Secretaria Municipal de Administração	
2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390080000000000.46 – Outros Benefícios Assistenciais	R$ 40.000,00
06 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.002 – Cultura e Desporto	
2051 – Promoção das Atividades Desportivas	
33390080000000000000.643 – Outros Benefícios Assistenciais	R$ 5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 – Secretaria Municipal de Saúde	
2.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390080000000000000.302 – Outros Benefícios Assistenciais	R$ 20.000,00
Total.....	**R$ 65.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
33190110000000000000.2 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 65.000,00
Total.....	**R$ 65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:5DA18E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2023 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OPERÁRIO

PORTARIA Nº 59/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor ocupante do cargo efetivo de Operário.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispostos nos artigos 107 § 1º e 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.
RESOLVE:
Art. 1º – Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **LUIZ ROGERIO WEBER**, ocupante do carto efetivo de Operário, lotado junto á secretaria Municipal de Obras, para acompanhar a esposa em tratamento de saúde.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 03 de fevereiro de 2023 a 06 de março de 2023.
Art. 2° - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias;
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:0A306D0D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 05/2023 – AQUISIÇÃO DE MADEIRAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 05/2023 – AQUISIÇÃO DE MADEIRAS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de madeiras para as atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Obras e Assistência Social do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 07 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:6A039FC8

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 06/2023 – HORA/MECÂNICA – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 06/2023 – HORA/MECÂNICA – VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS
Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção dos veículos leves e utilitários do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 07 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:3F13E4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
/EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ Nº 36.047.635/0001-91
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura, Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$9.112,30(nove mil, cento e doze reais e trinta centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura, Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$1.646,99(um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0024-55
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura, Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$163,80(cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
CNPJ Nº 24.738.613/0001-99
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura, Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$6.393,19(seis mil, trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JONATHAN AFONSO DO PRADO EPP
CNPJ Nº 32.040.295/0001-16
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura, Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$6.721,55(seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VENTURA COM. DE BRINQ. E ART. DIVERSOS LTDA ME
CNPJ Nº 35.484.982/0001-19
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura, Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$4.601,50(quatro mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIRARDI COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ Nº 13.360.907/0001-03
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura, Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$4.919,95(quatro mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)

Cotiporã, 07 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:73E2AC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 046/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 MÉDICO (40H)

Extrato de Edital n.º 046/2023
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.475/2023, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Médico (40h) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2.023, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.
Para verificar valor dos vencimentos e demais informações o Edital na íntegra pode ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 07 de fevereiro de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A506B36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 047/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 ODONTÓLOGO (20H)

Extrato de Edital n.º 047/2023
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.476/2023, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Odontólogo (20h) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2.023, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.
Para verificar valor dos vencimentos e demais informações o Edital na íntegra pode ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 07 de fevereiro de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FAD94816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Contrato Nº 14/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925
Valor: R$ 3.680,00
Vigência: Início 06/02/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 3/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2.180/2021.

_____

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6C0BB8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

Contrato Nº 12/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA
Valor: R$ 8.370,00
Vigência: Início 03/02/23 Término: 03/02/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 295/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ESTEIRAS TRANSPORTADORAS.

Crissiumal, 03 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:75FF3AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

Contrato Nº 17/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP
Valor: R$ 2.014,00
Vigência: Início 06/02/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 3/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2.180/2021.

_____

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:591CD82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

Contrato Nº 18/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Valor: R$ 1.911,18
Vigência: Início 06/02/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 3/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2.180/2021.

_____

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9EA05A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

Contrato Nº 16/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: HELENA CAPITÂNIO LTDA
Valor: R$ 548,00
Vigência: Início 06/02/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 3/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2.180/2021.

_____

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CC9BB87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

Contrato Nº 15/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Valor: R$ 4.262,68
Vigência: Início 06/02/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 3/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2.180/2021.

_____

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6FD8F4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 268/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais hidráulicos a serem utilizados na recuperação e manutenção das redes de água do município*, **foi retificado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 22 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 07 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2095B1F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público a realização de Chamamento Público, com a finalidade de Credenciamento de prestação de serviços de Táxi para usuários da Aldeia Indígena de Cruzeiro do Sul/RS. Data de inicio do período de credenciamento 09/02/2023 às 9h. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone (51)3764-1144 e através de contato pelo e-mail licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 08 de Fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:7A1F3288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2023.

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, **CONCEDE**
A Conselheira Tutelar, **JESSICA FERNANDA ELSENBACH**, 10 (dez) dias de férias, a contar 07 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:79954AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2023

Contrato de Rateio n° 07/2023. Lei Federal de Consórcios Públicos nº 11.107/05 Consórcio: Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES. CNPJ nº 07.363.412/0001-35. Objeto: Definição de regras e critérios de participação financeira do Município consorciado junto ao consórcio, nos repasses devidos para custeio das despesas e para o recebimento das receitas, de todas as atividades consorciadas, decorrente do recebimento e destinação final dos RSU- Resíduos Sólidos Urbanos (lixo) fornecidos gerados pelo município e entregue na central de triagem usina de reciclagem. Valor: R$ 108.144,84 (cento e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023. Assinatura do Contrato: 30/01/2023.

Derrubadas/RS, 31 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FF465ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023		
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) Versão atualizada: 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE / SEMESTRE
VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		59.763.095,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividameto		59.293.018,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		59.763.095,79
RESUMO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal	23.967.438,48	40,1%
Limite Máximo (inc. I II III art. 20 da LRF)	32.272.071,73	54,00 %
Limite Prudencial (p.único art. 22 da LRF) - 51,30 %	30.658.468,14	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	29.044.864,55	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-10.327.633,16	-17,28%
Limite Definido pelo Senado Federal	71.715.714,95	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES		
Total de Garantias Concedidas	0,00	0%
Limite Definido Pelo Senado Federal	13.147.881,07	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	1.700.000,00	2,84%
Operação de Crédito PorAntecipação da Receita		
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito	9.562.095,33	16,00 %
Limite Definido Pelo Senado Federal para Antecipação da Receita	4.183.416,71	7,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Restos a Pagar	5.906.982,68	11.684.543,00
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/01/2023, Horário: 10:08:16		

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 10:08:16

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:44585620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO FINAL

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, baixa o presente Edital **HOMOLOGANDO** o resultado e a classificação **FINAL** do Processo Seletivo, análise de currículo (inscrição, nome, pontuação e classificação), para contratação temporária do Cargo de **MÉDICO,** Edital nº 05/2023, conforme segue:

Médico 40 horas

Nome do Candidato	N.º Inscrição	Pontuação	Classif.
Heriberto Rodríguez Caraballo	03	30 pontos	1º lugar
Stéfano Werner Heringer Pevidor Dias	02	05 pontos	2º lugar
Matheus Giacomelli da Trindade	06	05 pontos	3º lugar

Médico 30 horas

Nome do Candidato	N.º Inscrição	Pontuação	Classif.
Maria Gabriela Gallas	09	45 pontos	1º lugar
Heriberto Rodríguez Caraballo	04	30 pontos	2º lugar
Marcelle Telesca Patzlaff	07	05 pontos	3º lugar
Bianca de Assunção Colaça	08	-	4º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. Adm. E Fazenda

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:112FB1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– VALDIR CLAUDIO SCHLZE & CIA LTDA - ME – CNPJ n° 88.965.108/0001-60 – Contrato Administrativo nº 44/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023 – Aquisição de medalhas e troféus para campeonatos e competições a serem realizadas pelo Departamento de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – Valor R$ 5.964,00 – Assinatura: 02/02/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:3B90D177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 34/2023, PROCESSO 2390/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **AUTO SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E TINTAS LTDA.** Aquisição de material hidráulico e material de construção para os serviços de melhorias e manutenção dos espaços públicos da Diretoria de Planejamento e Serviços Ambientais da SMMA, devido ao cancelamento do Pregão Presencial nº129/2022. Valor total de R$ **622,80**. Fundamento Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 07/02/2023.

CARLA ORSO,
Secretário(a) Adjunta Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:E8D579AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 5.573/2023, 5.574/2023, 5.575/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Decretos:
DECRETO N.º 5.573, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 – Cria a Comissão Organizadora do evento: 26.º Encontro da Mulher Rural Erechinense.
DECRETO N.º 5.574, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 – Cria e instala a "Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara".
DECRETO N.º 5.575, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

Erechim/RS, 07 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:E53BEF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Processo Administrativo n.º 26626/2022. Inexigibilidade n.º 066/2022. Termo de Fomento n.º 001, de 25 de Janeiro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE**, visando a execução do projeto "Repasse FUNDEB e PNAE". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 335.403,12 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e doze centavos), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.367.0011.2077.3.3.50.43.08.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2023. A íntegra do Termo de Fomento n.º 001/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 25 de Janeiro de 2023.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:11943402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO. Pregão Presencial Nº 04/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial **nº 04/2023**, que tem por objeto, Aquisição de materiais odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Foi republicado pois houve alteração na cláusula 12.1.3 onde para os itens 42, 43 e 57 passou a ser exigido registro na ANVISA. Tendo em vista as alterações promovidas o edital será repuplicado com data de abertura para o dia **27/02/2023 às 08:00 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 07 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:A4F79902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA 15/2021. A Comissão de Licitações do Município de Erechim/RS, torna público, referente à CONCORRÊNCIA 15/2021, que as empresas **1) CLIMAXPAPEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI; 2) ROTOMAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA; 3) BODANESE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 4) MEGGATRANS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA; 5) REPORTEC ENGENHARIA DE MÁQUINAS LTDA; 6) ERENGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; 7) FAY ENGENHARIA INDUSTRIAL APLICADA LTDA; 8) VOGT & CARBONERA LTDA; 9) AUTOMABRAS IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO EIRELI; 10) AGRONESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS EIRELI; 11) DINOXSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA; 12) PRODUFOL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA; 13) ROVANI & ROVANI LTDA; 14) GASPARIN CEREAIS LTDA; 15) WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA; 16) PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS; 17) EMPRESA AUTO VIAÇÃO ÁUREA LTDA; 18) NOSSAL E COLET LTDA; 19) CARLLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 20) QUALITA MARCENARIA LTDA; 21) ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS BARBOSA LTDA; 22) TRANSPORTES VALMOR LTDA; 23) INDÚSTRIA GEL FIBRAS EIRELI; 24) MS IND. DE PLASTICOS E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA; 25) KERBERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA; 26) INNOVASUL INDÚTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI; 27) PAMPA FERRO E AÇO LTDA** e **28) FUNILARIA REALCE LTDA** interpuseram recurso. A cópia dos recursos encontra-se à disposição na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Erechim, 07 de fevereiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:9FF1FB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 003/2023
PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA 24ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através da
Secretária Municipal de Cultura e Esporte, Carla Talgatti, com amparo na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o chamamento público para a seleção de duplas, trios, bandas ou corais, pessoas físicas e jurídicas legalmente constituídas para participar de apresentação da "24ª Feira do Livro de Erechim", na Praça Prefeito Jayme Lago, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aline Fabiula dos Santos
Código Identificador:7A52A362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTÍCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2023. COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 07/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	13/02/2023
Referência de horário:	Até as 14:00 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto contratação de empresa para Veiculação em jornal (imprensa oficial) de circulação semanal, com espaço para o Contratante de página por edição no tamanho mínimo de 20cm x 25,5 cm. Serviço de Publicações legais, notas, avisos e atos oficiais, sendo em edições semanais, pelo período de 12 meses.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2005
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
3.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
4.5. Validade da proposta 60 dias.
5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
5.1. Os serviços deverão ser executados de imediato após a contratação.

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.
6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:1E9FBD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023 PROCESSO Nº 18/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: COOPERATIVA A1

OBJETO: Aquisição de merenda escolar

VALOR: R$ **92.082**,71 (noventa e dois mil oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5ADB0C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023 PROCESSO Nº 18/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: TONIA IRES ZIECH EPP

OBJETO: Aquisição de merenda escolar

VALOR: R$ **57.786**,68 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos),

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:969718D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023 PROCESSO Nº 20/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: VOLMIR STRUCKER

OBJETO: Aquisição de serviços de tornearia e solda.

VALOR: R$ 285.100,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:863E0E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023 PROCESSO Nº 25/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ADEMAR BODE - ME

OBJETO: Aquisição de serviços de mão de obra mecânica e elétrica para a frota de veículos da Administração Municipal.

VALOR: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais),

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3C015728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023 PROCESSO Nº 25/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GELIO LUIZ DESSBESELL

OBJETO: Aquisição de serviços de mão de obra mecânica e elétrica para a frota de veículos da Administração Municipal.

VALOR: R$ 147.250,00 (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E7CC10DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 PROCESSO Nº 34/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08h DO DIA 24/02/2023. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0F96D48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 PROCESSO Nº 35/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: SCHULLER WEB E INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO QUINZENALMENTE MATÉRIA EM MEIA PÁGINA PRETO E BRANCA E ENTREGAR 05 ASSINATURAS DO JORNAL "O ESPECIAL" À PREFEITURA DE ERVAL SECO.

VALOR MENSAL R$ **1.024,80** (um mil e vinte e quarto reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4C482481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 PROCESSO Nº 35/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: SCHULLER WEB E INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO QUINZENALMENTE MATÉRIA EM MEIA PÁGINA PRETO E BRANCA E ENTREGAR 05 ASSINATURAS DO JORNAL "O ESPECIAL" À PREFEITURA DE ERVAL SECO.

VALOR MENSAL R$ **1.024,80** (um mil e vinte e quarto reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7703309C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 001/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor PAULO RENATO MOUSQUER KUNDE, Advogado, matrícula n.º 2537, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora LUCIANA MILAN SANTIAGO, Advogada, matrícula n.º 1736 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 23/01/2023 à 06/02/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2023000394
Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:40339A53

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 002/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora MÁRCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1420, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, Vigia, matrícula n.º 1646 na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE ADMINISTRATIVO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 13/03/2023 à 01/04/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2022056728
Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:69F45E09

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 003/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor WILLIAM DE OLIVEIRA MULLER, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 2586, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ROSIMARIE DE BARCELOS ROCHA, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 2717 na Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 09/01/2023 à 18/01/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2022056306
Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:87C4C06D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 004/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para PEDRO DE AZEVEDO CONCEIÇÃO NETO, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula n.º 1681, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 07/01/2023 a 05/02/2023, concedida pela Portaria n.º 415/2015, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023000778

Registre e Publique-se.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3365E38F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 005/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50239/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA que tem por objetivo Aquisição de Soros e Manitol, vinculada ao PE 107/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 223/2022.
Memorando: 2022056457.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D3EC6A9A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 006/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50240/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que tem por objetivo Aquisição de Soros e Manitol, vinculada ao PE 107/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 223/2022.
Memorando: 2022056457.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:611EFF9C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 007/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50245/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA que tem por objetivo Aquisição Medicamentos, vinculada ao PE 109/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 225/2022.
Memorando: 2022056456.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:111D6E4B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 008/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50246/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SANTO REMEDIO – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA que tem por objetivo Aquisição Medicamentos, vinculada ao PE 109/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 225/2022.
Memorando: 2022056456.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9FAABD28

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 009/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a

execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50247/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA que tem por objetivo Aquisição Medicamentos, vinculada ao PE 109/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 225/2022.
Memorando: 2022056456.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5E1A9DDD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 010/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50255/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Líquidos e Frascos, vinculado ao PE 137/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 279/2022.
Memorando: 2022056455

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6CBD948C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 011/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50254/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Líquidos e Frascos, vinculado ao PE 137/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 279/2022.
Memorando: 2022056455

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:547C7B7B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 012/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50250/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Curativos e Adesivos, vinculado ao PE 112/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 232/2022.
Memorando: 2022056454

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:10A033AC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 013/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50251/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Curativos e Adesivos, vinculado ao PE 112/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 232/2022.
Memorando: 2022056454

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:155BAF14

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 014/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50252/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDMED COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Curativos e Adesivos, vinculado ao PE 112/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 232/2022.
Memorando: 2022056454

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E78B99C5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 015/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50253/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Curativos e Adesivos, vinculado ao PE 112/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 232/2022.
Memorando: 2022056454

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C441A85C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 016/2023

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50241/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ISAMED – MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 092/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 205/2022.
Memorando: 2022056453.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3066B4AC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 017/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50242/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 092/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 205/2022.
Memorando: 2022056453.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:22DD04F3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 018/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50243/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 092/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 205/2022.
Memorando: 2022056453.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:57A4FA3C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 019/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50235/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 091/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 204/2022.
Memorando: 2022056452.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C830495A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 020/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º

4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50236/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 091/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 204/2022.
Memorando: 2022056452.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2F9B4A1D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 021/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50237/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 091/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 204/2022.
Memorando: 2022056452.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1BA28B4B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 022/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50238/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 091/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 204/2022.
Memorando: 2022056452.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DE956BEC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 023/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GILBERTO LUIZ LOEF, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50070/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SEGURA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Exame de Eletroencefalograma, vinculado a DL 033/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 069/2022. Memorando: 2022056444.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:29D74AAB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de TERMOMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE MEDICAMENTOS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:1DCD675E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 024/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor CLAUDINEI MENDES, Matrícula n° 1454, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 26/12/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50207/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, que tem por objetivo Contratação de Empresa para Executar Instalações Elétricas de Cabos na Unidade de Pediatria, vinculado a TP 022/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 174/2022. Memorando: 2022056442.

Esteio, 06 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8DBD456C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 025/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora LISIANE SILVA IBALDE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2390, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora DENISE SILVEIRA PORTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1372 na Função Gratificada Padrão 1– ASSESSOR ESPECIAL I da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 10/01/2023 à 29/01/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2023000650
Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 10 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1F4798DE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 150/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamento.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:48E6053D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 026/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor CLAUDINEI MENDES, Eletricista, matrícula n.º 1454, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula n.º 3044 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 09/01/2023 à 23/01/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2023001057
Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 10 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9F4E2961

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 027/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: A pedido da Presidente da Comissão Processante, nomear a servidora Sra. MARJORIE FIGUEIRA DE VARGAS, matrícula 3114, como membro titular da Comissão Processante.
Memorando: 2023000718

Esteio, 10 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0CD9BF08

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 028/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para GESSI DE MIRANDA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2685, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 04/09/2019 à 01/12/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7F7022F7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 029/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JAQUELINE ROSA MARIA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2572, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 12/12/2019 à 11/12/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6173038D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 030/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JUAREZ MARKS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1491, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 28/12/2019 à 27/12/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:905A5ABD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 031/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LIZIANE SCHMIDT KOHLS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3284, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 05/12/2019 à 04/12/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.
Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1E7C57D8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 032/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MICHELLE ROESLER GONÇALVES, Enfermeira, matrícula n.º 2914, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 21/12/2019 à 20/12/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.
Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3C199623

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 033/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSELANE DA SILVEIRA SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2646, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 20/12/2019 à 19/12/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.
Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8FD533F7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 034/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSIMARIE DE BARCELOS ROCHA, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 2717, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 10/12/2019 à 09/12/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.
Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:960EFC1C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 035/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para SIRLEI DA COSTA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2758, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 17/12/2019 à 16/12/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B803A085

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 036/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora GISELE PINHEIRO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3201, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1517 na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 09/01/2023 à 23/01/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2023000817

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DF8F0967

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.545 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:9D3EA82B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1022/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter – Matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Simone da Silva Alves – Matrícula 7944, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação-(SME), abaixo (s) relacionado (s):

-Contrato nº 013/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o (a) contratado (a) RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 6/2023, oriundo do Processo administrativo nº 240/2023

-Contrato nº 014/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o (a) contratado (a) CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 6/2023, oriundo do Processo administrativo nº 240/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0017FBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1023/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR 60 (sessenta) dias, a partir de 07/02/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 7685/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6210B662

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1024/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR 60 (sessenta) dias, a partir de 07/02/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº º 7686/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6563F877

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1025/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO, PORTARIA 481/2023, CONCEDER para Katia Pedra de Souza Soares, Professor, Estatutário, matrícula nº 40026, gratificação salarial (GS) , a partir de 01/02/2023, conforme Lei Municipal nº 8017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ADB0F434

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1026/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO portaria 482/2023, DESIGNAR para Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Avaliação Externa - Diretoria Pedagógica, Kátia Pedra de Souza Soares, matrícula 40026, a contar de 01/02/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2C71BCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1027/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Micheli Luana Kremer, odontóloga, Estatutário, matrícula nº 31742, Gratificação Salarial Saúde, a partir de 31/01/2023, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA4BAB58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1028/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PROCEDER a relotação de Maria Izabel Teixeira do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula 8001, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH- para Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 20/01/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0A44D7B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 1/23

INEXIGIBILIDADE n° 001/2023
PROCESSO n° 501/2023

Respaldado no Art. 25, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS NA ABERTURA DO ANO LETIVO 2023, PARA PROFESSORES, EQUIPES DIRETIVAS E PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTEIO/RS - SME ,** no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 648/2023,** emitida em favor de **D & E COSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ nº 05.608.300/0001-71.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EE45876D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 007/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 007/2023
PROCESSO n° 535/2023
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A ABERTURA DO ANO LETIVO - SME,** no valor total de **R$ 10.555,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 647/2023,** emitida em favor de **HOTEL KLEINVILLE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.480.329/0012-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:03306350

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1029/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Fábia Roseane Almeida da Silva – Matrícula 46768 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Cristina Silva Schmitz – Matrícula 30801, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionado:

- Contrato nº 015/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada D & E Consultores Associados Sociedade Simples, que tem por objeto a contratação de palestrante para abertura do ano letivo 2023, para professores, equipes diretivas e pedagógicas da rede municipal de ensino de Esteio/RS, com a temática - "os novos desafios dos educadores de sucesso" - SME, vinculada a Inexigibilidade nº 001/2023 , oriunda do processo administrativo nº 501/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3051E42F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1030/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Fábia Roseane Almeida da Silva – Matrícula 46768 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Cristina Silva Schmitz – Matrícula 30801, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionado:

- Contrato nº 016/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Hotel Kleinville LTDA, que tem por objeto a locação de espaço físico para a abertura do ano letivo - SME, vinculada a Dispensa de Licitação nº 007/2023 , oriunda do processo administrativo nº 535/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0726032

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1031/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Loraine Albring, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada - FG 07 - Diretor partir de 01.02.2023, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA7A42AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1032/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31246, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada a Farmácia Municipal, a partir de 02/02/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39194ED2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA III - PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2023

ERRATA III
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS E LICENÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMGG / TIC":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **10 de fevereiro de 2023,** às **14:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:FA5131D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para contenção de vazamento devido ao rompimento de cano no banheiro da farmácia do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Leodato Vogt Rieter
Código Identificador:886AF55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentação musical para o evento pedagógico de formação continuada realizado para a abertura do ano letivo de 2023 e destinado aos professores, coordenadores pedagógicos e equipe diretiva do município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:75EF6D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais na forma de palestra de formação destinada a professores e profissionais de educação do município que visa integrar o programa de abertura do ano letivo de 2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:02324B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Compra emergencial para conserto, regulagens e configurações do portão eletrônico na Base das ambulâncias branca e SAMU.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:20994D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Processo Adm: Nº 01/2023
Objeto:A presente licitação tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, como análise, verificação, desmontar/montar, revisar, reparar, ajustar, testar, remover, regular, assentar e demais serviços inerentes a mecânica não descritos, mecânica geral em moto niveladoras, retroescavadeiras, caminhões, tratores e afins.
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item deserto:1

FORMIGUEIRO - RS, 07 de fevereiro de 2023

AMANDA BRITES FIEDLER
Condutor de Processos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F477620A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

PROCESSO Nº 005/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na reforma da parte elétrica do Ginásio Municipal Elias Saffi. **Veiga Resolve LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 10.930.280/0001-90, no valor de R$ 6.888,09.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 008/2023. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação da entidade APADA – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos, para prestação de serviço de atendimento educacional especializado para alunos com deficiência auditiva do Município de Giruá. **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA**, inscrita no CNPJ sob Nº 90.479.106/0001-02, valor de R$ 120.229,80.

III – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº 1002/2023. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de organização e cronometragem de corrida rústica 10 quilômetros, vinculada à COMUD – Coordenadoria Municipal do Desporto. **Fábio de Moura – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.527.083/0001-28, valor de R$ 6.300,00.

IV – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 213/2022 - ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob N.º 92.962.869/0013-79. INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022. **Objeto:** Integrar a Associação de Literatura d Beneficência – Hospital São José De Giruá no Sistema Único De Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, no valor de R$ 1.034.080,68. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 017/2023 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA, inscrita no CNPJ sob Nº 90.479.106/0001-02. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023. **Objeto:** Contratação da entidade APADA – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos, para prestação de serviço de atendimento educacional especializado para alunos com deficiência auditiva do Município de Giruá, no valor de R$ 120.229,80. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 018/2023 - JANETE DOS SANTOS TOLOMINI, inscrita no CPF Nº 767.158.840-72. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE, no valor de R$ 14.789,08. Lei nº 11.947/2009.

CTR Nº 019/2023 - IRENE AGNES SCHNEIDER WESCHENFELDER, inscrita no CPF Nº 780.802.310-87. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE, no valor de R$ 13.226,58. Lei nº 11.947/2009.

CTR Nº 020/2023 - JÉSSICA EBERHARDT DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº 027.183.230-43. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE, no valor de R$ 14.605,44 . Lei nº 11.947/2009.

CTR Nº 021/2023 - JOSEANI LAMARQUE SCHUH, inscrita no CPF Nº 975.480.220-34. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE, no valor de R$ 14.789,08. Lei nº 11.947/2009.

CTR Nº 022/2023 - ELIO HORBACH RUCKS, inscrito no CPF Nº 193.211.040-20. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE, no valor de R$ 8.800,00. Lei nº 11.947/2009.

CTR Nº 023/2023 - SARLETI VALERIA SCHMIDT KLAHR, inscrita no CPF Nº 888.478.290-20. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE, no valor de R$ 13.226,58. Lei nº 11.947/2009.

CTR Nº 024/2023 - FOCO CONSTRUCOES EM METALICOS E PRE-MOLDADOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 30.981.307/0001-81. TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEI Casa da Criança, no valor de R$ 537.297,85. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 025/2023 - FÁBIO DE MOURA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 27.527.083/0001-28. DISPENSA POR LIMITE Nº 1002/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de organização e cronometragem, de corrida rústica 10 quilômetros, vinculada à COMUD – Coordenadoria Municipal do Desporto, no valor de R$ 6.300,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 026/2023 - VEIGA RESOLVE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.930.280/0001-90. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2023. **Objeto:** Aquisição de material elétrico para serem utilizados na reforma da parte elétrica do Ginásio Municipal Elias Saffi, no valor de R$ 6.888,09. Lei nº 8.666/93.

V – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 010/2023 - FUNERÁRIA EXCELSIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 89.080.170/0001-37. Pregão Eletrônico Nº 202/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, vinculado à SMPH, no valor de R$ 83.079,15. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 011/2023 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.543.216/0011-09. Pregão Eletrônico Nº 186/2022. **Objeto:** Aquisição de servidor de rede, aplicações, banco de dados e rack para servidor, switch e nobreak para rack - SMAD, no valor de R$ 220.362,00. Lei nº 8.666/93.

VI – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022 - **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ**. Objeto: Integrar a Associação de Literatura d Beneficência – Hospital São José De Giruá no Sistema Único De Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde. Adição de valor. Lei nº 8.666/93.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de rede elétrica na Av. Otto Schulz – Área Empresarial Lennart Leimann de Giruá/RS. Adição de valor. Lei nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa no regime de empreitada global para execução de reforma do alambrado do Parque Municipal de Exposições Olmiro Callai. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**. Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica nas áreas que abrangem o direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 - **ELISANDRA DA SILVA CARVALHO GONCALVES ME**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de quilometragem. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:76111695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Na publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, referente a AQUISIÇÃO DE CANETA/TURBINA ODONTOLÓGICA, onde diz que o número do CNPJ é 34.105.888/0001-49, o correto é 17.322.813/0001-09.
O restante dos dados do referido termo se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 0XX51 34871020, ramal 213 ou pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 07 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1D979EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 05/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: DRS SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria pedagógica, projetos e programas que estão inseridos a secretaria de educação, tais como: PNAE, FNDE, PAR – SIMEC, PRESTAÇÃO DE CONTAS. VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 05/02/2023.

ARTUR CEREZA
, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:A043EDE0

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 06/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de câmara para conservação de medicamentos e termolábeis. VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 06/02/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:389C91FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 151/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 151/2022,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES,**para Secretaria de Municipal de Saúde, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min**do **dia 27/02/2023**com **abertura da sessão pública às**10:00**do dia 27/02/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.nete www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretario Municipal de Licitaçoes e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:204A7C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
01 unidade de roçadeira à gasolina profissional lateral, equipada com um motor 2 tempo à gasolina, de no mínimo 43cc e no mínimo 1,7 HP. Proteção para a faca de corte e para o carretel, com limitador de fio de nylon. Estrutura resistente. Ferramentas de corte: Lâmina 3 pontas, fio de nylon carretel automático. Deverá vir acompanhado de no mínimo: 01 lâmina 3 pontas, 01 carretel automático, dosador de combustível, 01 cinto de sustentação, 01 jogo de chave, 01 motor, 01 proteção da faca, 01 guidão, 01 haste e 01 conjunto suporte do guidão. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da entrega. Entrega livre de frete e descarga.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e marca, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 09 de fevereiro de 2023 até as 13h00min do dia 13 de fevereiro de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Guarani das Missões/RS, 07 de fevereiro de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:88C5677D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
01 unidade de Purificador de Água 220V, com tecnologia alcalina, camadas de filtragem, kit de instalação completo incluído. Água na temperatura natural ou gelada. Aprovado pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da entrega. **A empresa vencedora deverá instalar o purificador junto a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, livre de qualquer despesa adicional.**

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e marca, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 09 de fevereiro de 2023 até as 13h00min do dia 13 de fevereiro de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Guarani das Missões/RS, 07 de fevereiro de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E3535D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
01 unidade de Lavadora de Alta Pressão, Profissional, motor de indução, no mínimo 2000 PSI, potência mínima de 2200W, vazão 500 l/hora. 220V. 02 rodas. Manual de Instruções, 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança.1 Lança com engate rápido.1 Bico leque 15°.1 Mangueira de alta pressão com 7,5 metros.1 Engate rápido.1 Agulha de limpeza para bico. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da entrega. Entrega livre de frete e descarga.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e marca, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 09 de fevereiro de 2023 até as 13h00min do dia 13 de fevereiro de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Guarani das Missões/RS, 07 de fevereiro de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:12DB809B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
01 unidade de ar condicionado Split, quente e frio, **capacidade de 12.000 BTU/H**, display, controle remoto, filtro, classificação energética A, 220V, 60 Hz, manual de instruções em Português. Entrega livre de frete e descarga. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da entrega.

01 unidade de ar condicionado Split, quente e frio, **capacidade de 18.000 BTU/H**, display, controle remoto, filtro, classificação energética A, 220V, 60 Hz, manual de instruções em Português. Entrega livre de frete e descarga. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da entrega.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e marca, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 09 de fevereiro de 2023 até as 13h00min do dia 13 de fevereiro de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Guarani das Missões/RS, 07 de fevereiro de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:94F1A41D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 05/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
01 unidade de impressora multifuncional:
- duplex, frente e verso automático, lê os dois lados em uma passada para impressão, cópia e digitalização;
- impressora, copiadora, scanner;
- velocidade: 40 páginas por minuto;
- redução de 25% a 400%;
- entrada de pen drive;
- papel A4;
- imprime direto de pen drive sem o pc;
- conexão: USB, Rede e Wirelles;
- Deverá vir acompanhado de auto transformador 1500 watz;
- tonner original;
- Garantia de no mínimo 12 meses a contar da entrega;
- Entrega livre de frete e descarga.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e marca, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 09 de fevereiro de 2023 até as 13h00min do dia 13 de fevereiro de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Guarani das Missões/RS, 07 de fevereiro de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:4FCF3EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL 02/2023

O **Município de Guarani das Missões/RS**, por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:
1. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência consta no **Anexo III** deste edital. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial para realização de prova consta no **Anexo IV** deste edital. O resultado preliminar das solicitações de inscrição objetivando a preferência no desempate face ao efetivo exercício da função de jurado consta no **Anexo V** deste edital.
1.2. Não há candidatos com inscrições homologadas para os cargos de **Monitor de Informática e Professores: Artes e Língua Polonesa,** em razão da ausência de pagamento ou de pagamento realizado em desconformidade com as disposições do Edital de Abertura das Inscrições.
2. Nominata da Banca: Durante o período recursal abaixo estipulado, na área do candidato, no campo "mais informações", os candidatos poderão consultar a nominata da Banca.
3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **09 a 13/02/2023**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**
3.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido (somente dias úteis), os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS** (Rua Boa Vista, nº 265, Bairro Centro), no horário **das 7h às 13h.**
4. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, para vagas cujas provas estejam previstas para o mesmo turno, conforme informado na tabela do item 5.1.2 do Edital de

Abertura das Inscrições, o candidato deverá optar POR UMA DAS PROVAS, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.
5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Guarani das Missões/RS, 08 de fevereiro de 2023.

JERÔNIMO JASKULSKI,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Osmar Bruneslau Scremin
Código Identificador:A780CE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.619/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.492, de 05 de setembro de 2002.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 231 da Lei Municipal nº 1.492, de 05 de setembro de 2002, passa a viger acrescido com o parágrafo segundo, com a seguinte redação:
" Art. 231. *As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período.*
Parágrafo Primeiro *As contratações temporárias se darão por processo de seleção simplificado, caso inexista aprovado em concurso público para o mesmo cargo interessado nesta modalidade de contratação.*
Parágrafo Segundo *Fica excepcionada a limitação, até 2 (dois) anos, dos prazos do caput deste artigo quando as contratações se revistam de caráter essencial e indispensável ao interesse Público."*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de Fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:3602CE3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo mensal ao médico bolsista do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas, vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Portaria Interministerial GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.
Parágrafo único. A "Ajuda de Custo Mensal" será destinada aos profissionais vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º A Ajuda de Custo Mensal será fornecida na modalidade de recurso pecuniário, a ser repassado mensalmente ao beneficiário através de depósito bancário.
§ 1º O valor a ser repassado será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), devendo ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.
§ 2º O repasse do valor fica condicionado a apresentação do comprovante de pagamento das despesas do mês anterior por parte do médico beneficiado.

Art. 3º Os repasses dos valores se darão enquanto perdurar a participação do Município no Programa Médicos pelo Brasil.

Art. 4º Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão do auxílio financeiro estabelecido nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Médicos pelo Brasil.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a vigência da Lei Municipal nº 2.170 de 07 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de Fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:F0E55E09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.621/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 33.108,56 (trinta e três mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial:
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.20.00 Transferências a União
3.3.20.93 Indenizações e Restituições
3.3.20.93.00.01(1162)Restituição de Transferências e Convênios.....R$. 17.886,75
3.3.30.93 Indenizações e Restituições
3.3.30.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.93 Indenizações e Restituições
3.3.30.93.39 Rio Grande do Sul
3.3.30.93.39.01(1166)Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado.....R$.2.220,59
3.3.30.93.39.01(1164)Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado.....R$. 13.001,22

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recurso:
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1749-1162 – Defesa Civil Estiagem 2022.....R$. 17.886,75
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1701-1166 – Convênio Pavimenta RS.....R$. 2.220,59
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1701-1164 – Convênio Turismo RS.....R$. 13.001,22

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de Fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:652EF947

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.622/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º *Altera o Art. 88, inciso I da LEI MUNICIPAL Nº 1.431, DE 26/12/2001,*

"Art. 88. [.....]
I - O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e taxas correlatas, em uma só vez,ou em parcelas, conforme calendário estabelecido pelo Executivo, por decreto:
O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única conforme calendárioe critérios estabelecidospelo Executivo, por decreto, gozará de desconto de até12%(doze por cento), no primeiro mês;
O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única conforme calendárioe critérios estabelecidospelo Executivo, por decreto, gozará de desconto de até8%(oito por cento), no segundo mês;
O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única conforme calendárioe critérios estabelecidospelo Executivo, por decreto, gozará de desconto de até5%(cinco por cento), no terceiro mês;
O contribuinte que optar pelo pagamento em parcelas, não receberá nenhum desconto e deverá realizar o pagamento do imposto em até 6 parcelas conforme calendário estabelecido pelo Executivo, por decreto.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de Fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:00A8934C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.623/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária
02 (dois)	Professor ensino fundamental, com habilitação específica em Matemática	20 horas semanais
02 (dois)	Professor ensino fundamental, com habilitação específica em Língua Portuguesa	20 horas semanais

Art. 2º Os requisitos de admissão, atribuições e valores do vencimento são os constantes na Lei Municipal 1.470/2002.
§ 1º A remuneração dos cargos de professores se dará de acordo com a classificação do docente frente a legislação municipal, no padrão inicial;
§ 2º A titulação exigida para os cargos de professor é a que determina o artigo 62 da Lei Federal nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
§ 3º A carga horária de cada cargo poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades das Secretarias;
§ 4º Para a seleção dos contratados será aberto processo seletivo simplificado, exceto para os cargos que existe concurso público vigente, de forma a ser aproveitado a classificação já existente.

Art. 3º As contratações de que tratam a presente Lei serão de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal nº 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, garantindo ainda, no que couber os direitos previstos nos artigos 38 a 41 da Lei Municipal nº 1.470/2002.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de Fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:3CD13F45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 078/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias a Secretário Municipal e da outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 18 dias de férias, sendo 08 dias em gozo e 10 dias em espécie, ao Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, **Rafael Godoy Braun,** matricula nº 3925-0, referente ao período aquisitivo de 22/06/2021 à 21/06/2022, a partir de 22/02/2023.
Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a servidora, **Josiane Perinotto,** matrícula nº 3889-0, para substituir o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, **Rafael Godoy Braun,** matricula nº 3925-0, durante o período de férias deste.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EEAB08D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 079/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias a Servidores Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3772-9	Cristina Zapparoli	07	-	10/10/2020 a 09/10/2021	13/02/2023
3690-0	Cristina Leticia Rugini	07	10	01/02/2021 a 31/01/2022	14/02/2023
3544-0	Adelcio Fabris	15	-	18/10/2020 a 17/10/2021	22/02/2023
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	10	-	23/06/2021 a 22/06/2022	22/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5DEF86A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.327/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.621/2023 de 07/02/2023,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 33.108,56 (trinta e três mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial:
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.20.00 Transferências a União
3.3.20.93 Indenizações e Restituições
3.3.20.93.00.01(1162)Restituição de Transferências e Convênios.....R$. 17.886,75
3.3.30.93 Indenizações e Restituições
3.3.30.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal

3.3.30.93 Indenizações e Restituições
3.3.30.93.39 Rio Grande do Sul
3.3.30.93.39.01(1166)Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado.....R$.2.220,59
3.3.30.93.39.01(1164)Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado.....R$. 13.001,22

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recurso:
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1749-1162 – Defesa Civil Estiagem 2022.....R$. 17.886,75
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1701-1166 – Convênio Pavimenta RS.....R$. 2.220,59
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1701-1164 – Convênio Turismo RS.....R$. 13.001,22

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 07 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 07 de Fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:92F4A240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PMI001-2023 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012-2023 F PAVIN DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, açúcar e café, destinado aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI001-2023 - SRP
Lotes: 02 e 03
Contratada: F PAVIN DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ 23.130.836/0001-06
Valor total estimado: R$ 208.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013-2023 MERCADO HELLER LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, açúcar e café, destinado aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI001-2023 - SRP
Lote: 05
Contratada: MERCADO HELLER LTDA
CNPJ 94.298.387/0001-58
Valor total estimado: R$ 298.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014-2023 SARA BECKER WILKE LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, açúcar e café, destinado aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI001-2023 - SRP
Lotes: 01 e 04
Contratada: SARA BECKER WILKE LTDA
CNPJ 45.216.163/0001-44
Valor total estimado: R$ 345.499,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:D90FDB64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da Empresa: ALANA DELIRES BRAATZ DE CAMPOS LTDA - CNPJ 48.759.372/0001-22, para prestação de serviços de consulta na área de Psicologia, para atendimento no Município de Ibirubá, aos usuários do Sistema Único de Saúde, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 018-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 07 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:CD2D6229

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2023

Retificação Termo de Referência:

REFERE-SE AO ITEM 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA:
Onde se lê: "Barra de Ferro 4/16**"**
Leia-se: Barra de Ferro 5/16.
A alteração justifica-se pelo fato de possível erro de digitação, uma vez que não existe barra de ferro 4/16.
As demais informações do edital permanecem inalteradas, permanecendo a data prevista para abertura dos envelopes de proposta e habilitação.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 07 de fevereiro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:4C09061D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - FAMURS

Contratada: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – OBJETO – Pagamento por estimativa para credor CAU (Conselho de arquitetura e urbanismo), para pagamentos de ART dos projetos de obras públicas elaboradas por arquitetos da Secretaria Municipal da Fazenda no exercício de 2023.

Valor: R$ 5.759,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:83F82FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023 - FAMURS

Contratada: CREA-RS CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRON. DO RS – OBJETO – Pagamento por estimativa para o credor CREA, pagamentos de ART dos projetos de obras públicas elaboradas por engenheiros da Secretaria Municipal da Fazenda no Exercício de 2023.
Valor: R$ 4.831,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:7C75DCD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 015/2023 - FAMURS

Contratada: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – Objeto: Contratação de empresa SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para a realização de Parceria, para a prática de atividades, que terão como objetivo proporcionar melhores condições para o aproveitamento do tempo livre, através de atividades que promovam o desenvolvimento de hábitos saudáveis e estimule a integração social que ocorrerão no período de 11/02/2023 à 26/02/2023, com realização para essas práticas na Av. Beira Mar, na praia de Imbé/RS. **Valor: R$ 23.700,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E0EE7A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°017/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°017/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Quarenta, nº21, Mariluz Plano B, Setor 034 – Quadra 0050 – Lote 0017 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:BD091642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2023 PROCESSO Nº 43/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa para fornecimento de sacos de adubo para a Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito,** sendo a empresa contratada AGRICOLA CAMPESTRE AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.060.707/0001/75 no valor total de R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 7 de fevereiro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2F906580

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GUTERRES & GUTERRES, inscrita no CNPJ nº 39.451.665/0001-57
OBJETO: **Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte especializada na locação de infraestrutura de telefonia hibrida.**
DO VALOR: O valor total do Contrato nº 004/2021 fica reajustado em 5,784 %, correspondente ao índice médio acumulado do IPCA de 01/2022 a 12/2022, passando para o valor anual de R$ 19.348,79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 meses, a contar de 15/02/2023.

Resolvem aditar o Contrato 04/2021, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/93

Data de assinatura: Independência, 07 de fevereiroo de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:5B287E41

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN ME, inscrita no CNPJ nº 18.024.516/0001-31

OBJETO: **Contratação de serviços para internação de paciente para tratamento adequado**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2023.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O valor total do Contrato nº 05/2021 fica reajustado em 0,54%, passando para o valor mensal de R$ 1.316,27 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos). Resolvem aditar o Contrato 05/2021, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/93

Data de assinatura: Independência, 07 de fevereiroo de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2C679F5D

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES ME

OBJETO: **Contratação de serviços para de transporte escolar terceirizado, linhas Itinerário 03-PESSEGUEIRO E PESSEGUEIRINHO E ITINERÁRIO 04 - ESQUINA BUDEL, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2023

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O valor do Km rodado permanece o de R$ 6,10 para o **ITINERÁRIO 03** – **Pessegueiro e Pessegueirinho** e o de R$ 5,79 para o **ITINERÁRIO 04 – Esquina Budel**, conforme Termo Aditivo nº 008.

Data de assinatura: Independência, 07 de fevereiroo de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:4355CE6B

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 PROCESSO Nº 35/2023- EDITAL Nº 05/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10, GASOLINA COMUM E GÁS DE COZINHA GLP 13KG, para todas as Secretarias Municipais**,** às 8h e 30 min do dia 24 de fevereiro de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 7 de fevereiro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CBEB13CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Edital de notificação de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023.

Art. 1º Ficam os Senhores proprietários de imóveis urbanos do Município, notificados do lançamento, ocorrido em 06/02/2023, e intimados a recolher o tributo municipal IPTU, referente ao exercício de 2023, na forma do artigo 20 da Lei nº 2.784, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º As datas de vencimentos seguem abaixo, na forma do artigo da Lei Municipal nº 2.784, de 14 de dezembro de 2017:

Pagamento à vista em parcela única, até a data limite de 10/06/23 com desconto de 20%;

b) Ou em duas parcelas, sem desconto, sendo o vencimento da primeira em 10/06/2023 e a segunda em 10/08/2023.

Art. 3 º Comunicamos ainda que o presente edital na íntegra está afixado junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Independência, e no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre -se, publique -se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B27B5DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Edital de notificação de lançamento da Taxa de Lixo do exercício de 2023.

Art. 1º Ficam os Senhores proprietários de imóveis urbanos do Município, notificados do lançamento, ocorrido em 06/02/2023, e

intimados a recolher a Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2023, na forma do artigo 1º, da Lei nº 3.041, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º As datas de vencimentos seguem abaixo, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.041, de 21 de dezembro de 2021:
a) Pagamento à vista em parcela única, até a data limite de 10/05/23 com desconto de 20%;
b) Ou em duas parcelas, sem desconto, sendo o vencimento da primeira em 10/06/2023 e a segunda em 10/08/2023.

Art. 3 º Comunicamos ainda que o presente edital na íntegra está afixado junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Independência, e no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre -se, publique -se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2774984D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:29AC7CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 04/2023, no dia 09 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**.
Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 26 de janeiro de 2023.

ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1C760E46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 05/2023, no dia 16 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**.
Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme Lei n° 3.360 de 09 de dezembro de 2022.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 03 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D6EC8A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 06/2023, no dia 17 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**.
Contratação de Empresa para locação de hora máquina.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7443C4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023
PROCESSO Nº 01/2023
REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Emendas Impositivas – Termo de Fomento
BASE LEGAL: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 06/2018.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ITACURUBIENSE DE ACADÊMICOS – AIA – CNPJ 05.489.411/0001-06.
ENDEREÇO: Rua Capitão Jaques Simon, n° 301, Centro, Itacurubi-RS.
VALOR: Até R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), sendo que, deste valor, R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) serão decorrentes da soma de emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal no orçamento público, e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) serão oriundos de estimativa orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Associação Itacurubiense de Acadêmicos – AIA, objetivando fomentar/qualificar/auxiliar a educação do ensino superior no Município, por meio de transporte, tendo em vista que as Instituições de Ensino Superior mais próximas se localizam no município vizinho de Santiago-RS.
FUNDAMENTO LEGAL: O evento em tela não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emendas Impositivas nominativas para a realização do evento em tela, conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.
Desta forma, face o exposto, e em conformidade com o artigo 4°, § 3º, do Decreto Municipal n° 06/2018, e artigo 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica justificada a dispensa de

Chamamento Público, dada a indicação de Emendas Parlamentares do Poder Legislativo de Itacurubi-RS. Assim, nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Itacurubi-RS, à Rua Capitão Jaques Simon, n° 606, Centro.

Itacurubi-RS, 06 de Fevereiro 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:1CE213A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 096/2022

Contratado**: LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ DE ITAQUI LTDA**
CNPJ: **87.369.443/0001-32**
Objeto: Prorrogação.
Termo de Credenciamento nº 01/2022
Datado de 20/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8CBC3B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Ivorá TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de licitação nº 02/2023 para contratação de banda para realização de show musical durante evento carnavalesco no município de Ivorá, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O prestador do serviço será Denilson Vidal Tiemme**,** inscrito sob o CNPJ nº 19.091.525/0001-08.

Ivorá, 07 de fevereiro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:0E6FE466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 33/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global, contratação de empresa especializada, para troca de estrutura e telhado da área da Feira da Colônia Japonesa, localizada na Rua Sakura, nº 1353, Bairro Palmares, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 24 de fevereiro de 2023, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 07 de fevereiro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:DBFBF106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 07/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023 (LEI FEDERAL 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS** comunica aos interessados que formalizou a contratação, fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, de empresa para fornecimento de materiais de higienização e limpeza para uso na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município, sendo objeto do Processo Administrativo nº 15/2023.
CONTRATADA: JOLIMPAC LTDA, situada na Rua João Wiest Junior, nº 1655, bairro Estrada Nova, Jaraguá do Sul/SC, registrada sob o CNPJ nº 04.896.749/0001-10;
ITENS: Item I: 100L de Claritec Floral para Assepsia (produto concentrado); **Item II:** 50L de Claritec Gel Removedor (produto concentrado);
VALOR: O valor unitário do item I é de R$43,50 e do item II é de R$43,60, totalizando à proposta o valor de **R$6.530,00**.

Jacutinga/RS, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:B9E766AA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para o CRAS, atendendo aos protocolos e orientações da Secretaria de Assistência Social e para a alimentação escolar para o ano letivo de 2023 nas Escolas Municipais, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br
_

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:EDE77C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei

10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS– Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para a aquisição de tubos de concreto/PVC para a Secretaria de Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência – dia **23/02/2023 às 9h**.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS– Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para a aquisição de material elétrico e eletrônico para uso nos eventos do Município e para iluminação das vias públicas, conforme Termo de Referência – dia **24/02/2023 às 9h**.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS– Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para a aquisição de rações para cães adultos e filhotes, equinos para animais abrigados no canil municipal oriundos das ruas da cidade, conforme Termo de Referência – dia **27/02/2023 às 9h**.
Os Editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações serão realizadas no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:3D5D910E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 14/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 58/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA**.
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato.
DATA DO ADITIVO: 09/02/2023.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: João Arlei Eckert Júnior.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BF91E367

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença paternidade que tem direito o Senhor NARCISO ZANCANARO, a partir de 31 de janeiro de 2023, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 55 2023 1 00559 100 0167938 76, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:11023BAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (mãe), que tem direito a Senhora JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:005FDB06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde, que tem direito a Senhora DANIELA VOLPATO FINATO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2A1C76EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde, que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2C074898

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde, que tem direito a Senhora LIDIANE ROCHA ARAUJO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:94A4A37C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dia de licença saúde, que tem direito a Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:38C1ED05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença saúde, que tem direito a Senhora RAFAELA CHAVES BORGES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DACDC395

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de licença para cuidar de pessoa da família (mãe), que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1638487C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 06 de fevereiro de 2023, que tem direito o Senhor RUDINEI LUNELLI, referente ao período aquisitivo de 25/06/2021 a 24/06/2022, conforme Processo Interno nº 336/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ADCD971A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 06 de fevereiro de 2023, que tem direito o Senhor VANDERLAN ROSATO, referente ao período aquisitivo de 30/08/2019 a 29/08/2020, conforme Processo Interno nº 12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:912DCC3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 06 de fevereiro de 2023, que tem direito o Senhor MARCELO DE GODOY, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021, conforme Processo Interno nº 23/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9AA8B6AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de pessoa da família (filha), que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:155163FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares, de até 02 (dois) anos, não remunerada, que tem direito a Senhora MAIAMA RIBEIRO, a partir de 06 de Fevereiro de 2023, conforme Processo Interno nº 24/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F7DF0925

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora IVANETE KOAKOSKI, a partir de 06 de fevereiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A1B228D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor MARCIO UNCINI PICOLO, a partir de 06 de fevereiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7AD63AE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação da Comissão Organizadora para o Processo de Escolha das Soberanas para o Biênio 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para compor a Comissão Organizadora para o Processo de Escolha das Soberanas do Município de Mato Castelhano para o Biênio de 2023/2024:

I – Representantes da Sociedade Civil:
- Nelci Maria Thiel

II – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Mirciele dos Santos

III – Representantes da ACISSAM:
- Catiussa Bitencourt

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:
- Luciana Saggiorato França

V - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
- Daiane Mirela Vargas

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E645FE2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 18/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 11/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para a manutenção da carregadeira Michign 55C.
VALOR TOTAL: R$ 17.085,00 (dezessete mil e oitenta e cinco reais)
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:673B7991

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer atividades junto ao Setor de ICMS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Servidor Municipal Senhor LEANDRO STEFINI TEIXEIRA, com cargo de provimento efetivo de Agente Municipal Fiscal e atribuições legais na área de Fazenda Pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C94C5C1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer atividades junto ao Setor de Produção Primária.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Servidor Municipal Senhor LEANDRO STEFINI TEIXEIRA, com cargo de provimento efetivo de Agente Municipal Fiscal, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7B89DA29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer atividades em Turma Volante Municipal.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Servidor Municipal Senhor LEANDRO STEFINI TEIXEIRA, com cargo de provimento efetivo de Agente Municipal Fiscal e atribuições legais na área da Fazenda Pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- Agente Municipal da Turma Volante Municipal - TVM

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:299B52E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 02/2023 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS MATEMÁTICA

O Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a seguinte candidata, aprovada no Concurso Público n° 01/2018, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, nº 01, no Município de Mato Castelhano/RS, a fim de tomar posse no cargo de Professora do Ensino Fundamental Séries Finais Matemática:

1. RAQUEL CRISTIANE PAULA CASTOLDI

O prazo para posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, nos termos do art. 14, § 1°, da Lei Municipal n° 246/2001. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. Edital disponível no site http://www.matocastelhano.rs.gov.br.

Mato Castelhano/RS, 07 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3D6B09A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 19/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 12/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.
OBJETO: Reforma para manutenção de um poço artesiano.
VALOR TOTAL: R$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais)
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:3426AD18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 02/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2023, que tem como **OBJETO** a contratação de empresas especializadas, para Estudo de Locação e Projeto de Poço e elaboração do Termo de Referência, do tipo menor preço. Tendo como contratada a empresa: RENI BAZANELLA, inscrita no CNPJ nº. 42.767.553/0001-14, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:3B58F775

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 13/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.
OBJETO: Peças e mão de obra para a manutenção da carregadeira CASE 621D.
VALOR TOTAL: R$ 16.132,20 (dezesseis mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:077FAF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TOMADA DE PREÇO 02/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS – TP. 02/2023 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço global, cotação por lote, objeto é a Contratação de Empresa sob o regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica, rural conforme Contrato de Repasse n° 932217/2022. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3701 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:4B5915A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia**23/02/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 003/2023, para aquisição de ar condicionado** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 07 de fevereiro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:F78D39B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023. Objeto: Aquisição de Combustíveis - 40.000 (quarenta mil) litros de Gasolina Comum e/ou 60.000 (sessenta mil) litros de Óleo Diesel e/ou 120.000 (cento e vinte mil) litros de Óleo Diesel S10 e/ou 3.000 litros de Reagente Arla. Contratado: **ABASTECEDORA ABM LTDA**. Valor: R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) por litro de gasolina, o valor de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro de diesel, o valor de R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) por litro de Diesel S10 e o valor de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) por litro de Reagente Arla. Vigência: O presente Contrato terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar de 07 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 06/02/2023.

Morro Reuter/RS, 06 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E3DB73C4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar (Linhas B e C). Contratado: **MERCADO KIELING LTDA**. Valor: Pagamento, de forma mensal, de acordo com a quilometragem efetivamente rodada, o valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por Km rodado em relação à Linha B, com a estimativa de 30.160 (trinta mil, cento e sessenta) quilômetros/ano, perfazendo a monta de R$ 214.136,00 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e seis reais), bem como o valor de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) por Km rodado em relação à Linha C, com a estimativa de 13.520 (treze mil, quinhentos e vinte) quilômetros/ano, perfazendo a monta de R$ 89.096,80 (oitenta e nove mil, noventa e seis reais e oitenta centavos). Vigência: Os serviços deverão ser executados pelo Contratado de 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, ou quando findar o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos conforme a necessidade do Município, que deverá fazer a solicitação sempre com 30 dias de antecedência, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data do documento: 06/02/2023.

Pregão Presencial nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar (Linha A). Contratado: **MOLLING-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. Valor: Pagamento, de forma mensal, de acordo com a quilometragem efetivamente rodada, o valor de R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por Km rodado, com a estimativa de 15.184 (quinze mil, cento e oitenta e quatro) quilômetros/ano, perfazendo a monta de R$ 91.863,20 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Vigência: Os serviços deverão ser executados pelo Contratado de 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, ou quando findar o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos conforme a necessidade do Município, que deverá fazer a solicitação sempre com 30 dias de antecedência, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data do documento: 06/02/2023.

Pregão Presencial nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar (Linhas D, E e F). Contratado: **RIO GRANDE TURISMO LTDA**. Valor: Pagamento, de forma mensal, de acordo com a quilometragem efetivamente rodada, o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por Km rodado em relação à Linha D, com a estimativa de 16.411,20 (dezesseis mil, quatrocentos e onze com vinte) quilômetros/ano, perfazendo a monta de R$ 100.108,32 (cem mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos); o valor de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por Km rodado em relação à Linha E, com a estimativa de 20.800 (vinte mil e oitocentos) quilômetros/ano, perfazendo a monta de R$ 126.880,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais); bem como a monta de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por Km rodado em relação à Linha F, com a estimativa de 16.182,40 (dezesseis mil, cento e oitenta e dois com quarenta) quilômetros/ano, perfazendo a monta de R$ 95.476,16 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). Vigência: Os serviços deverão ser executados pelo Contratado de 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, ou quando findar o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos conforme a necessidade do Município, que deverá fazer a solicitação sempre com 30 dias de antecedência, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data do documento: 06/02/2023.

Morro Reuter/RS, 06 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AB284DD7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024 e reajuste de valor. Contratado: **HELIO LEHNEN & CIA LTDA – ME.** Valor: R$ 105,79 (cento e cinco reais e setenta e nove centavos) mensais, perfazendo R$ 1.269,48 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Data do documento: 1º/02/2023.

Termo Aditivo nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2020. Objeto: Reajuste de valor. Contratado: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS.** Valor: R$ 2.521,38 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) mensais, R$ 30.256,56 (trinta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O pagamento do montante mencionado no caput retroagirá à data de 06 de dezembro de 2022. Data do documento: 07/02/2023.

Termo Aditivo nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2022. Objeto: prorrogação contratual pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de junho de 2023. Contratado: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC.** Data do documento: 07/02/2023.

Morro Reuter/RS, 07 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:EB7044DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 50/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: WA Pontes ME
CNPJ n° 25.532.329/0001-24

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE USO ESSENCIAL NA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MOSTARDAS.

Valor Contratual R$722,47 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:2FE525C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gente Seguradora SA
CNPJ n° 90.180.605/0001-02
Objeto: renovação seguro responsabilidade civil de passageiros do veiculo placa IZA1G48.

Valor Contratual R$900,00 (novecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C3ACEDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 50/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cleomar Minimercado LTDA
CNPJ n° 10.339.187/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE USO ESSENCIAL NA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MOSTARDAS.

Valor Contratual R$208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:CA6CAFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 51/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Monice Moura Terra
CNPJ n° 12.787.996/0001-06
Objeto: Confecção de 12 canecas de 270 ml cada, para ser entregue para as mulheres da Câmara de Vereadores no Dia Internacional da Mulher, na sessão solene a ser realizada no dia 06 de março de 2023.

Valor Contratual R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:4048A4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 52/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VP Lisboa
CNPJ n° 07.201.078/0001-13
Objeto: AQUISIÇÃO DE SALGADOS, INGREDIENTES E BEBIDAS PARA COFFE BREACK A SER SERVIDO ENTRE OS DIAS 13 A 17 DE FEVEREIRO, DURANTE AS REUNIÕES DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS SERVIDORES DA SME.

Valor Contratual R$63,05 (sessenta e três e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:5B207650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 52/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cleomar Minimercado LTDA
CNPJ n° 10.339.187/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE SALGADOS, INGREDIENTES E BEBIDAS PARA COFFE BREACK A SER SERVIDO ENTRE OS DIAS 13 A 17 DE FEVEREIRO, DURANTE AS REUNIÕES DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS SERVIDORES DA SME.

Valor Contratual R$1.306,52 (um mil trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:917547E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora VIRGINIA COSTA ALVES, matrícula nº 4057-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (28/02/2018 a 04/10/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2022 (04/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (1º/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FCA1F6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora BRIZIDA ALINE CHAGAS CAMILLO, matrícula nº 10782-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (25/04/2018 a 29/11/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de novembro de 2022 (29/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E6159EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor GILMAR CRUZ VIEGAS, matrícula nº 10731-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (12/04/2018 a 16/11/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2022 (16/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:79A5ABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora JAQUELINE GALVAO FROZZA, matrícula nº 8281-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (13/04/2018 a 17/11/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro de 2022 (17/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C6192089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARA ELIANI DA SILVA, matrícula nº 3611-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (22/04/2018 a 26/11/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2022 (26/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DD997966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) aos servidores abaixo, para custear despesas em "VISITA TÉCNICA AO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO NO MUNICIPIO DE CHARQUEADAS" – RS".

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI	5009132-1	SMA	2053/2023	01/02/2023
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS VIGNOLO	8012466-2	SMA	2054/2023	01/02/2023

Art. 2º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 214,74 (Duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) ao servidor citado abaixo, para participar do CURSO PRESENCIAL: "PREGÃO, CONCORRÊNCIA E CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº. 14.133/2021)", a ser realizado em Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
JOÃO ALBERTO ELISEU DA SILVA	10391-1	GABINETE	1896/2023	06 E 07/02/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B505F599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 118,87 (Cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos) ao secretário municipal abaixo, para custear despesas em "VISITA TÉCNICA AO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS" – RS".

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
EMERSON JOSÉ GIACOMELLI	5009125-1	SMA	2052/2023	01/02/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CAC3DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 810/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Ação Social:

VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI, 24º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E84A3667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 2332/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora SILVENE LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 15814-1, Regime Estatutária, estável no cargo de Agente de Combate à Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023 (06/02/2023).

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo não superior a dois (2) anos e a servidora, durante o período de vigência da licença, não perceberá remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de seis de fevereiro de 2023 (06/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BF4224B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor ROBSON SCORTEGANHA, matrícula nº 1078-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (12/04/2018 a 16/11/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2022 (16/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:29D3712F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11/23

De 07 de fevereiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA UMA ÁREA DE TERRAS DE 926,06m², DE PROPRIEDADE DE SUCESSÃO DE GOMERCINDO DA SILVA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por viaamigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alteraçõesposteriores:
I – Parte do terreno urbano, situado no lado ímpar da Avenida Santa Rita, número 1287, bairro Centro, fazendo esquina com o lado par da Avenida Deoclécio Rodrigues, na zona urbana, situado na cidade de Nova Santa Rita/RS, no quarteirão formado pelas: Av. Santa Rita, Av. Deoclécio Rodrigues, Rua São Paulo e os Becos do Nilo e São Paulo, inscrição cadastral nº 12084, matricula n° 174.541 do Registro de Imóveis de Canoas, possuindo área superficial a ser desapropriada de 926,06 m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "P01", o ponto mais ao NORTE da área, com azimute de 107º10'11''. Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 9,19 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P02". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 42,35 m, no alinhamento com Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P03". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 5,54 m, confrontando com terras de Remo Nonnenmacher Júnior e outros (Matrícula 55.689), chegando ao ponto "P04". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 25,10 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P05". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 1,13 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P06". Seguindo no sentido SUDESTE-SUDOESTE, em linha curva, na extensão de 11,04 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P07". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 0,60 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P08". Seguindo no sentido NORDESTE-NOROESTE, em linha curva, na extensão de 18,81 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P09". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 0,63 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P10". Seguindo no sentido SUDESTE-SUDOESTE, em linha curva, na

extensão de 22,15 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto “P11”. Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, em linha curva, na extensão de 5,97 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto “P12”. Seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 8,59 m, no alinhamento com Avenida Santa Rita, chegando ao ponto “P13”. Seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 22,27 m, no alinhamento com Avenida Santa Rita, chegando ao ponto “P14”. Seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 8,60 m no alinhamento com a Avenida Santa Rita, chegando ao ponto “P15”. E finalmente, seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 6,27 m no alinhamento com a Avenida Santa Rita, chegando ao ponto “P01”, fechando assim o polígono.

Art. 2ºA desapropriação do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de alargamento da Avenida Deoclécio Rodrigues.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 eart. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada deurgência.

Art. 4º Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) diaspoderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverãoprovidenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel oradesapropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidasadministrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decretocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 7ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aossetedias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:17E71650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 12/23

De 07 de fevereiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA UMA ÁREA DE TERRAS DE 273,77m², DE PROPRIEDADE DE REMO NONNENMACHER JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por viaamigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alteraçõesposteriores:
I – Parte do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Deoclécio Rodrigues, bairro Centro, na zona urbana, situado na cidade de Nova Santa Rita/RS, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Beco do Nilo, Beco São Paulo, Rua São Paulo e Avenida Santa Rita, inscrição cadastral nº 16292, matricula n° 55.689 do Registro de Imóveis de Canoas,possuindo área superficial a ser desapropriada de 273,77m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto “P01”, o ponto mais ao NORTE da área, com azimute de 120º52’24’’. Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 42,04 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto “P02”. Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 6,83 m, confrontando com terras que são ou foram de propriedade de Zilá Ribeiro Pereira (matrícula 14.419), chegando ao ponto “P03”. Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 11,75 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto “P04”. Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 0,62 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto “P05”. Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 25,96 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto “P06”. Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 0,86 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto “P07”. Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 3,30 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto “P08”. Seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 5,54 m, confrontando com terras de propriedade de Espólio de Gomercindo da Silva Lopes (matrícula 174.541), chegando ao ponto “P09”. E finalmente, seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 0,31 m, confrontando com Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto “P01”, início desta descrição, fechando assim o polígono.

Art. 2ºA desapropriação do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de alargamento da Avenida Deoclécio Rodrigues.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 eart. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada deurgência.

Art. 4º Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) diaspoderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverãoprovidenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel oradesapropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidasadministrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decretocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 7º- A desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 8º Ficam revogados os Decretos N° 122/2022, 123/2022,124/2022, 125/2022, 126/2022, 127/2022, 128/2022, 129/2022, 130/2022, 131/2022 e 132/2022, datados de 03 de novembro de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D12AEBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 13/23

De 07 de fevereiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA UMA ÁREA DE TERRAS DE 81,85m², DE PROPRIEDADE DE ZILÁ RIBEIRO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por viaamigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alteraçõesposteriores:
I – Parte do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Deoclécio Rodrigues, bairro Centro, na zona urbana, situado na cidade de Nova Santa Rita/RS, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Beco do Nilo, Beco São Paulo, Rua São Paulo e Avenida Santa Rita, inscrição cadastral nº 211120, matricula n° 14.419 do Registro de Imóveis de Canoas, possuindo uma área superficial a ser desapropriada de 81,85 m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "P01", o ponto mais ao NORTE da área, com azimute de 119º34'11''. Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 11,43 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P02". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 0,22 m, confrontando com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P03". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 6,41 m, confrontando com terras que são ou foram de propriedade de Zilá Ribeiro Pereira (matrícula 14.419), chegando ao ponto "P04". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 12,84 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P05". E finalmente, seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 6,83 m, confrontando com terras de propriedade de Remo Nonnenmacher Júnior e outros (matrícula 55.689), chegando ao ponto "P01", fechando assim o polígono.

Art. 2ºA desapropriação do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de alargamento da Avenida Deoclécio Rodrigues.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 eart. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada deurgência.

Art. 4º Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) diaspoderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverãoprovidenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel oradesapropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidasadministrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decretocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 7ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1DDCF1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 14/23

De 07 de fevereiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA UMA ÁREA DE TERRAS DE 94,16m², DE PROPRIEDADE DE ZILÁ RIBEIRO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por viaamigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alteraçõesposteriores:
I – Parte do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Deoclécio Rodrigues, bairro Centro, na zona urbana, situado na cidade de Nova Santa Rita/RS, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Beco do Nilo, Beco São Paulo, Rua São Paulo e Avenida Santa Rita, inscrição cadastral nº 211121, matricula n° 14.419 do Registro de Imóveis de Canoas, possuindo uma área superficial a ser desapropriada de 94,16 m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "P01", o ponto mais ao NORTE da área, com azimute de 117º38'6''. Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 14,68 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P02". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 0,43 m, confrontando com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P03". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 5,71 m, no alinhamento com Beco do Nilo, chegando ao ponto "P05". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 2,10 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P06". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 13,53 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P07". E finalmente, seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 6,41 m, confrontando com terras que são ou foram de propriedade de Zilá Ribeiro Pereira (matrícula 14.419), chegando ao ponto "P01, fechando assim o polígono.

Art. 2ºA desapropriação do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de alargamento da Avenida Deoclécio Rodrigues.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 eart. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada deurgência.

Art. 4º Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) diaspoderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverãoprovidenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel oradesapropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidasadministrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decretocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 7ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FA0466BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 15/23

De 07 de fevereiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA UMA ÁREA DE TERRAS DE 118,48m², DE PROPRIEDADE DE NILES ERON RIBEIRO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por viaamigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alteraçõesposteriores:
I – Parte do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Deoclécio Rodrigues, bairro Centro, na zona urbana, situado na cidade de Nova Santa Rita/RS, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Av. Getúlio Vargas, Rua das Flores, Rua 20 de Março, Rua Antonio Verlei Lopes dos Santos, Rua A, Rua N, Rua 11 de Abril Rua do Ipê, Av. Santa Rita, Beco São Paulo, Rua São Paulo e pelo Beco do Nilo, inscrição cadastral nº 11827, matricula n° 28.997 do Registro de Imóveis de Canoas, possuindo uma área superficial a ser desapropriada de 118,48 m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "P01", o ponto mais ao NORTE da área, com azimute de 113º35'43''. Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 1,60 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P02". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 16,90 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P03". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 4,23 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P04". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 4,01 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P05". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 8,06 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P06". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 6,81 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P07". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 0,39 m, confrontando com terras de propriedade de Niles Eron Ribeiro Pereira e outros (matrícula 28.997), chegando ao ponto "P08". Seguindo no sentido LESTE-OESTE, em linha curva, na extensão de 2,16 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P09". Seguindo no sentido LESTE-SUDOESTE, em linha curva, na extensão de 2,46 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P10". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, em linha curva, na extensão de 8,89 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P11". Seguindo no sentido LESTE-OESTE, na extensão de 0,33 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P12". Seguindo no sentido LESTE-NOROESTE, em linha curva, na extensão de 10,00 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P13". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 16,92 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P14". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 1,57 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P15". E finalmente, seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 3,42 m, no alinhamento com Beco do Nilo, chegando ao ponto "P01, fechando assim o polígono.

Art. 2ºA desapropriação do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de alargamento da Avenida Deoclécio Rodrigues.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 eart. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada deurgência.

Art. 4º Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) diaspoderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverãoprovidenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel oradesapropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidasadministrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decretocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 7º A desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A42B8994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 16/23

De 07 de fevereiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA UMA ÁREA DE TERRAS DE 4,83m², DE PROPRIEDADE DE NILES ERON RIBEIRO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por viaamigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alteraçõesposteriores:
I – Parte do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Deoclécio Rodrigues, número 160, bairro Centro, na zona urbana, situado na cidade de Nova Santa Rita/RS, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Av. Getúlio Vargas, Rua das Flores, Rua 20 de Março, Rua Antonio Verlei Lopes dos Santos, Rua A, Rua N, Rua 11 de Abril e Rua do Ipê, Av. Santa Rita, Beco São Paulo, Rua São Paulo e pelo Beco do Nilo, inscrição cadastral nº 104701600001, matricula n° 28.997 do Registro de Imóveis de Canoas, possuindo uma área superficial a ser desapropriada de 4,83 m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "P01", o ponto mais ao NORTE da área, com azimute de 97º43'33''. Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 11,90 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P02". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 0,45 m, confrontando com terras de propriedade de Glacy dos Santos Dachery e João Alberto Dachery (matrícula 121.942), chegando ao ponto "P03". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 8,97 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P04". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, em linha curva, na extensão de 2,64 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P05". E finalmente, seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 0,39 m, confrontando com terras de propriedade de Niles Eron Ribeiro Pereira e outros (matrícula 28.997), chegando ao ponto "P01", fechando assim o polígono.

Art. 2º A desapropriação do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de alargamento da Avenida Deoclécio Rodrigues.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 eart. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada deurgência.

Art. 4º Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) diaspoderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverãoprovidenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel oradesapropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidasadministrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decretocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 7º- A desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:78964EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 17/23

De 07 de fevereiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA UMA ÁREA DE TERRAS DE 4,19m², DE PROPRIEDADE DE GLACY DOS SANTOS DACHERY E JOÃO ALBERTO DACHERY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por viaamigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alteraçõesposteriores:
I – Parte do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Deoclécio Rodrigues, bairro Centro, na zona urbana, situado na cidade de Nova Santa Rita/RS, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Av. Getúlio Vargas, Rua das Flores, Rua 20 de Março, Rua Antonio Verlei Lopes dos Santos, Rua A, Rua N, Rua 11 de Abril e Rua do Ipê, Av. Santa Rita, Beco São Paulo, Rua São Paulo e pelo Beco do Nilo, inscrição cadastral nº 10470172, matricula n° 121.942 do Registro de Imóveis de Canoas, possuindo uma área superficial a ser desapropriada de 4,19 m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "P01", o ponto mais ao NORTE da área, com azimute de 98º56'23''. Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 2,12 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P02". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 8,61 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P03". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 0,35 m, confrontando com terras de propriedade de Glacy dos Santos Dachery(matrícula 121.943), chegando ao ponto "P04". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 8,66 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P05". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 2,03 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P06". E finalmente, seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 0,45 m, confrontando com terras de propriedade de Niles Eron Ribeiro Pereira e outros (matrícula 28.997), chegando ao ponto "P01", fechando assim o polígono.

Art. 2ºA desapropriação do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de alargamento da Avenida Deoclécio Rodrigues.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 eart. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada deurgência.

Art. 4º Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) diaspoderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverãoprovidenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel oradesapropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidasadministrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decretocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 7ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0B5CFF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 18/23

De 07 de fevereiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA UMA ÁREA DE TERRAS DE 1,32m², DE PROPRIEDADE DE GLACY DOS SANTOS DACHERY E JOÃO ALBERTO DACHERY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por viaamigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alteraçõesposteriores:
I – Parte do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Deoclécio Rodrigues, bairro Centro, na zona urbana, situado na cidade de Nova Santa Rita/RS, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Av. Getúlio Vargas, Rua das Flores, Rua 20 de Março, Rua Antonio Verlei Lopes dos Santos, Rua A, Rua N, Rua 11 de Abril, Rua do Ipê, Av. Santa Rita, Beco São Paulo, Rua São Paulo e pelo Beco do Nilo, inscrição cadastral nº 10470184, matricula n° 121.943 do Registro de Imóveis de Canoas, possuindo uma área superficial a ser desapropriada de 1,32 m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "P01", o ponto mais ao NORTE da área, com azimute de 98º38'2''. Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 5,74 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P02". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 3,64 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P03". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 2,15 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P04". E finalmente, seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 0,35 m, confrontando com terras de propriedade de Glacy dos Santos Dachery e João Alberto Dachery (matrícula 121.942), chegando ao ponto "P01", fechando assim o polígono.

Art. 2º A desapropriação do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de alargamento da Avenida Deoclécio Rodrigues.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 eart. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada deurgência.

Art. 4º Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) diaspoderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverãoprovidenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel oradesapropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidasadministrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decretocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 7ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C56DA5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 19/2023

De 07 de fevereiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA UMA ÁREA DE TERRAS DE 1,56m², DE PROPRIEDADE DE ALONSO JOSÉ MACHADO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por viaamigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alteraçõesposteriores:
I – Parte do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Deoclécio Rodrigues, bairro Centro, na zona urbana, situado na cidade de Nova Santa Rita/RS, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Av. Getúlio Vargas, Rua das Flores, Rua 20 de Março, Rua Antonio Verlei Lopes dos Santos, Rua A, Rua N, Rua 11 de Abril, Rua do Ipê, Av. Santa Rita, Beco São Paulo, Rua São Paulo e pelo Beco do Nilo, inscrição cadastral nº 10470234, matricula n° 152.027do Registro de Imóveis de Canoas, possuindo uma área superficial a ser desapropriada de 1,56 m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "P01", o ponto mais ao NORTE da área, com azimute de 99º38'12''. Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 11,94 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P02". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 0,30 m, confrontando com terras de propriedade de Niles Eron Ribeiro Pereira e outros (matrícula 28.997), chegando ao ponto "P03". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 11,89 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P01", fechando assim o polígono.

Art. 2ºA desapropriação do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de alargamento da Avenida Deoclécio Rodrigues.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 eart. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada deurgência.

Art. 4º Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) diaspoderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.
Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverãoprovidenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel oradesapropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidasadministrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decretocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 7º A desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F018452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 20/23

De 07 de fevereiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA UMA ÁREA DE TERRAS DE 8,01m², DE PROPRIEDADE DE NILES ERON RIBEIRO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por viaamigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alteraçõesposteriores:
I – Parte do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Deoclécio Rodrigues, bairro Centro, na zona urbana, situado na cidade de Nova Santa Rita/RS, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Av. Getúlio Vargas, Rua das Flores, Rua 20 de Março, Rua Antonio Verlei Lopes dos Santos, Rua A, Rua N, Rua 11 de Abril, Rua do Ipê, Av. Santa Rita, Beco São Paulo, Rua São Paulo e pelo Beco do Nilo, inscrição cadastral nº 11827, matricula n° 28.997 do Registro de Imóveis de Canoas, possuindo uma área superficial a ser desapropriada de 8,01 m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "P01", o ponto mais ao NORTE da área, com azimute de 99º10'15''. Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 12,76 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P02". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 1,02 m, confrontando com terras de propriedade de Alzirio Proença de Abreu e Loeci Avila de Abreu (matrícula 163.391), chegando ao ponto "P03". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 12,65 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P04". E finalmente, seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 0,30 m, confrontando com terras de propriedade de Alonso José Machado Fernandes (matrícula 152.027), chegando ao ponto "P04", fechando assim o polígono.

Art. 2ºA desapropriação do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de alargamento da Avenida Deoclécio Rodrigues.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 eart. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada deurgência.

Art. 4º Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) diaspoderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverãoprovidenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel oradesapropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidasadministrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decretocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 7ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EE627908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 21/23

De 07 de fevereiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA DE ÁREA DE TERRAS DE 39.17m² E 140,87m², DE PROPRIEDADE DE ALZIRIO PROENÇA DE ABREU E LOECI ÁVILA DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por viaamigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alteraçõesposteriores:
I – Parte do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Deoclécio Rodrigues, bairro Centro, na zona urbana, situado na cidade de Nova Santa Rita/RS, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Av. Getúlio Vargas, Rua das Flores, Rua 20 de Março, Rua Antonio Verlei Lopes dos Santos, Rua A, Rua N, Rua 11 de Abril, Rua do Ipê, Av. Santa Rita, Beco São Paulo, Rua São Paulo e pelo Beco do Nilo, inscrição cadastral nº 11797, matricula n° 163.391 do Registro de Imóveis de Canoas, possuindo uma área superficial a ser desapropriada de 39,17 m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "P01", o ponto mais ao NORTE da área, com azimute de 104º36'4''. Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 25,61 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P02". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 17,47 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P03". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 1,15 m, confrontando com terras de propriedade de Fernando César Avila de Abreu (matrícula 163.389), chegando ao ponto "P04". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 2,15 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P05". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 3,66 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P06". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 6,61 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P07". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 5,03 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P08". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, em linha curva, na extensão de 25,71 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P09". E finalmente, seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 1,02 m, confrontando com terras de propriedade de Niles Eron Ribeiro Pereira e outros (matrícula 28.997), chegando ao ponto "P01", fechando assim o polígono.

II – Parte do terreno urbano, situadono lado par da Avenida Deoclécio Rodrigues, bairro Centro, na zona urbana, situado na cidade de Nova Santa Rita/RS, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Av. Getúlio Vargas, Rua das Flores, Rua 20 de Março, Rua Antonio Verlei Lopes dos Santos, Rua A, Rua N, Rua 11 de Abril, Rua do Ipê, Av. Santa Rita, Beco São Paulo, Rua São Paulo e pelo Beco do Nilo, inscrição cadastral nº 11797, matricula n° 163.391 do Registro de Imóveis de Canoas, possuindo uma área superficial a ser desapropriada de 140,87 m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "P01", o ponto mais ao NORTE da área, com azimute de 100º25'20''. Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 7,68 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P02". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 12,85 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P03". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 23,07 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P04". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 11,67 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P05". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 1,80 m, confrontando com terras de propriedade de Paninvest Partipações Ltda (matrícula 103.658), chegando ao ponto "P06". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 14,87 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P07". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, em linha curva, na extensão de 20,67 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P08". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 16,47 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P09". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 2,90 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P10". Seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 1,25 m, confrontando com terras de propriedade de Fernando César Avila de Abreu (matrícula 163.389), chegando ao ponto "P11". E finalmente, seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 0,15 m, confrontando com Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P01", fechando assim o polígono.
Art. 2ºA desapropriação do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de alargamento da Avenida Deoclécio Rodrigues.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 eart. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada deurgência.

Art. 4º Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) diaspoderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverãoprovidenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel oradesapropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidasadministrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decretocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 7º A desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:09048A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 22/23

De 07 de fevereiro de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ONEROSA UMA ÁREA DE TERRAS DE 35,71m², DE PROPRIEDADE DE FERNANDO CÉSAR ÁVILA DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por viaamigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alteraçõesposteriores:
I – Parte do terreno urbano, situado no lado par da Avenida Deoclécio Rodrigues, bairro Centro, na zona urbana, situado na cidade de Nova Santa Rita/RS, no quarteirão formado pelas: Av. Deoclécio Rodrigues, Av. Getúlio Vargas, Rua das Flores, Rua 20 de Março, Rua Antonio Verlei Lopes dos Santos, Rua A, Rua N, Rua 11 de Abril, Rua do Ipê, Av. Santa Rita, Beco São Paulo, Rua São Paulo e pelo Beco do Nilo, inscrição cadastral nº 10470304, matricula n° 163.389do Registro de Imóveis de Canoas, possuindo uma área superficial a ser desapropriada de 35,71 m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto "P01", o ponto mais ao NORTE da área, com azimute de 106º0'2''. Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 12,24 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P02". Seguindo no sentido NOROESTE-SUDESTE, na extensão de 12,94 m no alinhamento com a Avenida Deoclécio Rodrigues, chegando ao ponto "P03". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 0,15 m, confrontando com terras de propriedade de Alzirio Proença de Abreu e Loeci Avila de Abreu (matrícula 163.391), chegando ao ponto "P04". Seguindo no sentido NORDESTE-SUDOESTE, na extensão de 1,25 m, confrontando com terras de propriedade de Alzirio Proença de Abreu e Loeci Avila de Abreu (matrícula 163.391), chegando ao ponto "P05". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 1,38 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P06". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 12,03 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P07". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 6,78 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P08". Seguindo no sentido SUDESTE-NOROESTE, na extensão de 4,84 m, confrontando com terras de propriedade da presente matrícula, chegando ao ponto "P09". E finalmente, seguindo no sentido SUDOESTE-NORDESTE, na extensão de 1,14 m, confrontando com terras de propriedade de Alzirio Proença de Abreu e Loeci Avila de Abreu (matrícula 163.391), chegando ao ponto "P01", fechando assim o polígono.

Art. 2ºA desapropriação do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para fins de alargamento da Avenida Deoclécio Rodrigues.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 10 eart. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada deurgência.

Art. 4º Após notificação a que se refere o art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365 de21/06/1941 e para efeitos de manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) diaspoderão os expropriados, aceitar ou rejeitar a oferta.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, havendo o aceite da oferta, os expropriados deverãoprovidenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel oradesapropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar as medidasadministrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decretocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 7ºA desapropriação se dará de forma onerosa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0B4E3B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 006/2023**. Objeto: ***Contratação de companhia de seguros para efetuar seguros de veículos da prefeitura municipal de Novo Barreiro/RS*** Data: ***28 de fevereiro de 2023, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 07 de fevereiro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:E9EC8465

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EXTRATO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.*** Prazo para apresentação de envelopes de documentação e Projeto de Venda: ***08/02/2023 à 28/02/2023.*** **Data abertura envelopes:** ***03 de março de 2023, às 9horas.*** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro - Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor

de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 07 de fevereiro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:4CCA1A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 06/02/2023, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 02/2023, de 19 de janeiro de 2023, em favor das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedoras as seguintes empresas**:**
KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI;
Item: 01: Grade aradora de 16 a 18 discos Grade aradora de 16 a 18 discos, conforme descrição completa em Edital,
Valor: RS 27.970,00
Item: 02: Arado escarrificador com 5 hastes, conforme descrição completa em Edital,
Valor: RS 40.400,00
CLEIA E K THUROW
Item 3: - Distribuidor de calcário e fertilizantes, conforme descrição completa em Edital,
Valor R$: 29.700,00

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7546688B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 03/2023. FIRMADO EM 07/02/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** Irene Janir da Silva Bonelli; **Objeto:** Locação de um Prédio de Alvenaria com área útil de 988m² bem como do terreno onde está instalado o prédio, localizado na Avenida Rodolfo Germano Dressler, Registrado no Cartório de registro de Imóveis de Cachoeira do Sul – RS sob a matrícula Matricula nº 39.076, de 05 de novembro de 1985, localizado na Avenida Rodolfo Germano Dressler destinado para Instalação do Parque de Maquinas das Secretarias Municipal de Obras Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura Pecuária, Indústria e Comércio bem como parte administrativa das respectivas Secretaria; **Valor contratado**: R$ 5.423,64, mensal. **Pagamento:** Pagamento efetuado mensalmente, até o quinto dia útil; **Vigência**: 12 (meses) a contar de 01/01/2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.36.15.00.00; **Projeto/Atividade:** 0.150; **Fonte de Recurso**: 1500- Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Dispensa por justificativa 71/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D5573207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 04/2023. FIRMADO EM 07/02/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** Marco Aurelio Treichel; **Objeto:** objeto a locação de um imóvel de 887,57m², contendo um prédio de Alvenaria com área construída de 270,0 m², localizado na Rua Jacob Lovato, nº 55, centro, município de Novo Cabrais/RS, Registrado no Cartório de registro de Imóveis de Cachoeira do Sul –RS sob a matrícula Matricula nº 40.793, de 06 de julho de 2010, destinado para instalação da Associação de Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais bem como demais veículos e máquinas das Secretarias Municipais. **Valor contratado**: R$ 2.000,00, mensal, **Pagamento:** Pagamento efetuado mensalmente, até o quinto dia útil ; **Vigência**: 12 (meses) a contar de 01/02/2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.36.15.00.00; **Projeto/Atividade:** 0.150; **Fonte de Recurso**: 1500- Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Dispensa por justificativa 71/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4A2EFBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o parecer exarado pelo Assessor Jurídico e demais atos constantes da ata de recebimento, abertura e julgamento das propostas referente ao Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2023, datado de 19 de janeiro de 2023, HOMOLOGA o resultado do julgamento e indica como vencedores os seguintes:
KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI;
Item: 01: Grade aradora de 16 a 18 discos Grade aradora de 16 a 18 discos, conforme descrição completa em Edital,
Valor: RS 27.970,00
Item: 02: Arado escarrificador com 5 hastes, conforme descrição completa em Edital,
Valor: RS 40.400,00
CLEIA E K THUROW
Item 3: - Distribuidor de calcário e fertilizantes, conforme descrição completa em Edital,
Valor R$: 29.700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAISAos 06 de fevereiro de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:37441401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2023

Portaria nº 225/2023 de 07/02/2023 – **DESIGNA,** como titular, a servidora **JULIANA VIGEL SARMENTO,** matrícula 6743-03, do

cargo de supervisora de equipe de divulgação, e como suplente, a servidora **VICTORIA LIMA DOS SANTOS,** matrícula 7005-01, do cargo de auxiliar de administração, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados no Gabinete do Prefeito, conforme processo nº 919/2023.
Fica revogada a portaria nº 142 de 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:91ACCB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 25/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 07/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:26D9287D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022
CONTRATADA: GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELLI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo do presente Contrato de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA, EM OSÓRIO/RS.
EXPERIENTE: 32988/2022

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:754CC77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado a contar de 22 de janeiro de 2023, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de Empresa com local para Transbordo, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (REJEITOS) até a data de 29 de novembro de 2023.
EXPERIENTE: 33481/2022

ANA CRISTINA DUTRA CODEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4872B7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2023

Portaria nº 226/2023 de 07/02/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANGELA KERN FERREIRA,** do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 1865-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de abril de 2016 a 04 de novembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 3470/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:26BCBD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2023

Portaria nº 227/2023 de 07/02/2023 – Retifica a portaria nº 2153/2022 a fim de incluir data de término da convocação de Regime Suplementar e da Concessão de Gratificação.
CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO ESCOLAR à professora **MAILOR CRISTINA KINGESKI,** matrícula 1029-02, que exerce suas funções na **EMEF OSVALDO AMARAL,** a contar de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 27515/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:47B7BF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2023

Portaria nº 228/2023 de 07/02/2023 – **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO ESCOLAR** à professora **ANDREIA GOLDANI,** matrícula 2409-01, que exerce suas funções na **EMEF OSVALDO AMARAL,** a contar de 01 de janeiro de 2023, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 33672/2022.
Fica revogada a portaria n° 2304 de 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A6542EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023

Portaria nº 229/2023 de 07/02/2023 – Retifica a portaria nº 157/2023 a fim de corrigir o padrão do valor correspondente.
Designa o servidor **FERNANDO ROBERTO HENNIG,** matrícula 2548-01, para responder como Coordenador de Unidade de Almoxarifado, no período de férias do titular do cargo **JAIRO PACHECO GOMES,** matrícula 6275-02, a contar de 23 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4/FG4, conforme processo nº 1487/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D63CC564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2023

Portaria nº 230/2023 de 07/02/2023 – Retifica a portaria nº 2365/2022 a fim de corrigir o cargo e a matrícula da servidora.
AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ROSANGELA MACHADO KARKLING, do cargo de assistente social, matrícula 3724-01, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Tramandaí, correspondente a 299 (duzentos e noventa e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, ao Município de Imbé, correspondente a 340 (trezentos e quarenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, ao Município de Santo Antônio da Patrulha, correspondente a 2629 (dois mil, seiscentos e vinte e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 1267 (um mil, duzentos e sessenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.03075/20-2 expedida pelo

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão nº 142/2021 expedida pelo Município de Imbé, ambas anexa ao processo n.º 19959/2020, a contar de 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B14481D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2023

Portaria nº 231/2023 de 07/02/2023 – Conforme processo nº 33409/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 183/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, CATIA CILENE PARODE MACHADO**, para o cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B93B8455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2023

Portaria nº 233/2023 de 07/02/2023 – Conforme processo nº 185/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 100/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, JOZEANNE DE SOUZA MORAIS,** para o cargo de Professora Área II – Português, nível 02, lotada na Secretaria de Educação**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F0CEAC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2023

Portaria nº 234/2023 de 07/02/2023 – Conforme processo nº 2194/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 102/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, CISARA FERRI MUNIZ,** para o cargo de Professora Área II – Ciências, nível 02, lotada na Secretaria de Educação**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4646EFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2023

Portaria nº 235/2023 de 07/02/2023 – Conforme processo nº 1573/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 107/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, FERNANDA GABRIELA VIEIRA,** para o cargo de agente comunitária de saúde – primavera, padrão 01AC, lotada na Secretaria de Saúde**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:48C0DC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2023

Portaria nº 236/2023 de 07/02/2023 – Conforme processo nº 1573/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 108/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, PATRICK MESQUITA ALVES,** para o cargo de agente comunitária de saúde – passinhos, padrão 01AC, lotado na Secretaria de Saúde**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3F158B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2023

Portaria nº 237/2023 de 07/02/2023 – Conforme processo nº 1573/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 110/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 20 DE JANEIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA,** para o cargo de agente comunitária de saúde – porto lacustre, padrão 01AC, lotada na Secretaria de Saúde**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E4EF1D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2023

Portaria nº 238/2023 de 07/02/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA SILVIA DOS SANTOS LINDEMAYER,** do cargo de professora, matrícula 6923-01, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Canela, correspondente a 5105 (cinco mil, cento e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 653 (seiscentos e cinquenta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, ao Município de Xangri-lá, correspondente a 733 (setecentos e trinta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao Município de Tramandaí, correspondente a 1001 (um mil e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, ao Município de Capão da Canoa, correspondente a 490 (quatrocentos e noventa) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 2259 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001030.1.00573/22-0 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 32509/2022, a contar de 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:57014A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 03/2023. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviço técnico especializado em consultoria em segurança do trabalho, referente ao ano de 2023. Contratada: UNISEG Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho LTDA. Valor: R$ 1.199,50 (mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais. Vigência: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8E9DCCC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:

CPC – CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 001/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA OS USUÁRIOS DO BENEFÍCIO DA LEI MUNICIPAL 2.782, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, DO AUXÍLIO FUNERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o ano de 2023, **iniciando em 22/02/2023.**
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:8711AAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016 E 017/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023**, referente a Aquisição de SERVIÇOS de locação, montagem, desmontagem, transporte, mão de obra, manutenção de estruturas dos mesmos, e **serviços de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**, para serem utilizados no Festejando Parobé 41 Anos, realizado pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 23/02/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023**, referente a Aquisição de SERVIÇOS de LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCCÇÃO dos dejetos de **SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS**, para serem utilizados no evento denominado Festejando Parobé – 41 Anos, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé/RS, entre os dias 22 a 26 de março de 2023. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 23/02/2023, às 09h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 07 de Fevereiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D482E571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO CNC 3-2022

O Município de Parobé/RS, torna público que **CANCELOU A SUSPENSÃO** da CONCORRÊNCIA N° 003/2022, referente à contratação de empresa especializada para operar o sistema de **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ**, com locação de veículos automotores, tipo ônibus urbano, com motorista, combustível e sistema de monitoramento de veículos através de plataforma digital. TIPO: Menor Preço por Km. Tendo em vista alterações no Projeto Básico (anexo IX), nas Especificações Técnicas da Frota (anexo XI) e na Planilha de Custo (anexo X), fica a sessão de abertura remarcada para: **10/03/2023**, às **08h00min**. Demais dados do Edital permanecem inalterados. Maiores informações no Setor de Compras e Licitações no 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças-feiras à sextas-feiras das 7h00min às 13h00min, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 07 de fevereiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:ABF70012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023**, referente à Locação de espaços para comercialização de bebidas, com EXCLUSIVIDADE, no Festejando Parobé - 41 anos, a ser realizado entre os dias 22 a 26 de março de 2023. Tipo: Maior Lance. Sessão Pública: 23/02/2023, às 09h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 7 de fevereiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0A785320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 1-2023 CHP 13-2022

Ata 001/2023
Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 1359/2022 com a finalidade de analisar os projetos de seleção de propostas da CHAMADA PÚBLICA nº 013/2022, cujo objeto é seleção de propostas para futura aquisição para instalação de usina fotovoltaica. Após transcorrido o prazo para de habilitação e oferecimento de propostas, ocorreu a inscrição de apenas um interessado, sendo: NISIA MARIA RAMOS RAYMUNDO, CPF nº 432.412.200-87, ANTONIO AUGUSTO RAYMUNDO, CPF nº 300.918.700-97, MARCELO RAMOS RAYMUNDO, CPF nº 622.225.200-10, ANA ELISA RAMOS RAYMUNDO, CPF nº 730.954.860-49 e MARCIA RAMOS RAYMUNDO, CPF nº 660.212.940-68 proprietários do imóvel de matrícula 1.830 do Registro de Imóveis de Parobé-RS. Os interessados apresentaram área de 20.000 m² dentro de um todo de 94.927,09m², com testada de 70m para a RS239, com 285m de fundos. Destaca-se que o imóvel fica a 52m da Subestação da RGE. O valor ofertado foi de R$ 800.000,00 com pagamento à vista. A comissão Permanente, solicita o encaminhamento do processo integral, a fim de que seja realizado análise pela Comissão de Municipal Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para análise quanto ao preço de mercado, bem como, dos critérios exigidos no item

3 do Edital de Chamamento Público nº 013/2022. Não havendo nenhum apontamento, homologa-se a presente oferta para futura aquisição por parte do executivo municipal. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRINBARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Suplente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:D737616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 2-2023 CHP 13-2022

Ata 002/2023
Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 1359/2022 com a finalidade de analisar os projetos de seleção de propostas da CHAMADA PÚBLICA nº 013/2022, cujo objeto é seleção de propostas para futura aquisição para instalação de usina fotovoltaica. A Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, nomeados pela portaria nº 395/2021, emitiu relatório concordando com a proposta apresentada, sendo que os interessados apresentaram a documentação pertinente, bem como, o valor venal encontra-se dentro do valor de mercado. Portanto, a Comissão homologa a presente oferta para futura aquisição por parte do executivo municipal de NISIA MARIA RAMOS RAYMUNDO, CPF nº 432.412.200-87, ANTONIO AUGUSTO RAYMUNDO, CPF nº 300.918.700-97, MARCELO RAMOS RAYMUNDO, CPF nº 622.225.200-10, ANA ELISA RAMOS RAYMUNDO, CPF nº 730.954.860-49 e MARCIA RAMOS RAYMUNDO, CPF nº 660.212.940-68 proprietários do imóvel de matrícula 1.830 do Registro de Imóveis de Parobé-RS, sendo uma área de 20.000 m² dentro de um todo de 94.927,09m², com testada de 70m para a RS239, com 285m de fundos. Destaca-se que o imóvel fica a 52m da Subestação da RGE. O valor ofertado foi de R$ 800.000,00 com pagamento à vista.Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRINBARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Suplente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:59B439D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6557 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 06/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Elaborar Processo licitatório 99/2022 via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 05/2023, decorrentes da TP 07/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para ampliação do prédio público Palácio 23.
Titular: Volmir Rodrigues Cunha, Matrícula 1723-0;
Suplente: Rose Mary Mello Lund, Matrícula 1623-3.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 06/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 06/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:67275BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 242/2022 – SMED, Aquisição de veículos. Data de Abertura: 09h do dia 24/02/2023.

PE Nº 238/2022 – SMED, Aquisição de papel higiênico e papel toalha . Data de Abertura: 09h do dia 24/02/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de fevereiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EF7B353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui e regulamenta a jornada de trabalho no período de recesso escolar discente do servidor que ocupe cargo ou emprego público e esteja lotado em unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

A Secretária Municipal de Educação e Desporto, Município de Pelotas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a dispensa do cumprimento de atividades da jornada de trabalho do servidor que ocupe cargo ou emprego público e esteja lotado em unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto no período de recesso escolar discente, mediante compensação, conforme calendário letivo.

Art. 2º A jornada de trabalho do servidor poderá ser dispensada durante o recesso escolar discente de acordo com as demandas e necessidades previstas pelas equipes diretivas e Secretaria de Educação e Desporto.

Parágrafo primeiro. A compensação da jornada de trabalho do servidor deverá ser estabelecida conforme cronograma organizado pela Equipe Diretiva da unidade de ensino e aprovado pela Secretaria de Educação e Desporto.

Parágrafo segundo. A jornada de trabalho do servidor dispensada durante o recesso escolar discente deverá ser compensada em sábados letivos, tendo em vista a carga horária de cada cargo ou emprego público.

Art. 3º O benefício que trata esta Portaria somente será concedido desde que observadas as seguintes condições:

I – situação incompatível com os afastamentos legalmente concedidos;

II – durante o recesso escolar discente, sempre que solicitado, o servidor deverá se apresentar à unidade de trabalho para o atendimento das necessidades das atividades escolares e da Secretaria de Educação e Desporto;

III – não poderá acarretar prejuízo para a organização e andamento regular das atividades escolares ou da unidade de ensino a que faz parte.

Art. 4º A dispensa das atividades, no limite e nas condições estabelecidas nesta Portaria, não exime o servidor da prestação das atividades que assegure o cumprimento do calendário letivo, considerando os dias e carga horária mínima exigidas.

Art. 5º Cabe a cada Equipe Diretiva de unidade de ensino cumprir o disposto nesta Portaria, especialmente no que diz respeito às condições previstas no art. 3º, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 01 de fevereiro de 2023.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:97106687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui e regulamenta o abono de faltas do servidor que ocupe cargo ou emprego público e esteja lotado em unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

A Secretária Municipal de Educação e Desporto, Município de Pelotas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o abono de até 5 (cinco) faltas por ano ao servidor que ocupe cargo ou emprego público e esteja lotado em unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º Para fins desta Portaria, tendo em vista a carga horária de cada cargo ou emprego público, consideram-se 5 (cinco) faltas anuais:

I – 40h/semanais: 10 (dez) turnos de quatro horas;

II – 30h/semanais: 7 (sete) turnos de quatro horas;

III – 24h/semanais: 6 (seis) turnos de quatro horas;

IV – 20h/semanais: 5 (cinco) turnos de quatro horas.

Art. 3º O benefício que trata esta Portaria somente será concedido desde que observadas as seguintes condições:

I – situação incompatível com os afastamentos legalmente concedidos;

II – requerimento prévio de, no mínimo, 72h do dia em que se pretende obter a dispensa;

III – não poderá acarretar prejuízo no atendimento aos alunos ou no andamento regular das atividades escolares ou da unidade de trabalho a que faz parte;

IV – a dispensa não poderá ocorrer em dias consecutivos; e

V – fica limitado a duas faltas mensais.

Parágrafo único. O requerimento previsto no inciso III deste artigo deverá ser formalizado com justificativa, datado, assinado e destinado ao chefe imediato.

Art. 4º A dispensa das atividades, no limite e nas condições estabelecidas nesta Portaria, não exime o servidor da prestação das atividades que assegure o cumprimento do calendário letivo, considerando os dias e carga horária mínima exigidas.

Art. 5º Cabe a cada chefia imediata cumprir o disposto nesta Portaria, especialmente no que diz respeito às condições previstas no art. 3º, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 06 de fevereiro de 2023.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2904ED7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **22/02/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 05/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 07 de Fevereiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:929BD1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00min** do dia **24/02/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 07/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 07 de fevereiro de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:07D79C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1201, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.300/2022. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

PEDREIRO
1° - Paulo Ricardo Rodrigues
OPERÁRIO
1° - Márcio William Garcia Neitzke
2° - Eder Barcelos Bessa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:C321A5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 02/2023, de 16/01/2023, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **23/02/2023**, cujo **OBJETO** é a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 07 de fevereiro de 2023.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:E4201937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.751 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a repassar recursos para a **Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio** – CNPJ n. 08.579.164/0001-27, do Município de Tenente Portela/RS, para fins de custeio do instrumento de Convênio firmado entre as partes para prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde oferecidos pelo hospital, destinados à população do Município de Redentora, de acordo com a Lei Municipal nº 1965/2013.

Art. 2º O valor do repasse será de até **R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**, que serão pagos integral ou parceladamente até a data de 31 de dezembro de 2023, mediante convênio e/ou contrato.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 07 de fevereiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:2E02DD1F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.752 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.00.0669 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 28.000,00
TOTAL.....R$ 28.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0669.....R$ 27.799,49
II – Por Excesso de Arrecadação 0669.....R$ 200,51
TOTAL.....R$ 28.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 07 de fevereiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A903FEB8

GABINETE
PORTARIA Nº 0143/2023

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito em exercício de PM DE REDENTORA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40,§ 1°, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3° e 17° da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 08/02/2023, ao servidor **VILMAR VASCO DA SILVA,** matrícula 770, cargo de Operário, padrão 1, nível D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.798/12.775 no valor de R$ 1.252,36, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n° 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

REDENTORA, 03/02/2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito em Exercício De PM DE REDENTORA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:570E0F84

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.452 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.752** de 07 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.00.0669 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 28.000,00

TOTAL.....R$ 28.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0669.....R$ 27.799,49
II – Por Excesso de Arrecadação 0669.....R$ 200,51
TOTAL.....R$ 28.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 07 de fevereiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:333C3426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

Objeto: Apoiar financeiramente a Associação através de Subvenção Social destinada pelo Município de Rosário do Sul, para que a entidade custeie o pagamento do contrato anual da servidora Danielle Dias Ribeiro, Fisioterapeuta (custeio de folha de pagamento).

Vigência: 31/12/2023

Valor Global: R$ 27.157,02 (vinte e sete mil cento e cinqüenta e sete reais e dois centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, CNPJ n° 88.137.252/0001-08, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência de Subvenção Social, autorizou a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de subvenção social.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de assistência social e educação do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 07 de janeiro de 2023.

EVERTON MULLER
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Rosário do Sul

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:58553CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 11/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 07/02/2023 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTABIL PARA PREFEITURA MUNICIPAL.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 07 de fevereiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5209C2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 804/2021

Processo Administrativo nº 2728/2021 – Pregão Presencial 014/2021.
CONTRATADO: EDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 06.295.941/0001-86).
OBJETO: Serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos – RSU domiciliares de Salto do Jacuí. Reajusta o valor do contrato inicial pelo índice IPCA acumulado dos últimos doze meses (5,79%), incidindo o reajuste a contar de 01/01/2023.

Salto do Jacuí, 30 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5D045DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 808/2021

Processo Administrativo nº 2728/2021 – Pregão Presencial 014/2021.
CONTRATADO: EDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 06.295.941/0001-86).
OBJETO: Serviços de transbordo e destinação de resíduos sólidos urbanos – RSU domiciliares de Salto do Jacuí. Reajusta o valor do contrato inicial pelo índice IPCA acumulado dos últimos doze meses (5,79%), incidindo o reajuste a contar de 01/01/2023.

Salto do Jacuí, 30 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:9CCC26B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

Processo Administrativo nº 318/202 – Dispensa 039/2022.
CONTRATADO: VARGAS RAHMEIER & CIA LTDA. (CNPJ 01.982.739/0001-09).
OBJETO: Prestação de serviços de locação dos softwares de internações, estoques e faturamentos já existentes junto ao Hospital Aderbal Schneider. Prorroga o prazo contratual de 01/01/2023 a 31/12/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Salto do Jacuí, 07 de fevereiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F1B82392

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 005/2023, em favor da empresa DARIELY SILVA COSTA (CNPJ 48.962.451/0001-36), pelo valor total de R$ 13.302,00. Objeto: Prestação de serviços de atendimento odontológico (40 horas semanais) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, pelo período de 90 dias (16/01 a 16/04).
Dotação Orçamentária: 2056 – 33.90.34.01 - 4090

Salto do Jacuí, 07 de fevereiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:44770D52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 006/2023, em favor do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA (CNPJ 03.656.200/0001-95), pelo valor global de R$ 650.107,36. Objeto: Contrato de rateio de despesas do Consórcio para as Secretarias de Administração e Turismo, bem como realização de serviços de consultas, exames e procedimentos especializados de acordo com as autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 2176/2087 – 33.71.70 – 040/001.

Salto do Jacuí, 07 de fevereiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:AA46D198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção de Merenda Escolar**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início recebimento das propostas: 09:00 horas do dia 08/02/2023.
Abertura e julgamento das propostas: Das 09:00 às 09:29 horas do dia 23/02/2023.
Início da sessão de disputa de preços: 09:30 horas do dia 23/02/2023
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:5C1553F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.556 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga os decretos nº 2.849/2017 e 2.977/2018, que regulamenta a dispensa de controle de horário de trabalho através de marcação no relógio ponto para os servidores que desempenham funções peculiares.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nº 2.849 de 27 de setembro de 2017 e nº 2.977 de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3543A28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2021

Contrato: nº 394/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 50.429.810/0001-36
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM COMODATO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E FIXO, BEM COMO LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA PROFISSIONAL MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS E ANUAIS, DA SALA DE RAIO X DA POLICLÍNICA CENTRAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Vinculação: Dispensa de Licitação 021/2021
Valor: R$ 78,74 (Setenta e oito reais e Setenta e quatro centavos mensais)
Vigência: 17/12/2022 a 16/12/2023
Data da Assinatura: 06/02/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B2FFC7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** Portaria 143/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2BA336EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **29.01.2023 a 02.02.2023, 5 (cinco**) dias**,** à Servidora **VALNIZI FOGAÇA BARBOSA MELO,** Matrícula **3654-4,** Técnico em Enfermagem**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F36C5A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **06.02.2023, 1 (um**) dia**,** à Servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES,** Matrícula **2835-5,** Servente Doméstica**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F2C4C893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** Portaria 135/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:051A5B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023

Altera o parágrafo único do art. 64 da Lei Orgânica e cria os incisos I e II.

Art. 1º. Altera o parágrafo único do art. 64 da Lei Orgânica e cria os incisos I e II:

"Art. 64 [...].
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento será composta de vereadores eleitos na forma constitucional para cada legislatura, entre os cidadãos em pleno exercício de seus direitos políticos, pelo voto direto e secreto, como seguinte número:
I –15 (quinze) Vereadores, se até 80.000 (oitenta mil) habitantes;
II – 17 (dezessete) Vereadores, se mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes;"

Art. 2º Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, não se aplicando à legislatura em curso, nos termos da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70085009546, julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul em 12/11/2021, ressaltando sua aplicação para as eleições municipais que ocorrerão no ano de 2024, no que se refere ao quantitativo de vagas.

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2023.

JUSTITICATIVA

A presente proposta de Emenda à Lei Orgânica se justifica em face do julgamento proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 70085009546, julgada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul em 12/11/2021, que declarou a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 64 da Lei Orgânica, diante do descompasso com o art. 29, IV, "d", CF/88, pois traz número superior ao determinado na Carta Maior.
Dessa forma, se faz necessária a correta adequação junto à Lei Orgânica Municipal.
Ressalte-se, que nos autos do referido julgamento houve a modulação dos efeitos do julgado, com atribuição de efeitos ex nunc, para que a declaração de inconstitucionalidade produza efeitos a partir das próximas eleições municipais (2024) sem afetar a atual legislatura (2021/2024), no intuito de resguardar a segurança jurídica nos sistemas eleitoral e legislativo do Município.
O modelo apresentado se assemelha à redação da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, onde já fica expressa a segurança jurídica caso ocorra ou diminuição da população.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2023.

AQUILES RODRIGUES PIRES
(PT)

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
(PDT)

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
(PT)

GILBERT GUILHERME SALDIVIA GISLER
(PSB)

JOVANI DOS SANTOS DA SILVA
(Republicanos)

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
(PT)

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
(PTB)

LUIS EDUARDO REIS DO AMARAL
(Progressistas)

MARIA HELENA ALVES DUARTE
(PDT)

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
(Progressistas)

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
(MDB)

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
(PTB)

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:28AD461B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuiçõesm torna público:

Processo Administrativo nº 0181/2023

Objeto: **Aquisição de Eletrocardiógrafo e Cabo Ecg.**
Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

SUSPENDE-SE o Pregão Eletrônico em epígrafe a fim de corrigir o Edital no que se refere ao **descritivo do OBJETO**.

Oportunamente será republicado novo edital com as alterações.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FF5F2E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 07/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERAÇÃO DE ETAPA DO CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado 001/2023

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401 , Sant'Ana do Livramento, através de Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022; ALTERA ETAPA DO CRONOGRAMA do edital 003/2023; data de realização do Teste Projetivo Palográfico do Processo Seletivo Simplificado para o dia 13 de fevereiro de 2023 no período das 08:00h às 13:00, local de realização: Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no (curralão).

Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:92431FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Processo Administrativo nº 22970/2022. Objeto: Contratação de serviços técnico-especializados de coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para provimento de cargos para o quadro de pessoal do Município de Santiago. Abertura: 14/03/2023, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:82C5F4A1

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. Processo Administrativo nº 1806/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de trabalho artístico em grafite com a temática "Sustentabilidade e Pila Verde", em imóvel do Município, na rua de acesso ao Ginásio Poliesportivo Aureliano de Figueiredo Pinto. Valor: R$ 9.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D67808AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/SMGRH/2023

De 07 de fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 124/SMGRH/2023, que nomeou **CRISTIANI SALAPATA** para o cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de fevereiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:606F062C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023.

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2023, do tipo menor preço por item, registro de preços destinado a aquisição de equipamentos de informática e telefonia, para análise de questionamentos interpostos ao edital licitatório. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8E0A34D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.546, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão
01	Atendente de Farmácia	13

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1284, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1FA71944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.547, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o seguinte cargo do quadro de Cargos em Comissão (CCs) e Funções de Confiança (FCs), previsto no art. 24, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores, como segue:

N.º Cargos/ Funções	Denominação	Código	Padrão
"46	Coordenador de Setor	1.04	4"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 9.524, de 27 de dezembro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:45541176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Na publicação de aviso de pregão eletrônico disponibilizada em 07/02/2023, no título, constou de forma equivocada a numeração de processo licitatório distinto. Assim, onde se lê "Aviso de Pregão Eletrônico nº 025/2023", leia-se "Aviso de Pregão Eletrônico nº 011/2023". As demais informações continuam inalteradas.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:DE742C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 020/2023 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de pracinhas e brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01/03/2023 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1F3F6A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nono Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 003/2022.
MODALIDADE: Tomada de preços nº 024/2021.
CONTRATADA: GLOBALSUL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.547.805/0001-34.
OBJETO: Execução do projeto de reforma da quadra poliesportiva coberta da E. M. E. F. Nossa Senhora de Fatima.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se o contrato original para prorrogar sua vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/02/2023, conforme solicitação e justificativas contidas no memorando 149/2023- SEPDE, DE 02/02/2023, sem alteração de valor, necessário para conclusão da obra.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:FB9A3F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 021/2023 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de pracinhas e brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/03/2023 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2023.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:10CEDC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2023.
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação emergencial em prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia para atender 96 horas mensais no Posto de Saúde Central – Sito a Rua Antônio Nunes Benfica, 15.
VALOR TOTAL: R$ 82.080,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:C3457B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.
CONTRATADA: INSTITUTO ALICE HENRIQUE DE CAMPOS GONÇALVES, CNPJ: 12.076.206/0001-84.
OBJETO: Contratação do instituto Alice Henrique Campos Gonçalves, representado por Lidiane Gonçalves dos Santos Barbosa, para capacitação dos servidores que trabalham nas cozinhas das escolas municipais, incluindo cozinheiras e auxiliares de serviços gerais.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:02D6FBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 014/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2023.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, CNPJ: 01.295.810/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimentos de materiais destinados á obra de pavimentação com bloco de concreto intertravado, assentamento de guia (meio-fio) e sinalização em trecho de 335 metros da Estrada João Delfim de Oliveira, na localidade da Lomba Vermelha.
VALOR TOTAL: R$ 246.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:BFF666CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº. 035/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022.
CONTRATADA: ROST LOGÍSTICA E TERRAPLENAGEM, CNPJ: 11.657.261/0001-03.
OBJETO: Arrendamento de local para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC), para ser usado tanto pela Prefeitura como pela população em geral como depósito de restos de construção, podas, material mineral ou inerte.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 3.1 da cláusula terceira do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 038/22 – SEMOT de 23 de janeiro de 2023, encaminhado pelo memorando n.º 114/2023- DEC de 24 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o subitem 4.1 da cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) sem reajuste, conforme memorando n.º 011/2023 – DEF de 20 de janeiro de 2023 e termo de pedido de compra n.º 2023/247, de 24 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DOTAÇÃO: 2023/805 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.04.122.0002.2038 – Manutenção do Departamento
Municipal de Obras
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOAS JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D1A9986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2020.
CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.647.965/0001-04.
OBJETO: Contratação de 400 horas técnicas da empresa Thema Informática LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/02/2023, conforme solicitação contida no Memorando 107/2023-SEMAF, de 30/01/2023 e Termo Pedido de Compra nº 2023/320, de 30/01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Importa a presente renovação no valor de **R$ 75.828,00** (Setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais), correspondente a hora técnica em **R$ 189,57** (Cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para execução dos serviços que não estão previstos no Suporte Técnico de Manutenção de Sistemas integrado de Folha de Pagamento/RH, Contabilidade Pública, Controle Tributário e Arrecadação, Controle de Processos, Controle Patrimonial, Compras e Licitações, E-Governo e Gestão Eletrônica de documentos da Prefeitura.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a clausula quarta do contrato original para fazer incluir a dotação que suportará o presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2023/117– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068– Manut. Depto. Adm. - DAD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC – PJ
FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais cláusulas não abrangidas pelo presente Aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A5EAFF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023, destinado à aquisição de passagens para o Ensino Médio e Ensino Fundamental do meio rural do Município para o ano letivo de 2023, da empresa L. J. D'ávila, com base no Caput do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 150/2023, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 40/2023 e pedido nº 56/2023, através da empresa L. J. D'AVILA & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.129.441/0001-86, para aquisição de passagens escolares para o Ensino Médio e Fundamental do meio rural do Município, sendo 27.200 passagens Sede á Monjolo ao valor de R$ 3,21 a unidade, totalizando R$ 87.312,00; 16.800 passagens Sede á Evaristo ao valor de R$ 4,76 a unidade, totalizando R$ 79.968,00. O valor total da contratação é de R$ 167.280,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:6108FF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DO CONTRATO Nº 268/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 120/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2022.
CONTRATADO: EDIVALDO DOS S. LTDA, CNPJ N.º 41.375.870/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, reparos e manutenção predial, para atender Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como prédio administrativo da Secretaria da Educação, neste Município.
ADITIVO: Altera-se a razão social da empresa **EDIVALDO DOS S LTDA** tendo em vista Protocolo Geral nº. 230102069, de 20 de janeiro de 2023, em virtude de alteração contratual (alteração de nome empresarial, alteração do nome fantasia e alteração de endereço) para a razão social **DSD. CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA**, conforme o registro nº. 2675785 de 24 de janeiro de 2023, autenticação nº. A282836D2981FD494D5A4A0E28A655A66DBB6D da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:EFF6E79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LARISSA BUSATTO ALVES, classificada em 24° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:D481A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLAUDIA SIMONI FALK SCHNEIDERS, classificada em 20° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:3EBC11FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023.

Extrato do Contrato Nº: 011/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R$ 24.652,64 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 07/02/2023. Término: 07/07/2023.

Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 10/2023, de 03/02/2023 (Processo Administrativo nº 15/2023). Dotação Orçamentária: 3390/22-83. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para reforma em dois prédios do município junto ao Parque de Rodeios Nerci Liberato, sendo um prédio da Brigada Militar e outro onde fica a sede do centro administrativo municipal durante os eventos ali realizados mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 07 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B264E96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 06/2021

Aditivo 02 ao Contrato nº 06/2021 – Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Delegacia de Polícia Federal. – **Processo** n° 85/2021, **Dispensa por Justificativa nº** 83/2021 – **Contratado:** Mateus Ceretta. – **Valor Mensal:** R$ 1.059,00 (hum mil e cinquenta e nove reais) mensal. **Valor Total:** R$ 12.708,00 (doze mil e setecentos e oito reais) anual. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a contar de 08 de Fevereiro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 07 de Fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E637E614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 20/2022

Aditivo 02 ao Contrato nº 20/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta e transporte dos resíduos sólidos do município de São João do Polêsine/RS. – **Processo** n° 464/2021, **Tomada de Preço nº** 03/2021 – **Contratado:** EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.129.457/0001-05. **Valor Mensal:** O valor mensal passa a ser de R$ 29.495,10 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), conforme pedido de aditivo. **Vigência:** Permanece inalterada – 12 (doze) meses a partir de 17 de março de 2022.

São João do Polêsine, RS, 07 de fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:DB233E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023 o qual possui como objeto a aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de assinatura do Jornal Zero Hora, referente a 10 (dez) exemplares físicos e assinatura digital, para as bancadas e presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A inexigibilidade se ampara pelo art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 19.788,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e oito reais) em favor de RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A. (CNPJ: 92.821.701/0001-00). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01.00.

São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:203F5E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 57/2022
CONTRATADO: **S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.819.470/0001-00.
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para reestruturar o Centro de Referência da Mulher (Centro Jacobina) a fim de qualificar e fortalecer os instrumentos da rede de proteção municipal à mulher, e aprimorar os serviços oferecidos pelo mesmo, dando melhor estrutura para a ampliação aos atendimentos as mulheres vítimas de violência em nosso município, em conformidade com as especificações constantes no contrato e seu anexo.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93
VALOR: **R$ 1.850,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria de Cultura e Relações Internacionais - 01 – Administração Central do Gabinete - 2150 – Valorização do Patrimônio Cultural - 1876 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Recurso: 0001 – Livre
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:BAB6AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

MODALIDADE: Tomada De Preços nº 09/2020
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, CNPJ nº 10.375.712/0001-49.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para execução do PPCI em 06(seis) Escolas do Município de São Leopoldo.
DO PRAZO EXECUÇÃO
Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado do término contratual, qual seja, 25 de novembro de 2022, de acordo com o Parecer nº 77/2023 exarado pela PGM, cujos efeitos retroagem a referida data.
DO PRAZO VIGÊNCIA
Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 120 (cento e vinte) dias, contado do término contratual, qual seja, 25 de novembro de 2022, de acordo com o Parecer nº 77/2023 exarado pela PGM, cujos efeitos retroagem a referida data.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:405BCEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.640, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA PECUNIÁRIA AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL QUE ATUAREM NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), que exerçam atividade no município de São Pedro do Sul, no regime de 40 horas semanais, conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º A ajuda de custo referida no art. 1º será no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Parágrafo único. A vigência da ajuda de custo será limitada ao período em que o médico vinculado ao Programa do Governo Federal Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de São Pedro do Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 03: (F.M.S) Estratégia da Saúde da Família; Projeto/Atividade 2.713: Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada; 3.3.90.48.00.00.00.06.00: Outros Auxílios a Pessoas Físicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:786A704D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.641, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 2.709 DE 24 DE AGOSTO DE 2017, EXTINGUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI
Art. 1º Fica extinta a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Compras, alterando os art. 1º e 2º e revogando o art. 12, todos da Lei nº 2.709 de 24 de agosto de 2017, sendo que o art. 1º e 2º passam a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica reestruturada a organização administração básica do Poder Executivo Municipal, mediante a adequação das atribuições dos órgãos municipais e alteração da denominação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Habitação, Trabalho e Assistência Social e de Agricultura e Meio Ambiente, que passarão a denominar-se, respectivamente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Parágrafo único. É alterada a denominação dos cargos de Secretários Municipais, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 314-89/92, que passarão a ter a seguinte denominação:
I - O cargo de Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo passa a denominar-se Secretário Municipal de Educação;
II - O cargo de Secretário Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social passa a denominar-se Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
III - O cargo de Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente passa a denominar-se Secretário Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Os serviços municipais de competência do Poder Executivo, conforme sua natureza e especialização, serão realizados, basicamente, pelos seguintes órgãos:
I - Procuradoria Municipal;
II - Gabinete;
III - Secretaria Municipal da Administração;
IV - Secretaria Municipal da Fazenda;
V - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
VI - Secretaria Municipal de Educação;
VII - Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
X - Secretaria Municipal do Planejamento;

Art. 2º Altera o Art. 5º da Lei nº 2.709 de 21 de agosto de 2017, incluindo dentro das atribuições da Secretaria de Administração o Departamento de Compras, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 5º A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO é o órgão encarregado da política de pessoal do Município, como também tem a incumbência de realizar as atividades referentes ao protocolo, arquivo e atividades complementares. É também órgão de assessoramento do Prefeito, com atuação nas áreas de relacionamento com o Poder Legislativo; controle da tramitação de leis, decretos, portarias e ordens de serviço do Executivo; exame e preparação do expedientes submetido a despacho do Prefeito; preparo de reuniões com os titulares de órgãos da Administração Municipal; envio à Câmara de Vereadores dos Projetos de Lei assinados pelo Prefeito, recebimento das leis já aprovadas pelo Legislativo e encaminhamento para execução do órgão competente; controle dos prazos legais de

sanção e veto; efetivação do registro de leis, decretos, portarias e ordens de serviço, responsabilização pelos serviços de portaria e informações. São vinculados à Secretaria Municipal da Administração o Setor de Licitações e os Departamentos de Compras, Cultura, Esportes e Desporto, com suas atribuições já definidas.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições ao Departamento de Compras, dentre outras afins:

I - Elaboração de pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação e/ou com dispensa/inexigibilidade de licitação, conforme solicitação das demais Secretarias Municipais;
II – análise da justificativa dos pedidos de compras, com a verificação quanto à forma e justificativa e devolução ao órgão requerente para adequações que forem pertinentes;
III – organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores;
IV – fazer a aquisição de materiais ou serviços conforme normas e leis vigentes;
V – realizar processos de compras com dispensa de licitação, conforme dispositivos legais;
VI – realização e encaminhamentos de orçamentos e solicitações de empenhos para as áreas competentes.

Art. 4º Cria no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração, elencado no Anexo II da Lei Municipal nº. 314, de 17 de outubro de 1990, os cargos de Diretor de Compras e de Chefe de Convênios e Contratos, com 01 (uma) vaga para cada cargo e padrão de vencimento estipulado a seguir:

ANEXO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
...

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Nº CARGOS	PADRÃO
Diretor de Compras	01	CC5 ou FG5
Chefe de Convênios e Contratos	01	CC4 ou FG4

Parágrafo único. As atribuições dos cargos de Diretor de Compras e de Chefe de Contratos, requisitos de provimento e condições de trabalho são definidas no Anexo desta Lei, que passa a integrar a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANEXO I

Cargo: DIRETOR DE COMPRAS – CC5 ou FG 5
Número de Vagas: 01 (uma)
Atribuições:
- Descrição Sintética:
Coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras da Secretaria de Administração, proporcionando controle, orientação, suporte operacional, desenvolvimento e aplicação adequada dos recursos. Elaboração de pesquisa de preços, busca ativa de melhores preços e condições de aquisição de bens e serviços pela administração pública; planejar, executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços.
- Descrição Analítica:
Prestar permanente assessoramento às Secretarias nos assuntos referentes ao planejamento, organização e coordenação das atividades da Administração Municipal, sendo responsável pela elaboração de pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação e/ou com dispensa/inexigibilidade de licitação, conforme solicitação das demais Secretarias Municipais; análise da justificativa dos pedidos de compras, com a verificação quanto à forma e justificativa, com devolução ao órgão requerente para adequações se julgar pertinente; organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores; aquisição de materiais ou serviços, conforme normas e leis vigentes; realização de processos de compras com dispensa de licitação, conforme dispositivos legais; realização e encaminhamento de orçamentos e solicitações de empenhos para as áreas competentes. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Secretário de Administração e do Chefe do Executivo Municipal.
Local de Trabalho: Secretaria Municipal da Administração
Requisitos para Provimento:
A) IDADE: Mínimo de 18 anos.
B) INSTRUÇÃO: Curso Superior Completo.

ANEXO II
Cargo: CHEFE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – CC 4 ou FG 4
Número de Vagas: 01 (uma)
Atribuições:
- Descrição Sintética:
Elaborar minutas de contratos e convênios; controlar os prazos de vencimento dos contratos e convênios existentes; auxiliar o setor de Licitações e o Departamento de Compras no andamento de processos licitatórios, compras diretas e inexigibilidade.
- Descrição Analítica:
Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa; providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato na imprensa oficial; conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado; controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal; controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei; adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso; analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior; verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso; deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação; examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório; executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico, bem como outras atividades previstas na Lei de Licitações.; Desempenhar outras atividades afins.

Local de Trabalho: Secretaria Municipal da Administração
Requisitos para Provimento:
A) IDADE: Mínimo de 18 anos.
B) INSTRUÇÃO: Curso Superior completo ou cursando.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4CDE1F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.642, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.367, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, PARA

ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por um período de 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.367, de 24 de setembro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:94247645

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.643, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

3.643, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 29.028,16 (VINTE E NOVE MIL, VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 29.028,16 (vinte e nove mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1061	PROJ/ATIV - PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	
339218	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R$ 29.028,16
Total		R$ 29.028,16

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (571)	R$ 29.028,16
Total	R$ 29.028,16

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:88F3452B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3952 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o protesto dos créditos do Município, e dá outras providências.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º -A Secretaria Municipal da Fazenda, poderá utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Art. 2º -O Município celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul - IEPRO para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.

§ 1º -O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos do Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul - IEPRO.

§ 2º -A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento - GUIA, para a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos, que as encaminhará ao cartório competente.

Art. 3º -Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento.

§ 1º -Efetuado o pagamento do crédito, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento.

§ 2º -Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, ficam os tabeliães de protesto autorizados a endossá-lo e depositá-lo em sua

conta ou de titularidade do cartório, a fim de viabilizar o recolhimento da GUIA.

Art. 4º -Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal da Fazendaou pelo aplicativo disponível no site do Município de Auto atendimento ao cidadão.

Art. 5º -O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do Município.
§ 1º -Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas.
§ 2º -Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

Art. 6º -A cobrança da dívida ativa do Município observará o seguinte procedimento:

I -vencido o prazo para o pagamento do crédito tributário e não tributário, ocorrerá sua inscrição em dívida ativa;

II -sem pagamento, a CDA representativa do crédito tributário e não tributário será remetida a protesto na forma indicada neste Decreto;

III –inexitoso o protesto do título, caso não haja pagamento do crédito tributário e não tributário, será ajuizada execução fiscal para cobrança da CDA.

Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 06 de Fevereiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E39C481B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0163/2023, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA MARCOLINA F. MACHADO**, matrícula 1861, detentora do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 06/02/2023 a 07/03/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doisdias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:76B97EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0164/2023, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JULIANA REOLON PUJOL**, matrícula 1872, detentora do cargo efetivo de enfermeira, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 22/02/2023 a 08/03/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doisdias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B3CDD0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0165/2023, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN**, matrícula 1463, detentora do cargo efetivo de FISCAL, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/10/2019 a 19/10/2020, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 06/02/2023 a 17/02/2023

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doisdias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4F8B86BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0166/2023, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, o servidor LUCAS OLIVEIRA SILVA, matrícula 2579, nomeado pela Portaria DP n° 0635 de 19/05/2016, para o cargo em provimento efetivo de professor Língua.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EC655258

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0167/2023, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor Marcos Aurélio Rigão, matrícula 595, detentor do cargo efetivo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 13/02/2023 a 14/03/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seisdias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B7AF4FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0168/2023, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora Tânia Regina E.Roth, matrícula 3471, detentora do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Empregos, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/11/2020 a 22/11/2021, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 13/02/2023 a 17/02/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seisdias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6D37AA39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0169/2023, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA, Função Gratificada de Coordenadora do programa Bolsa Família, FG-4, da servidora detentora do cargo efetivo de professora municipal Janete Casola, designada pela Portaria DP n° 0022 de 05/01/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:97DE4BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0171/2023, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora JANETE CASOLA, detentora do cargo efetivo de professora , matrícula 828, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educacão,Memorando de nº 038/2023/SMAD, em anexo o documento.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:937A0CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0172/2023, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPENSA SERVIDORA DO CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA, da servidora Liziane Letícia Gutheil Bayer, detentora do cargo efetivo de professora municipal, do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, designada pela Portaria DP n° 1133 de 28/12/2021, a contar de 05/02/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DCD68EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0173/2023, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora LIZIANE LETÍCIA GUTHEIL BAYER, detentora do cargo efetivo de professora , matrículas 1518 e 2247, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educacão, conforme Memorando de nº 035/2023/SMAD, em anexo o documento.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 05/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6655D273

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0174/2023, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o servidor ANDERSON PALMEIRA CAMPOS do cargo de Chefe do departamento de Trabalho e Ação Social, nomeado pela portaria 0455 de 04/05/2020, a de 05/02/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BFC4264D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0175/2023, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, ANDERSON PALMEIRA CAMPOS, parao cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cargo criado nos termos do anexo II, da Lei Municipal 314/89-92, com percepção de subsídio.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9785DF68

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que ratifica a **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO**, com base no **art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93,** cujo objeto éaContratação de show da Banda Samba pros Mestres para integrar o projeto cultura não deixe o samba morrer provido pelo departamento de cultura que tem o intuito de promover gratuitamente uma noite de carnaval no dia 19 de fevereiro com 3 horas de show de clássicos da música popular brasileira e músicas tradicionais de carnaval. Tendo como fornecedor a empresa **MARCO ANTONIO SANTOS RIGHI 00874858003**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº40.649.194/0001-75, sediada na Rua Engenheiro Frederico Dahne, Nº 615, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/ RS, CEP 91.130-040. A empresa receberá o valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

São Pedro do Sul/RS, 07 de fevereiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38EFB5E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 33/2022

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital acima mencionado, objetivando a contratação de projeto de arquitetura, estrutural, instalações elétricas, hidrossanitários e PPCI (Projeto Prevenção Contra Incêndio). A abertura do certame passará para o dia 28/02/2023, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 7 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:DA43A55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 022/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria da Administração e Secretaria da Saúde, Trabalho e Ação Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com aquisição de materiais para infraestrutura de TI visando a manutenção das atividades do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDORES: FONSECA INTEGRADORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.834.843/0001-70, localizada na rua Bruno Schwertner, nº 50, bairro Centro na cidade de Estrela/RS.

VALOR TOTAL: R$ 29.530,00(Vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 08 de Fevereiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B369D7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022, Destinado á aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar Rural conforme §1º do art 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.Item Arroz branco polido orgânico: 1º Classificado:Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Reforma Agrária de Viamão-COOPERAV, 2º Classificado:Cooperativa de produção Agropecuária Nova Santa Rita-COOPAN;Item: Feijão carioca: 1º Classificado:Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda, 2º Classificado:Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa terra Ltda;Item: Feijão Preto: 1º Classificado:Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda, 2º Classificado:Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa terra Ltda; Item: Leite de Vaca UHT Integral: 1º Classificado:Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda, 2º Classificado: Cooperativa Santa Clara Ltda; Item: Leite em pó Integral: 1º Classificado:Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda, 2º Classificado:Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa terra Ltda;Item:Massa alimentícia com ovos tipo parafuso: 1º Classificado: Classificado:Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa terra Ltda;Item: Suco de maça Integral: 1º Classificado: Classificado:Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa terra;Item:Suco de Uva Tinto Integral: 1º Classificado:Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre, 2º Classificado:Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa terra Ltda.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FD1BF022

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO: 187185 DL – 0025/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Emissão de Telelaudos de Exames de Eletrocardiograma, à distância, com interpretação, diagnóstico e Emissão de Laudos de Eletrocardiograma. Fornecedor: TWD MEDICAL SERVICOS LTDA (41.647.573/0001-99) R$ 65.700,00. **PROCESSO: 187564 DL – 0027/2023.** Objeto: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (93.305.910/0001-63) R$ 637,84; GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA (02.988.857/0001-97) R$ 3.883,20; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42.227.547/0001-74) R$ 31.679,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 16.584,56.

PROCESSO: 23291 INEX – 005/2020. Objeto: Terceiro Termo Aditivo Locação de Aparelho de Raio X Fixo Compacto Plus 500L. Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (09.171.488/0001-94) R$ 14.400,00.

PROCESSO: 140133 PERP – 015/2022. Objeto: Primeiro Termo Aditivo Aquisição de Soluções Padronizadas. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 42.984,00; LABORATORIOS B BRAUN SA (31.673.254/0010-95) R$ 1.017.556,68; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 2.498.840,40. **PROCESSO: 140133 PERP – 015/2022.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Aquisição de Soluções Padronizadas. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 2.498.840,40.

PROCESSO: 153134 TP – 003/2022. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Recuperação Estrutural, Elétrica e Impermeabilização dos Reservatórios Inferiores e Superiores do Hospital. Fornecedor: MPOETA CONSTRUÇÕES LTDA (10.627.136/0001-80) R$ 1.152.578,01.
.

Sapucaia do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:83C999D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal, em exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 264/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de tachões e solvente para sinalização das ruas do município, com a empresa FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de fevereiro de 2023.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5031F223

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal, em exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 270/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço técnico para obtenção de licença prévia e de instalação para atividade de Rede/Antena móvel/Estação Rádio Base (ERB), junto a Prefeitura Municipal de Tapera, com a empresa RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2023.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0D7DF27C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal, em exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 254/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de produtos para serem aplicados no Cemitério Municipal e Horto Florestal, exercício 2023, com a empresa COTRIBÁ.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de fevereiro de 2023.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9B8FED9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 009/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de preços para aquisição de forma parcelada de ARTEFATOS DE CONCRETO (blocos, meio fio e tubos), para a Secretaria de Obras e Serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 006/2023, com as empresas: BLOCOSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, HENRIQUE GONZALES DA CUNHA VENTURA – ME, L & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI – ME e SCHEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONCRETO – EIRELI.

Taquara, 07 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:AB117E4F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 066/2022
PROCESSO N°: 4590/2022
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Escolas Municipais
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a contar, retroativamente, do dia 20/12/2022:

Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
nº 4 – arroz branco, tipo 1, kg	R$ 3,07	R$ 4,44
nº 37 – fermento para pão, 125g	R$ 4,32	R$ 4,62

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CLAITON JOSÉ SIMON
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/02/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:4B353C65

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 016/2023

Processo n° 937/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação emergencial da empresa OTIMIZZA SEGURANÇA INTEGRADA LTDA para prestação de serviços de auxiliar de limpeza e cozinheiro(a) para as escolas de rede municipal de ensino de Taquara, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 157/2023.

Taquara, 07 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:519B0DEE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECRETO Nº 033/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Extrato do Decreto Nº 033/2023 - Situação de Emergência.
A Prefeita, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto n° 033/2023, de 27/01/2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Taquara (RS), afetadas pelo evento adverso vendaval - COBRADE 13215, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal: http://www.taquara.rs.gov.br.

Taquara, 07 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F9A31D2C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 019-2023

Processo nº: 434/2023
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 24 de Fevereiro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 24 de Fevereiro de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS, de forma parcelada, para a Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 07 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:15BBF75F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 017/2023

Processo n° 159/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, com amparo no artigo 75, inciso I da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 171/2023.

Taquara, 07 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2CEC1C03

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 624/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/624, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante / cabine estendida, M. Benz Axor 2533, placa ISZ9J77, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 10/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4A7423D4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 625/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/625, para Dispensa de Licitação, para aquisição de PEÇAS para manutenção do AR CONDICIONADO do caminhão basculante / cabine estendida, M. Benz Axor 2533, placa ISZ9J77, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas do dia 10/02/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:646992C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159,273,274/2023 DATA DE ABERTURA: 17/02/2023 HORÁRIO: 09 HORAS: TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159,273,274/2023
DATA DE ABERTURA: 17/02/2023
HORÁRIO: 09 HORAS:
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

Edital de pregão para contratação de empresa especializada para serviço de empreitada global para construção de rede hidráulica, elétrica e alambrados no parque de Rodeio Campos da Guarita, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 HORAS, do dia 17 do mês de Fevereiro do ano de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.886 de 18/03/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:
1.1 Edital de pregão para contratação de empresa especializada para serviço de empreitada global para construção de rede hidráulica, elétrica e alambrados no parque de Rodeio Campos da Guarita. Conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital, Termo de Referência no anexo I deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, através da apresentação de documento com foto.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão

apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. Na hora do credenciamento deverá ser apresentada ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas:

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser **digitada** em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição sucinta do serviço ofertado;

c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 O julgamento será pelo preço UNITÁRIO DO LOTE e a licitante vencedora, deverá encaminhar ao setor de licitação a proposta/planilha de gastos detalhada com os valores unitários readequados ao valor global em até 24 horas.

6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

6.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$00,01 (Um centavo).

6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

6.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.17. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.18. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.19. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7. 3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7. 4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
b). Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
c) A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
d) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
e) Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
f) O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
g) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
h) O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7. 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Declaração que irá fornecer todos os equipamentos e infraestrutura necessária para atender as condições do edital.
b) Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
f) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito a rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.

g) executar os serviços imediatamente após a ordem de serviços que será expedida após a homologação e demais procedimentos formais de contratação.
h) executar o objeto em até 20 dias após a ordem de início, sem possibilidade de acréscimo deste prazo.
i) dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
j) seguir o projeto base, bem como todas as especificações referentes ao material e aos serviços.

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.1. O pagamento será efetuado em parcelas de 20%, 50% e 30% por cento do valor total, respectivamente ao andamento de 20%, 30% e 50% por cento da obra, comprovados mediante planilha de medição da engenharia do município, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI.
11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.
11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
11.4 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
09- Secretária Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura e Desporto
5034 – Obras e Instalações
44.90.51 – 5035 – Obras em andamento

13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11. Os ANEXOS I, II, III, IV, são parte integrante deste Edital.
07/02/2023

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL 009/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de empreitada global para construção de rede hidráulica, elétrica e alambrados no parque de Rodeio Campos da Guarita.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: A Descrição completa dos itens e mão de obra para execução dos serviços encontra-se no site da prefeitura www.tavares.rs.gov.br junto ao Pregão 009/2023.

LOTE 01: ALAMBRADO

Descrição	Valor de Referência (R$)	Valor da Proposta (R$)
Contratação de empresa para empreitada global para construção de alambrado no parque de eventos do Rodeio Municipal de Tavares. Conforme planilhas e Memorial Descritivo no site da Prefeitura www.tavares.rs.gov.br .	Valor de Referência (R$) **53.534,94**	

LOTE 02: HIDRÁULICA

Descrição	Valor de Referência (R$)	Valor da Proposta (R$)
Contratação de empresa para empreitada global para construção de rede hidráulica no parque de eventos do Rodeio Municipal de Tavares. Conforme planilhas e Memorial Descritivo no site da Prefeitura www.tavares.rs.gov.br .	Valor de Referência (R$) **53.738,04**	

LOTE 02: ELÉTRICA

Descrição	Valor de Referência (R$)	Valor da Proposta (R$)
Contratação de empresa para empreitada global para construção de rede hidráulica no parque de eventos do Rodeio Municipal de Tavares. Conforme planilhas e Memorial Descritivo no site da Prefeitura www.tavares.rs.gov.br .	Valor de Referência (R$) **173.284,34**	

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas durante a semana pela empresa contratada;
Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, devendo deste valor ser deduzido eventuais faltas de funcionários.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
Executar os serviços imediatamente após a ordem de serviços que será expedida após a homologação e demais procedimentos formais de contratação.
Executar o objeto em até 20 dias após a ordem de início, sem possibilidade de acréscimo deste prazo.
Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
Seguir o projeto base, bem como todas as especificações referentes ao material e aos serviços.
Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc..) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para as ferramentas e equipamentos são responsabilidade da contratada.
Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
Responsabilizar-se pela manutenção emergencial de algum infortúnio que venha acontecer durante o Evento do Rodeio Municipal de Tavares, durante os dias 14 à 20 de Março, disponibilizando para isso no mínimo um funcionário capacitado em regime de plantão para sanar os possíveis acidentes nas instalações recém construídas.

Informar a patronagem e comissão organizadora o nome e número de telefone do funcionário que estará de plantão.
Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº159,273,274/2023 , conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de empreitada global para construção de rede hidráulica, elétrica e alambrados no parque de Rodeio Campos da Guarita.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO RECURSO FINANCEIRO.

2.1 O valor total do contrato é de R$---------- (----------).
2.2 O preço inclui todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, tais como, transporte, maquinário, combustível, obrigações tributárias, sociais e comerciais.
2.3 O pagamento será efetuado em parcelas de 20%, 50% e 30% por cento do valor total, respectivamente ao andamento de 20%, 30% e 50% por cento da obra, comprovados mediante planilha de medição da engenharia do município, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI.
2.4. A contratada deverá apresentar ainda para fins de recebimento, planilha de medição dos serviços, atestando a conformidade e a porcentagem de conclusão da obra, assinada Engenheiro.
2.4. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
2.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.
2.2 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
09- Secretária Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura e Desporto
5034 – Obras e Instalações
44.90.51 – 5035 – Obras em andamento

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá início em---------- e término previsto para----------.

CLÁUSULA QUINTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
5.1.1 Fornecer a relação de atividades de limpeza que deverão ser realizadas durante a semana pela empresa contratada;
5.1.2 Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
5.1.3 Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
5.1.4 Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
5.1.5 Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, devendo deste valor ser deduzido eventuais faltas de funcionários.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1 O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
5.2.2 Executar os serviços imediatamente após a ordem de serviços que será expedida após a homologação e demais procedimentos formais de contratação.
5.2.3 Executar o objeto em até 20 dias após a ordem de início, sem possibilidade de acréscimo deste prazo.
5.2.4 Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
5.2.5 Seguir o projeto base, bem como todas as especificações referentes ao material e aos serviços.
5.2.6 Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
5.2.7 Todas as despesas com combustíveis e lubrificantes para as ferramentas e equipamentos são responsabilidade da contratada.
5.2.8 Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
5.2.9 Responsabilizar-se pela manutenção emergencial de algum infortúnio que venha acontecer durante o Evento do Rodeio Municipal de Tavares, durante os dias 14 à 20 de Março de 2023, disponibilizando para isso no mínimo um funcionário capacitado em regime de plantão para sanar os possíveis acidentes nas instalações recém construídas.
5.2.10 Informar a patronagem e comissão organizadora o nome e número de telefone do funcionário que estará de plantão.
5.2.11 Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

CLAUSULA SEXTA-DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, dentro dos limites previstos no Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA, será notificada por escrito, da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante este Município, sob pena de ser incursa às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, garantida a prévia defesa.
7.2 No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA ficara impedida de contratar com a administração pelo prazo de dois anos.
7.3 Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
8.1 - Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.

PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLAUSULA DÉCIMA-DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações**, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2023, cujo objeto é a a contratação de empresa especializada em serviço de empreitada global para construção de rede hidráulica, elétrica e alambrados no parque de Rodeio Campos da Guarita
....., ... de ..... de 2023.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____

Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:83210C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Dispensa / Chamada Pública nº 02/2023
Processo Licitatório nº 10/2023

Data de realização 28/02/2023

Hora: 9h – Horário de Brasília

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, Retificação de Edital, do processo licitatório nº 10/2023, Dispensa / Chamada Pública nº 02/2023. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao fornecimento de cestas básicas ao funcionalismo público municipal.

Em atenção ao Parecer Jurídico exarado pelo setor competente desta Administração e mediante análise realizada observou-se a necessidade de retificação com o objetivo alterar relação de documentos e serem apresentados.

O inteiro teor do edital retificado encontra-se publicado no site do Município, endereço https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ /licitações.

Data da realização: 28/02/2023, às 09:00hs.

Tenente Portela/RS, 07 de fevereiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:176409B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1077 de 06 de dezembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 16/2023, Pregão Presencial nº 07/2023.**

DATA: 27/02/2023
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 16/2023
Pregão presencial nº 07/2023

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviço de Lavagem e Lubrificação de veículos.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 07 de fevereiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B1A85842

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1076/2022, de 06 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/02/2023, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 24/02/2023

HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 15/2023
Dispensa de licitação nº 05/2023 – Chamamento/Credenciamento

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, durante o período de fevereiro a julho de 2023.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 07 de fevereiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:EE1EC816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zepo Materiais para Construção LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção para atender as demandas da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FFF2681A

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Licitatório nº 011/2023, cujo objeto consiste na aquisição de luminárias, braços e materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia LED, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 075/2022 firmado com a ELETROBRAS no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública no município de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 23/02/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves n° 500, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:F074AAF4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** I P Tecnologia e Informática LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de informação (software) para gestão municipal em caráter emergencial, pelo período de 90 (noventa) dias. **Valor:** R$ 17.885,46 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:29E2FE6C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** G.W. Publicidade Legal e Consultoria EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a publicação de avisos de licitações, extratos de contratos, etc. no Diário Oficial da União (DOU) para o exercício de 2023. **Valor:** R$ 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A74AFA48

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Empório Comércio de Eletrônicos LTDA. **Objeto:** Compra de aparelho telefônico que atenderá as demandas do gabinete do prefeito. **Valor:** R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9BA3342C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Florence Veículos LTDA. **Objeto:** Conserto no veículo citroen placa: JBA6I08, da secretaria da saúde. **Valor:** R$ 4.862,42 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:840A542F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h30min. do dia 23 de fevereiro de 2023** estará aberta a disputa de preços para **a aquisição, montagem e instalação**

de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 23/02/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6CA655F4

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 24 de fevereiro de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de sacos de lixo infectantes para uso nas Unidades de Saúde do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 24/02/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B3D95E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **EMK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI.** Objeto: aquisição de 80 (oitenta) metros de lombadas B – ondulação transversal modular tipo B.. **Item 01: Quantidade:** 80 metros **Valor Unitário**: R$ 770,65; **Valor total**: **R$ 61.652,00** (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses, com início após assinatura do contrato.. **Processo Administrativo** Nº 2311/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:03FB06A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **J B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** Objeto: Contratação da empresa para shows com a **Banda Biss**, durante a CARNALEGRIA 2023**. Valor total**: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). O prazo do contrato será determinado de quatro dias, conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato. **Processo Administrativo** Nº 3264/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AB946D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI-EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reforma da EMEF Indianópolis, sita à Rua Octávio Rodolpho dos Santos, 585, bairro Indianópolis, neste Município**. Item 01:** Quantidade: 1 serviço; **Valor Global**: **R$ 539.977,81** (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo: **Valor total de material:** R$ 377.368,54 e **Valor total de mão de obra:** R$ 162.609,27. O prazo do Contrato será de 04 (quatro) meses, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Processo Administrativo** Nº 31181/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2BA553D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - CANCELAMENTO DE ITEM.

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - CANCELAMENTO DE ITEM. (Aquisição de medicações básicas e controladas). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA * -** Cancela: Item nº10: Quantidade: 1.000 frascos, Valor unitário: R$ 9,000.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B785D09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022. (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte de passageiros na realização de viagens, visando demandas do Coral, Banda e Secretaria Municipal de Educação e Cultura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** EXPRESSO NORTE TRANSPORTES LTDA ME * -** Item 01: Quantidade: 15.000 km, Valor unitário: R$ 8,25; Item 02: Quantidade: 5.000 km, Valor unitário: R$ 8,25.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8F58E20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **LAV MED LAVANDERIA EIRELI.** Objeto: Contratação de serviço de lavanderia para suprir as necessidades de higienização (lavagem e desinfecção) das roupas oriundas das Unidades de Saúde, principalmente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). **Quantidade estimada:** 750 Quilogramas; **Valor Unitário:** R$ 16,50, **VALOR TOTAL MENSAL: R$ 12.375,00** (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser finalizado com o término do processo licitatório de mesmo objeto. **Processo Administrativo** Nº 1607/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E55CCAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.791, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador – Edição 2023, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a premiação e arbitragem, para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador – Edição 2023, até o limite de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento diretamente à entidade e/ou empresa, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 e mediante a apresentação da documentação comprobatória.

Art. 3º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:DF0D0226

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.792, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 115.080,91 (cento e quinze mil, oitenta reais e noventa e um centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 115.080,91 (cento e quinze mil, oitenta reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2021 – Rede Bem Cuidar ……..…….... R$ 15.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ….. R$ 15.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.1032 – Equipamentos Agrícolas ……..……..…….... R$ 100.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ….…… R$ 100.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2089 – Benefício da Prestação Continuada – BPC Escola …… R$ 80,91
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……..…….….. R$ 80,91
TOTAL …… R$ 115.080,91
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos do Governo Estadual, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 15.080,91 (quinze mil, oitenta reais e noventa e um centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:5FA97AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.793, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Arroio do Meio – CONSEPRO AM, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Arroio do Meio – CONSEPRO AM, inscrito no CNPJ sob o nº 88.665.633/0001-60, com sede na Rua Dr. João Carlos Machado, 186, Centro, Arroio do Meio, RS, para consecução de finalidades de interesse público, a importância total de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, de até R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), com possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata este artigo visa auxiliar a entidade, com o objetivo de manter efetivo capaz de exercer as atividades de segurança do Município, especialmente a contratação de um estagiário de nível médio e um estagiário de nível superior, pelo convênio CIEE ou instituição similar, para atuar na Delegacia de Polícia Civil de Arroio do Meio.

Art. 2º O Conselho Comunitário Pró-Segurança de Arroio do Meio – CONSEPRO AM, prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.490, de 23/06/2017, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos

adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER,
Prefeito Municipal.

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:24AFB32F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: SUL MINAS RETIFICA LTDA.
CNPJ Nº 07.435.630/0001-38.
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para conserto do motor da pá carregadeira, marca Case, modelo W18, ano e modelo de fabricação 1993, placa IKY-3191, chassi JHF0014972.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art 24II nº 014/2022.
PRAZO/VALIDADE: 07 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 16.984,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais) pelo objeto descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, sendo R$ 8.493,00(oito mil, quatrocentos e noventa e três reais)pelas peças e R$ 8.491,00(oito mil, quatrocentos e noventa eumreais)pela mão de obra.

Travesseiro, 07 de fevereiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:33F14D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº089/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº089/2022
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS – ARA.
CNPJ Nº 92.455.005/0001-27.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 089/2022 os jogos da Fase Semifinal e Final do Campeonato Municipal de Minifutebol – Edição 2022, de acordo com Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93 e processo protocolado sob o nº 173/2023, num total de **R$ 1.250,00 (Mil duzentos de cinquenta reais).**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 065/2022.

Travesseiro, 07 de fevereiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9577995A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.112/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um crédito especial no valor de R$ 115.080,91 (cento e quinze mil, oitenta reais e noventa e um centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.792, de 07 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 115.080,91 (cento e quinze mil, oitenta reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.2021 – Rede Bem Cuidar …….…….... R$ 15.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ….. R$ 15.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.1032 – Equipamentos Agrícolas ……..…... R$ 100.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ….…… R$ 100.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2089 – Benefício da Prestação Continuada – BPC Escola …… R$ 80,91
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……..….. R$ 80,91
TOTAL …… R$ 115.080,91
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos do Governo Estadual, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 15.080,91 (quinze mil, oitenta reais e noventa e um centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:87DBEB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Presencial n° 005/2023**, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto:** Contratação de serviço de manutenção corretivo e preventiva de ar condicionado. **Sessão Pública:** 13h do dia 23 de fevereiro de 2023. **Edital de Pregão Eletrônico n° 006/2023**. **Objeto:** Aquisição de Grade Aradora e Niveladora. **Sessão Pública:** 10h do dia 24 de fevereiro de 2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:F474F7BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de fevereiro de 2023 ao dia 10 de fevereiro de 2023, para fins de contratação de empresa para serviço de sonorização para evento do seminário de abertura do ano letivo de 2023, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 208/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3BB9963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 08 de fevereiro de 2023 ao dia 10 de fevereiro de 2023, para fins de contratação de empresa para serviço de locação de cadeira de PVC para evento do seminário de abertura do ano letivo de 2023, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 204/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5B00A79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS ALOJADOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DE TRIUNFO. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de fevereiro de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E4C3674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS DE CLORO AUTOMÁTICO PARA CLORAÇÃO NOS POÇOS TUBULARES LOCALIZADOS NA PONTE SECA, DISTRITO INDUSTRIAL, PASSO RARO E FORTALEZA O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de fevereiro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3DBE4D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Carlos Alberto Barros dos Santos – Tele Limpe
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e corte de vegetação baixa, raspagem e limpeza de terreno, dessecação de plantas daninhas, podas baixas de árvores e arbustos dos pátios das Escolas Municipais de Educação Infantil, localizadas na área urbana do município, num total de 06 (seis) escolas
VALOR TOTAL: R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)
PRAZO: 10 (dez) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 209/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de fevereiro de 2023.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:382A589B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, que tem como objeto a contratação de **Sociedade Educacional Três de Maio**, com sede na cidade de Três de Maio (RS), na Avenida Santa Rosa, nº 2405, inscrita no CNPJ nº 98.039.852/0001-97, neste ato representada por Sandro Ergang, brasileiro, casado, portador do CPF nº 464.277.080-15, residente e domiciliado em Três de Maio (RS), para realizar programa de formação junto aos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (anos iniciais), profissionais da Educação de Tuparendi-RS e Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminação constante na tabela do item 02 – Objeto do termo de referência, **autorizo** a prestação do serviço.

Tuparendi (RS), 02 de fevereiro de 2023.

Do valor: R$6.878,54 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AA1F79A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Sociedade Educacional Três de Maio**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de programa de formação de Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (anos iniciais), profissionais da Educação de Tuparendi-RS e Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o total de $6.878,54 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). §1º O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência a contar da data da sua assinatura até 01 de março de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Tuparendi (RS), 03 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:819714EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº001/2023

AVISO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº001/2023

Ricardo Froemming, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução FNDE nº26/13 e suas alterações, convoca Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecerem na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS, de 09 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2023, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar, Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 07 de fevereiro de 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:05A07E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES EM EXERCÍCIO, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente CIBELI OLIVEIRA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 001/2023, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de Terapia Ocupacional para pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/02/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1002/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CIBELI OLIVEIRA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Terapia Ocupacional para pacientes do SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas,

Diagnóstico e Terapêutico – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50..02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 30/01/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 06/02/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:05805F96

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 11/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 30 (trinta) dias, respectivamente até 08/03/2023, e a vigência contratual será até 06/06/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 03/02/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E7416E7C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 11/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 127.152,38 (cento e vinte e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), ao mesmo tempo, promove-se a supressão de quantitativos, no montante de R$ 16.256,81 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 07/02/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DE7F7E68

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item 02 (Serviço de Retroescavadeira) da Ata de Registro de Preços para futuras contratações de serviços de horas máquinas, mediante fornecimento de equipamentos e mão de obra, com a empresa RAUL F. KIST, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 07/02/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:511B5050

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 24/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 4.122,10 (quatro mil, cento e vinte e dois reais, dez centavos), correspondendo ao percentual de 0,7543457% do valor inicialmente pactuado, com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 07/02/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CE46D659

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0611.729-47

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, pessoa jurídica de direito público, através da sua Prefeita Municipal em Exercício, Srª. Izaura Bernadete Bergmann Landim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município; TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0611.729-47, firmado entre o Município de Venâncio Aires, e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, e que tem como objeto Financiar despesas de Capital (Infraestrutura Urbana no Município de Venâncio Aires). Maiores informações ea íntegra do Contrato de Financiamentoestão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:D04C0CCB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0605.508-54

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, pessoa jurídica de direito público, através da sua Prefeita Municipal em Exercício, Srª. Izaura Bernadete Bergmann Landim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município; TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0605.508-54, firmado entre o Município de Venâncio Aires, e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, e que tem como objeto Financiar despesas de Capital (Pavimentação e capeamento de vias. Maiores informações ea íntegra do Contrato de Financiamento estão publicados no mural da Prefeitura Municipalde Venâncio Aires/RS.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:0853D76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59669

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO**
EVENTO # 20, PROCESSO 59669/2023, com fulcro no artigo **24, Inciso IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59793/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
ENDEREÇO: RUA ADÃO WELKER 90 - SALA 02
2727 03.652.030/0001-70
Barão de Cotegipe
VALOR: **R$ 23.676,00**

CREDOR: DROGARIA ACHUTTI LTDA
ENDEREÇO: AV SERTORIO
70893 89.616.742/0001-50
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 13.950,00**

CREDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: AV. PARAGUASSÚ
32040 88.212.113/0559-31
XANGRI-LA
VALOR: **55.448,00**

CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455
2345 00.411.441/0001-86
Porto Alegre
VALOR: **R$ 14.725,00**

Xangri-Lá, 06 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F8A3A0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59692

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, REFERENTE A REFERENTE A REEMPENHO 8371/22 DA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA Revisão500hs Retroescavadeira John Deere, PLACA pat: 13285,**
CONFORME PROCESSO DIGITAL 59692/2023. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC VXII DA 8.666/93, com fulcro no artigo **24, Inciso VXII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59692/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SOLUCOES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS
57220 04.685.837/0017-30
ELDORADO DO SUL
VALOR: **R$ 3.682,07**

Xangri-Lá, 07 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0269445D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59621

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, REFERENTE A REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO AR CONDICIONADO DA PÁ CARREGADEIRA**
621E / FISCAL: EDUARDO SQUENA JUNIOR, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOHLIMENTO EVENTO #09, PROCESSO 59621/2023, com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **59621/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CASA DAS RETROS LTDA
ENDEREÇO: AV SAO PAULO
3963 05.326.757/0001-93
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 7.558,00**

Xangri-Lá, 07 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:AD88B7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029-2023 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº 29/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, CONVOCAÇÃO, para fins de composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo (COMDESTUR), que atuem na iniciativa privada e/ou na sociedade civil.

•
- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital consiste no chamamento de representantes da sociedade civil e categorias empresariais, conforme Lei Ordinária n° 1701/2014, para reunião onde será realizada a indicação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo.

•
- DO LOCAL DA REUNIÃO

Os representantes da sociedade civil e empresários deverão comparecer à reunião na data e local abaixo:
DATA: **10/02/2023;**
HORÁRIO: **17horas;**
LOCAL: **Secretaria de Turismo;**

•
- PÚBLICO ALVO

O público alvo do presente Edital será composto pelas categorias abaixo descritas:

•
01 (um) representante da área de hotelaria

•
01 (um) representante da área dos condomínios fechados

•

01 (um) representante da área comercial (comércio ou serviços)

•
01 (um) representante da área de gastronomia

•
01 (um) representante da área de esportes

•
01 (um) representante dos corretores de imóveis

•
01 (um) representante de entidades culturais

Para cada categoria serão definidos dois membros, sendo um titular e um suplente.

•
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, durante seu horário de expediente, de segunda a sexta, das 12h45 às 18h45, e também pelo telefone (51) 3689-0615.

Xangri-Lá, 02 de fevereiro de 2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C82F40F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 CONTR. 381/2022

ADENDO Nº 02 CONTRATO 381/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de 23,373% ao contrato nº 381/2022, firmado entre as partes na data de 07 de outubro de 2022
VALOR	**R$769.370,48 (setecentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**
AMPARO LEGAL	processo administrativo digital nº 59118/2023
DATA ASS.	01/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:97B31849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 05 CONTR. 169/2018

ADENDO Nº 05 CONTRATO 169/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E DEISE MACHADO MARTINS, LUCIANO MACHADO MARTINS e MARIA ROSA MACHADO MARTINS**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 8 (oito) meses, as salas **05 (cinco)** com área total de 108,60m² com valor mensal de **R$2.345,94 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** e a sala **06 (seis)** com área total de 90,26m² com valor mensal de **R$1.962,72 (mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, localizadas no segundo pavimento da edificação erguida sobre o Lote 23 da Quadra 164 do Setor 373, localizada na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 774, neste Município
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 55683/2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93
DATA ASS.	01/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:61683CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 05 CONTR. 20/2019

ADENDO Nº 05 CONTRATO 020/2019	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CUNHA & RYLL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO	O presente instrumento de aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por 12 (doze) meses do Contrato nº 20/2019 firmado entre as partes na data de 30 de janeiro de 2019, a contar de 01 de fevereiro de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	R$59.329,44 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 53352/2022
DATA ASS.	02/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F40EC4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 CONTR. 58/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 058/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses do contrato 58/2022 firmado entre as partes dia 08 de fevereiro de 2022, a contar de 08 de fevereiro de 2023
VALOR	**R$ 148.393,60 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 61807/2023, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93.
DATA ASS.	08/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7930FA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 49-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 32/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:3D18F434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60070

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, REFERENTE A REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de fonte estabilizadora para o gerador do aparelho de RX , modelo V.84 instalado no Posto 24 Horas. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #09, PROCESSO 60070/2023,** com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60070/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: KINTEC COM. ASSIST. TEC. REP. DE AP. DE RAIO X.
ENDEREÇO: RUA SANTA VITÓRIA
9830 01.299.275/0001-30
Porto Alegre

VALOR: **R$ 1.800,00**

Xangri-Lá, 07 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C39F35E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 37530

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, REFERENTE A REFERENTE A contratação de empresa para programa de Robótica Educativa e Aprendizagem Criativa desta Secretaria PROJETO AVENTURA STEAN. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC I DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #21 CONFORME PROCESSO 37530/2022.,** com fulcro no artigo **25, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **37530/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
ENDEREÇO: R DO AERODROMO
57241 22.143.811/0001-84
ESTRELA
VALOR: **R$ 76.000,00**

Xangri-Lá, 07 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3D359565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53533

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, REFERENTE A REFERENTE A RECARGA DE EXTINTORES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #01, PROCESSO 53533/2022,** com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **53533/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: M M DE SOUZA OXIGÊNIOS ME
ENDEREÇO: RS 407
6013 95.083.994/0001-63
Capão da Canoa
VALOR: **R$ 6.420,00**

Xangri-Lá, 07 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E2614A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60803

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Sprinter JBA3F96, 100 mil km DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #5 CONFORME PROCESSO 60803/2023,** com fulcro no artigo **24, Inciso XVII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60803/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MECASUL AUTO MECANICA SA
ENDEREÇO: ROD BR 386
56972 88.616.776/0002-62
NOVA SANTA RITA
VALOR: **R$ 2.520,08**

Xangri-Lá, 07 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:DBB30B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 280/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022

Objeto: Aquisição de Scanner para a substituição dos aparelhos que não se encontram mais em condições de isso, visando a renovação da estrutura do setor.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SCANNER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tecnologia: Contact Image Sensor (CIS) Modo de alimentação; Capacidade do ADF: Até 50 folhas (80gts/m2); Resolução ótica (dpi): 600dpi; Resolução de saída: 72-1200 dpi; Formatos de arquivos: BMP, PNG, GIF, JPEG, Single Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF<TXT<OCR (for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML; Velocidade (PB @ 200 dpi, A4): Simplex: 40ppm/ Duplex: 80 ipm Velocidade (PB @ 200 dpi, A4): Simplex 40 ppm/ Duplex: 80 ipm Velocidade (PB @ 300 dpi, A4): Simplex 40 ppm/ Duplex: 80 ipm Velocidade (Colorido @ 300 dpi, A4): Simplex 32 ppm/ Duplex 64 ipm; Garantia: 12 meses.	UN	4	R$1.890,00	R$7.560,00

Contratada: **VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMAÇÃO EIRELI.**
Valor Total: R$7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Alvorada, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:9FEF1E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 283/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS: Serviços de Mão de Obra.	MÊS	6	R$36.698,76	R$220.192,56
2	SERVIÇO DE FREIO TROCA DE CUICAS Serviço de freio, troca das cuícas e sangria do sistema.	MÊS	6	R$85.426,42	R$512.558,52

Contratada: **QFROTAS SISTEMAS S/A.**
Valor Total: R$ 732.751,08 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Alvorada, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:2C95B998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022, PE N° 106/2022

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022, PE N° 106/2022
Ofício nº 010/2023 - datado em 06/02/2023

Objeto:O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços n° 376/2022 resultante do Pregão Eletrônico n° 106/2022, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Câmara Municipal de Alvorada – RS.
Informamos que a empresa detentora da ata: AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.735/0001-15, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.
A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit
01	VISITA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDO - Consiste em realizar vistoria técnica em equipamentos que apresentem funcionamento inadequado ou estejam fora de serviço e emitir laudo apontando todas as causas responsáveis pelos defeitos apresentados pelo aparelho e a solução para restabelecer o seu pleno funcionamento. O relatório emitido deve fornecer todos os subsídios para que o setor de compras possa contratar a manutenção corretiva.	SERV	50	R$ 25,00
02	CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ENTRE 7.000 BTUS E 12.000 BTUS - Consiste em realizar carga de gás na quantidade preconizada pelo fabricante do equipamento, utilizando os gases do tipo R-22 ou R410-A conforme especificação. A detentora deve disponibilizar todas as ferramentas e aparelhos necessários para a realização do serviço	SERV	30	R$ 100,00
04	CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 24.000 BTUS - Consiste em realizar carga de gás na quantidade preconizada pelo fabricante do equipamento, utilizando os gases do tipo R-22 ou R410-A conforme especificação. A detentora deve disponibilizar todas as ferramentas e aparelhos necessários para a realização do serviço	SERV	7	R$ 150,00
05	CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 24.000 BTUS ATÉ 36.000 BTUS - Consiste em realizar carga de gás na quantidade preconizada pelo fabricante do equipamento, utilizando os gases do tipo R-22 ou R410-A conforme especificação. A detentora deve disponibilizar todas as ferramentas e aparelhos necessários para a realização do serviço.	SERV	10	R$ 150,00
07	CARGA DE GÁS, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 42.000 BTUS - Consiste em realizar carga de gás na quantidade preconizada pelo fabricante do equipamento, utilizando os gases do tipo R-22 ou R410-A conforme especificação. A detentora deve disponibilizar todas as ferramentas e aparelhos necessários para a realização do serviço.	SERV	2	R$ 200,00
08	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS - Consiste no processo de eliminação de resíduos acumulados nos aparelhos em função do tempo, condições de uso e local de instalação e tem como objetivo eliminar agentes que possam prejudicar a saúde. A higienização deve ser realizada com desincrustantes e detergentes específicos para esta finalidade. Para os equipamentos do tipo Split, o serviço deve abranger todo o sistema (unidade evaporadora e condensadora). A unidade evaporadora deve ser desmontada completamente e realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e bandeja do dreno, bem como todas as demais partes, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade tanto na sua parte interna como externa. A unidade condensadora, além das estruturas internas, deve passar por minuciosa lavagem e limpeza da carcaça. Para os equipamentos do tipo Janela, o equipamento deve ser removido da parede e desmontado para que seja realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e hélice, bem como todas as demais partes internas, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade. Devem ser lavados painéis, tampos, grades e aletas.	SERV	50	R$ 80,00
09	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS - Consiste no processo de eliminação de resíduos acumulados nos aparelhos em função do tempo, condições de uso e local de instalação e tem como objetivo eliminar agentes que possam prejudicar a saúde. A higienização deve ser realizada com desincrustantes e detergentes específicos para esta finalidade. Para os equipamentos do tipo Split, o serviço deve abranger todo o sistema (unidade evaporadora e condensadora). A unidade evaporadora deve ser desmontada completamente e realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e bandeja do dreno, bem como todas as demais partes, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade tanto na sua parte interna como externa. A unidade condensadora, além das estruturas internas, deve passar por minuciosa lavagem e limpeza da carcaça. Para os equipamentos do tipo Janela, o equipamento deve ser removido da parede e desmontado para que seja realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e hélice, bem como todas as demais partes internas, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade. Devem ser lavados painéis, tampos, grades e aletas.	SERV	30	R$ 80,00
10	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DE EQUIPAMENTO ACIMA DE 42.000 BTUS - Consiste no processo de eliminação de resíduos acumulados nos aparelhos em função do tempo, condições de uso e local de instalação e tem como objetivo eliminar agentes que possam prejudicar a saúde. A higienização deve ser realizada com desincrustantes e detergentes específicos para esta finalidade. Para os equipamentos do tipo Split, o serviço deve abranger todo o sistema (unidade evaporadora e condensadora). A unidade evaporadora deve ser desmontada completamente e realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e bandeja do dreno, bem como todas as demais partes, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade tanto na sua parte interna como externa. A unidade condensadora, além das estruturas internas,	SERV	2	R$ 80,00

	deve passar por minuciosa lavagem e limpeza da carcaça. Para os equipamentos do tipo Janela, o equipamento deve ser removido da parede e desmontado para que seja realizada a lavagem e desinfecção da serpentina, turbina e hélice, bem como todas as demais partes internas, metálicas ou plásticas, que sejam passíveis de acúmulo de sujidade. Devem ser lavados painéis, tampos, grades e aletas			
12	REMOÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ENTRE 7.000 E 42.000 BTUS - Consiste na retirada de aparelhos instalados de forma que possam ser reaproveitados e recolados em outros ambientes conforme necessidade da administração. No custeio de remoção estão inclusos todos os serviços necessários para o desligamento da elétrica e das tubulações, a remoção das unidades internas e externas de seu local de instalação e o deslocamento para o local indicado pela administração.	SERV	2	R$ 99,00
13	REMOÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO ACIMA DE 42.000 BTUS - Consiste na retirada de aparelhos instalados de forma que possam ser reaproveitados e recolados em outros ambientes conforme necessidade da administração. No custeio de remoção estão inclusos todos os serviços necessários para o desligamento da elétrica e das tubulações, a remoção das unidades internas e externas de seu local de instalação e o deslocamento para o local indicado pela administração.	SERV	1	R$ 120,00
14	TROCA DE TURBINA - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	25	R$ 249,00
15	TROCA DE TURBINA - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	7	R$ 280,00
16	TROCA DE TURBINA - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	1	R$ 238,00
17	TROCA DE HÉLICE - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	10	R$ 100,00
18	TROCA DE HÉLICE - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	7	R$ 100,00
19	TROCA DE HÉLICE - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	1	R$ 100,00
20	TROCA DE PROTETOR TÉRMICO / ISOLAMENTO DE TODA TUBULAÇÃO - AR TIPO SPLIT - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	6	R$ 180,00
21	TROCA DE TERMOSTATO - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	10	R$ 100,00
22	TROCA DE TERMOSTATO - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	8	R$ 79,00
23	TROCA DE TERMOSTATO - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	1	R$ 79,00
24	TROCA DE CAPACITOR - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	10	R$ 75,00
25	TROCA DE CAPACITOR -AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	8	R$ 75,00
26	TROCA DE CAPACITOR -AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	1	R$ 75,00
27	CONTROLE REMOTO - AR TIPO SPLIT - Serviço de manutenção corretiva de equipamento - Incluso peças e mão de obra.	SERV	10	R$ 60,00
28	TROCA DE CONTACTORA - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	10	R$ 250,00
29	TROCA DE CONTACTORA - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	5	R$ 220,00
30	TROCA DE CONTACTORA - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	1	R$ 250,00
31	TROCA DE PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL - AR TIPO SPLIT - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	10	R$ 300,00
32	SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA UNIDADE EXTERNA - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	5	R$ 85,00
33	SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA UNIDADE EXTERNA - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	5	R$ 90,00
34	SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA UNIDADE EXTERNA - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	1	R$ 90,00
35	TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	8	R$ 250,00
36	TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	5	R$ 250,00
37	TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	1	R$ 250,00
38	TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO DA UNIDADE EXTERNA - AR TIPO SPLIT ENTRE 7.000 BTUS E 18.000 BTUS - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	8	R$ 349,00
39	TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO DA UNIDADE EXTERNA - AR TIPO SPLIT ACIMA DE 18.000 BTUS ATÉ 42.000 BTUS - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	5	R$ 349,00
40	TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO DA UNIDADE EXTERNA - AR TIPO SPLIT ACIMA 42.000 BTUS - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	1	R$ 349,00
41	TROCA DE PRESSOSTATO - AR TIPO SPLIT - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	5	R$ 100,00
42	RETIRADA DE VAZAMENTOS - AR TIPO SPLIT - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	7	R$ 150,00
44	TROCA DE MOTOR DO COMPRESSOR AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	5	R$ 320,00
45	TROCA DE MOTOR DO COMPRESSOR AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	1	R$ 350,00

47	TROCA DE MOTOR DO COMPRESSOR AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	3	R$ 600,00
49	TROCA DE MOTOR DO COMPRESSOR AR TIPO SPLIT 60.000 BTUS. - Substituição de peça com problema/defeito/quebrada/estragada por uma nova incluindo toda mão de obra e peças necessárias para a correta execução do serviço	SERV	1	R$ 800,00

Alvorada, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:DA5F981F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 04/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, inscrita no CNPJ 87613.246/0001-17, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº **61/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL** das empresas participantes da licitação, classificadas em 1º lugar no certame sendo :

EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.512.930/0001-24 estabelecida na Rua Olavo Bilac,435, Centro, CEP 90.040-310, na cidade de Porto Alegre/RS;

1.OBJETO:
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos serviços especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP 04 /2023**, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO
3.1 Para os serviços registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA				
Item	**QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA MINIMA/MAXIMA**	**Und**	**Descrição**	**Valor Unitário Cm/Col R$**
01	100/3000	Cm/ Col	**PUBLICIDADE LEGAL:** Jornal Impresso, com edição diária e circulação no Estado do Rio Grande do Sul, com distribuição e circulação em pelo menos 02 (dois) dias por semana no município de Augusto Pestana/RS. Sendo: - 1 cm x 5,00 cm (h x l) cm/col, com fonte arial tamanho nº 12 para o título e nº 08 para o corpo do texto, em preto e branco.	**24,60**

5. DO ENVIO DAS MATÉRIAS E DA PUBLICAÇÃO
5.1. Para execução do objeto da presente Ata, de acordo com o tipo de publicidade, legal e/ou institucional, poderão ser realizadas a veiculação de editais, portarias, contratos, leis, decretos, matérias, campanhas, eventos e demais atos públicos, que serão publicados, a critério da administração sempre que necessário.

5.2. As campanhas poderão incluir diversos avisos tais como: pagamento de IPTU, Plano Diretor, eventos promovidos pela municipalidade e parcerias, audiências públicas, informativos sobre assuntos de interesse comunitário, prestação de contas de atos, projetos ou obras realizadas pelo município, campanhas de saúde pública, educação, habitação, cultura, turismo, assistência social, esporte, obras públicas, agricultura, desenvolvimento, meio ambiente, fomento econômico, planejamento , finanças cobertura dos eventos promovidos pela municipalidade , parcerias e outros, se necessário.

5.3. As publicações serão realizadas mediante solicitação, sempre que houver necessidade, sendo que o pagamento será realizado mensalmente de acordo com as matérias enviadas no período, se houver.

5.4. As matérias serão encaminhadas pelo Município à Contratada através de **E-mail**.

5.5. **Com exceção das áreas destinadas a classificados, esportes e matérias policiais, as publicações poderão ser realizadas em qualquer parte do jornal impresso.**

5.6. Os jornais deverão ser impressos com clareza de leitura e as matérias deverão ser publicadas considerando o centímetro de coluna pela largura **mínima de 5,00 cm, em fonte Arial tamanho nº 12 para o título e nº 08 para o corpo do texto, em preto e branco.**

5.6.1. A Contratada deverá disponibilizar ao Município um endereço de e-mail para o envio de matérias a serem publicadas.

5.7. Após o recebimento do e-mail a Contratada deverá retornar o e-mail certificando o recebimento da matéria.

5.8. As matérias enviadas pelo município até as 17:00 horas, deverão ser publicadas na edição do jornal seguinte à da data de envio.

5.9. A Contratada deverá encaminhar por e-mail o arquivo em PDF da página onde consta matéria publicada até as 12:00h do dia da publicação, bem como, disponibilizar no mínimo 01 (um) exemplar da edição que conste a publicação da matéria, sem ônus para o município, independentemente, se houver, da quantidade de assinaturas que possam existir com a Contratada.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 O município por intermédio de servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos serviços de publicação e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DO FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 07 de fevereiro 2023

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Editora Jornalística Jarros LTDA
CNPJ 00.512.930/0001-24
GILSO RONCATTO
CPF 521.298.100-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AF2D73B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Siplificado nº 001/2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, Edital nº 001/2023 em vista da apresentação regular da documentação exigida no respectivo Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais

01	Verônica Flores Padilha
02	Patricia Lizzi
03	Olívia Maria de Araujo
04	Maria Elisete Pappen
05	Roselaine da Cas Kern
06	**Desclassificada**
07	Graziela de Ramos Borges Brum
08	Karine dos Santos Borges
09	Larissa Ortiz Metzelthin

10	Gessica Mendes de Azevedo
11	Juliana Baierle
12	Denise Teresinha Nicolini
13	Jaqueline Zappas
14	Andrieli Borges Flores
15	Fabiana Francisca Chaves
16	Adriana Schneider de Oliveira
17	Cladir Ortiz
18	Milene Ferrari
19	Maria Reci Rodrigues
20	Deise Graziele dos Santos Antoni
21	Tereza Adair de Queiroz Staats
22	Ana Renata Antunes de Oliveira Damiani
23	Daniane dos Santos
24	Adriana Prates da Costa
25	Bruna Garcia dos Santos Vettorazzi
26	Aline dos Santos Soldi
27	Verônica Brandão Lima
28	Ana Paula Rodrigues da Silva
29	Ana Carla dos Santos
30	Cinára Francisca Nunes da Rosa
31	Juliana Isabel dos Santos Rodrigues
32	Denise Marques de Oliveira
33	Suélem Tamara da Silva
34	Desclassificada
35	Iara Regina Buboltz Lopes
36	Clarice Pinto de Saibro Imhoff
37	**Desclassificada**
38	Ana Paula da Silva
39	Ana Paula Giovanella Moreira
40	Marlei Brum de Souza Zago
41	Maria Juliana de Oliveira Perotti
42	Indiane Paula Fachini Siqueira

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 20 horas semanais

01	Verônica Flores Padilha
02	Patricia Lizzi
03	Luana Paula Dutra
04	Olívia Maria de Araujo
05	Sonia Maria Chaves
06	Maria Elisete Pappen
07	Roselaine da Cas Kern
08	**Desclassificada**
09	Graziela Ramos Borges Brum
10	Karine dos Santos Borges
11	Gessica Mendes de Azevedo
12	Caroline Luzia Sbardelotto de Souza
13	Juliana Baierle
14	Denise Teresinha Nicolini
15	Jaqueline Zappas
16	Andrieli Borges Flores
17	Fabiana Francisca Chaves
18	Adriana Schneider de Oliveira
19	Gabriele Bagatini Sanini Sopelsa
20	Cladir Ortiz
21	Milene Ferrari
22	Deise Graziele dos Santos Antoni
23	Tereza Adair de Queiroz Staats
24	Ana Renata Antunes de Oliveira Damiani
25	Adriana Prates da Costa
26	Bruna Garcia dos Santos Vettorazzi
27	Aline dos Santos Soldi
28	Ana Paula Rodrigues da Silva
29	Juliana Izabel dos Santos Rodrigues
30	Ana Carla dos Santos
31	Cinára Francisca Nunes da Rosa
32	Denise Marques de Oliveira
33	Janaina Padilha
34	Cleonice Battisti dos Santos
35	Clarice Pinto de Saibro Imhoff
36	Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa
37	Ana Paula da Silva
38	Rita de Cássia Sanderson dos Santos
39	Ana Paula Giovanella Moreira
40	Geni FátimaTessari
41	Maria Juliana de Oliveira Perotti
42	Indiane Paula Fachini Siqueira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais

01	Maria Elizete Pappen
02	Gessica Mendes de Azevedo
03	Fabiana Francisca Chaves
04	Gabriele Bagatini Sanini Sopelsa
05	Cladir Ortiz
06	Milene Ferrari

07	Deise Graziele dos Santos Antoni
08	Ana Renata Antunes de Oliveira Damiani
09	Aline dos Santos Soldi
10	Ana Carla dos Santos
11	Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa
12	Fatima Patricia Leite
13	Ana Paula Giovanella Moreira
14	Maria Juliana de Oliveira Perotti

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS - 20 horas semanais

01	Fatima Patricia Leite

PROFESSOR ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA – 20 horas semanais

01	Ivanete Maria de Oliveira
02	Casiandra Keller
03	Maria Terezinha Lazaretti
04	Maria Jussara Garcia
05	Afonso Jardel Ribeiro
06	Ianka Padilha Corrêa
07	Rosemara Cristiana de Paula
08	Desclassificada
09	Viviane da Silva

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA – 20 horas semanais

01	Casiandra Keller
02	Ianka Padilha Corrêa
03	Patrese Lehnhart Rabenschlag

PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 horas semanais

01	Katia Pereira Ferrari
02	Olívia Maria de Araujo
03	Maria Bruna Karal da Silva
04	Fátima Patrícia Leite

PROFESSOR ANOS FINAIS – ARTE – 20 horas semanais

01	Juliana Bairle
02	Deise Graziele dos Santos Antoni
03	Adriana Prates da Costa
04	Fátima Patrícia Leite

PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA – 20 horas semanais

01	Jussara Fátima Brizolla Imhoff
02	Gessica Mendes Azevedo
03	Sonia Salete Orlandi de Souza
04	Vanda Luiza Simionato Ferraboli
05	Sandra Arbusti
06	Rita Arbusti
07	Bruna Garcia dos Santos Vettorazzi
08	Verônica Brandão Lima
09	Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa

PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA – 20 horas semanais

01	Sonia Salete Orlandi de Souza
02	Lucinéia Lourenzi
03	Fernanda Silva Martins
04	Bruna Garcia dos Santos Vettorazzi
05	Tatiana Camargo Rodrigues
06	**Desclassificado**

PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA – 20 horas semanais

01	Maria Bruna Karal da Silva
02	Eloisa Fatima Campos Ferreira
03	Everaldo Romoã de Oliveira
04	Patrese Lehnhart Rabenschlag
05	Maria Juliana de Oliveira Perotti
06	Elisângela da Rosa Lopes

PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS – 20 horas semanais

01	Bruna Garcia dos Santos Vettorazzi
02	Janaina Padilha
03	Anderson Moraes da Silva

04	Ivanir de Andrade
05	Patrese Lehnhart Rabenschlag
06	Maria Juliana de Oliveira Perotti

Art. 2º - Este Edital entra em vigor da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 06 de fevereiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BC9D5119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal, Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas nos Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 considerando a aprovação e classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado, RESOLVE:
1)**CONVOCAR** os candidatos aprovados nos referidos certames (EDITAL nº 001/2023 – Processo Seletivo nº 001/2023), no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 07 de fevereiro de 2023 para apresentação de documentos pessoais, certidões e laudos de exames médicos com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL	CARGO
Ivanda Biazus	1º	01/2023	Monitor de Escola
Cristiani Isabel Gomes	2º	01/2023	Monitor de Escola
Angelica Silva de Moura	3º	01/2023	Monitor de Escola
Clarice da Silva Martins	4º	01/2023	Monitor de Escola
Gracieli Krumenauer	5º	01/2023	Monitor de Escola
Samara Gisele Bernardi	6º	01/2023	Monitor de Escola
Daiane da Silva Machado	7º	01/2023	Monitor de Escola
Daniela Pereira Machado	8º	01/2023	Monitor de Escola
Luis Henrique Roso da Silva	1º	01/2023	Professor Educação Física
Angelica Duranti Campagnolo	2º	01/2023	Professor Educação Física
Elisangela Marques de Oliveira	1º	01/2023	Professor Educação Infantil
Ana Paula Talamini	2º	01/2023	Professor Educação Infantil
Leticia da Silva Brizola	3º	01/2023	Professor Educação Infantil
Ana Paula de Ramos Antunes	4º	01/2023	Professor Educação Infantil
Janete de F. Machado Locatelli	5º	01/2023	Professor Eucação Infantil
Laudiceia Casagrande Soeiro	6º	01/2023	Professor Educação Infantil
Tainá Biazus	7º	01/2023	Professor Educação Infantil
Sandra Ceccon do Amaral	1º	01/2023	Professor Séries Iniciais
Ana Paula de Ramos Antunes	2º	01/2023	Professor Séries Iniciais
Maricleia A. dos Santos Diniz	3º	01/2023	Professor Séries Iniciais
Janete de F. Machado Locatelli	4º	01/2023	Professor Séries Iniciais
Leticia da Silva Brizola	5º	01/2023	Professor Séries Iniciais
Maieli Sartori	1º	01/2023	Enfermeiro
Gelson Fidencio Brisola	1º	01/2023	Leiturista de Água
Claudio S. Milioransa	1º	01/2023	Operário
Tiago Martinelli	2º	01/2023	Operário
Danara Rosa	3º	01/2023	Agente Comunitário de Saúde
Diocre Jose R. de Souza	1º	01/2023	Motorista
Carlos Luiz Machado	2º	01/2023	Motorista
Ronaldo Cartsiane Nicolini	3º	01/2023	Motorista
Alberto Casarin Piovesan	4º	01/2023	Motorista
Marcelo Migliorini da Silva	5º	01/2023	Motorista
Jose Clair dos S. Bernardi	6º	01/2023	Motorista
Leonei de Oliveira Rosa	7º	01/2023	Motorista
Ivanice Fontana	1º	01/2023	Técnica em Enfermagem
Gilson Marcolan	1º	01/2023	Vigilante
Edemilson Bortolini	2º	01/2023	Vigilante
Josino da Silva Oliveira	3º	01/2023	Vigilante
Vilson Telles da Silva	1º	01/2023	Zelador
Cassiane Guerra	1º	01/2023	Recepcionista
Ueliton Lucas P. Thoni	1º	01/2023	Fiscal Tributário
Ian Fernando Pastório	1º	01/2023	Operador de Máquinas
Gilson da Silva de Moura	2º	01/2023	Operador de Máquinas
Fabio Schmur	3º	01/2023	Operador de Máquinas
Cesar Augusto de O. Bianchetto	4º	01/2023	Operador de Máquinas
Gilvanio de Oliveira	5º	01/2023	Operador de Máquinas
Marcelo Antonio Bortolini	6º	01/2023	Operador de Máquinas
Solange Casagrande Soeiro	1º	01/2023	Monitor do PIM
Karoline Cladis Gottardo	1º	01/2023	Agente de Endemias
Queli R. Reimondi	1º	01/2023	Visitador do PIM
Gabriela Larsen M. Thoni	1º	01/2023	Fiscal Sanitarista
Claudia Soeiro M. de Souza	1º	01/2023	Técnico em Informática

2)O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convocá-los para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
3) Se os candidatos não comparecerem ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital **perderá automaticamente o direito à contratação**, **sendo convocado o próximo candidato conforme ordem de classificação**, conforme previsto no Edital nº 001/2023 - Processo Seletivo nº 001/2023.
4) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande/RS, 06 de fevereiro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:BB9E67ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA QUADRIMESTRAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ 1º QUADRIM.	ATÉ 2º QUADRIM.	ATÉ 3º QUADRIM.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.307.083,80	1.231.143,32	1.144.277,78	2.746.030,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.307.083,80	1.231.143,32	1.144.277,78	2.746.030,62
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	1.307.083,80	1.231.143,32	1.144.277,78	2.746.030,62
Internos	1.307.083,80	1.231.143,32	1.144.277,78	2.746.030,62
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Fgts				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	12.198.110,49	16.012.017,05	17.896.997,75	13.073.663,78
Disponibilidade de Caixa	12.189.118,49	15.975.146,38	17.884.480,78	13.054.262,32
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	12.782.180,72	16.030.754,52	17.995.788,34	13.144.850,62
(-) Restos A Pagar Processados	593.062,23	55.608,14	111.307,56	90.588,30
Demais Haveres Financeiros	8.992,00	36.870,67	12.516,97	19.401,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)	-10.891.026,69	-14.780.873,73	-16.752.719,97	-10.327.633,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	59.763.095,79
(-) Transferências Obrig. da União Emendas Individuais (art. 166 da CF) (V)				59.293.018,10
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIM. ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)				470.077,69
% DA DC (I) SOBRE A RCL (I / RCL)	0%	0%	0%	4,59
% DA DCL (III) SOBRE A RCL (III / RCL)	0%	0%	0%	-17,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (RCL * 1,2)	0,00	0,00	0,00	71.715.714,95
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art.59 da LRF) (RCL * 1,08)	0,00	0,00	0,00	64.544.143,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA D.C.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ 1º QUADRIM.	ATÉ 2º QUADRIM.	ATÉ 3º QUADRIM.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	162.544,04	156.373,88	128.761,32	283.363,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.578.338,40	2.707.830,04	935.349,90	323.798,95
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
SECRETÁRIO FAZENDA

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 09:37:55

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:39768EBA

JURÍDICO
GARANTIAS E CONTRAGARAMTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES QUADRIMESTRAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Versão atualizada: 8ª Edição	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ 1º QUADRIM.	ATÉ 2º QUADRIM.	ATÉ 3º QUADRIM.
GARANTIAS CONCEDIDAS				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	59.763.095,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VII)	0,00	0,00	0,00	470.077,69
RCL AJUSTADA CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	59.293.018,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V / VIII)	0%	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	13.147.881,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	53.786.786,21
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 09:43:39

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:A3AB6828

JURÍDICO
GARANTIAS E CONTRAGARAMTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES QUADRIMESTRAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Versão atualizada: 8ª Edição				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ 1º QUADRIM.	ATÉ 2º QUADRIM.	ATÉ 3º QUADRIM.
GARANTIAS CONCEDIDAS				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	59.763.095,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VII)	0,00	0,00	0,00	470.077,69
RCL AJUSTADA CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	59.293.018,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V / VIII)	0%	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	13.147.881,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	53.786.786,21
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 09:43:39

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:7A10B60D

JURÍDICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUADRIMESTRAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Versão atualizada: 8ª Edição			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		NO QUADRIM. DE REF	ATÉ QUADRIM. DE REF
MOBILIÁRIA		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
CONTRATUAL		1.700.000,00	1.700.000,00
Interna		1.700.000,00	1.700.000,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)		1.700.000,00	1.700.000,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001			
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)			
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001			
TOTAL (I)		1.700.000,00	1.700.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		CUMPRIMENTO VALOR	DOS LIMITES % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		59.763.095,79	2,84%
(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (Art. 166-A CF)(V) RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)			
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III=Ia+II)		1.700.000,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OP.CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS		9.562.095,33	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art. 59 da LRF)		8.605.885,79	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR A.R.O.		4.183.416,71	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A D.C.		VALOR REALIZADO	
		NO QUADRIM. DE REF	ATÉ QUADRIM. DE REF
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS		0,00	0,00
TRIBUTOS			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
FGTS			
OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS			
CLENIO BOEIRA DA SILVA	***CRISTIAN HUBNER WESTPHAL***	***CLEO LESNIK***	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 09:45:17			

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CDDC2AE0

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.902.860,00	64.020.145,52	12.895.077,19	20,14%	64.073.667,98	100,08%	-53.522,46
RECEITAS CORRENTES	48.772.160,00	58.424.069,03	10.889.443,72	18,64%	59.763.095,79	102,29%	-1.339.026,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.739.576,00	3.812.457,40	712.756,38	18,7%	4.401.547,10	115,45%	-589.089,70
Impostos	2.563.016,50	3.537.709,22	703.648,23	19,89%	4.127.319,59	116,67%	-589.610,37
Taxas	176.459,50	274.648,18	9.108,15	3,32%	274.227,51	99,85%	420,67
Contribuição de Melhorias	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	169.082,00	169.082,00	14.261,09	8,43%	114.275,42	67,59%	54.806,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	169.082,00	169.082,00	14.261,09	8,43%	114.275,42	67,59%	54.806,58
RECEITA PATRIMONIAL	132.803,00	1.716.265,42	302.089,06	17,6%	2.285.849,07	133,19%	-569.583,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.100,00	57.031,84	16.777,31	29,42%	83.241,97	145,96%	-26.210,13
Valores Mobiliários	111.703,00	1.138.733,58	285.311,75	25,06%	1.682.107,10	147,72%	-543.373,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	520.500,00	0,00	0%	520.500,00	100%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.458,00	219.258,00	21.250,69	9,69%	224.135,74	102,22%	-4.877,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.300,00	7.132,96	315,76	4,43%	5.267,11	73,84%	1.865,85
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	91.158,00	212.125,04	20.934,93	9,87%	218.868,63	103,18%	-6.743,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.416.215,00	52.047.055,70	9.788.622,97	18,81%	52.282.636,57	100,45%	-235.580,87
Transferências da União e de duas Entidades	20.054.451,00	25.298.689,57	5.240.318,01	20,71%	25.588.065,40	101,14%	-289.375,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.445.380,00	12.666.703,84	2.192.329,55	17,31%	12.664.252,51	99,98%	2.451,33

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	73.524,00	113.524,00	8.000,00	7,05%	52.604,00	46,34%	60.920,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0%	0,00	0%	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.832.860,00	13.958.138,29	2.347.975,41	16,82%	13.977.714,66	100,14%	-19.576,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.026,00	459.950,51	50.463,53	10,97%	454.651,89	98,85%	5.298,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	936,00	13.667,00	0,00	0%	15.169,55	110,99%	-1.502,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	217.670,00	355.084,65	50.103,99	14,11%	333.554,52	93,94%	21.530,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	100,00	89.878,86	0,00	0%	103.770,58	115,46%	-13891,72%
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0%
Demais Receitas Correntes	1.320,00	1.320,00	359,54	27,24%	2.157,24	163,43%	-837,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.130.700,00	5.596.076,49	2.005.633,47	35,84%	4.310.572,19	77,03%	1.285.504,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	3.885.000,00	1.700.000,00	43,76%	1.700.000,00	43,76%	2.185.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	3.885.000,00	1.700.000,00	43,76%	1.700.000,00	43,76%	2.185.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300,00	192.214,00	301.324,00	156,76%	373.574,00	194,35%	-181.360,00
Alienação de Bens Móveis	300,00	192.214,00	301.324,00	156,76%	373.574,00	194,35%	-181.360,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	30.000,00	50.462,55	4.309,47	8,54%	57.381,81	113,71%	-6.919,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400,00	1.468.399,94	0,00	0%	2.179.616,38	148,43%	-711.216,44
Transferências da União e de suas Entidades	400,00	785.564,00	0,00	0%	1.496.732,44	190,53%	-711.168,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	682.835,94	0,00	0%	682.883,94	100,01%	-48,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.902.860,00	64.020.145,52	12.895.077,19	20,14%	64.073.667,98	100,08%	-53.522,46

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.902.860,00	64.020.145,52	12.895.077,19	20,14%	64.073.667,98	100,08%	-53.522,46
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.902.860,00	64.020.145,52	12.895.077,19	20,14%	64.073.667,98	100,08%	-53.522,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.062.196,44					
Reabertura de Créditos Adicionais							

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.902.860,00	75.082.341,96	10.386.253,87	68.577.246,81	6.505.095,15	15.112.133,94	62.670.264,13	12.412.077,83	61.906.244,17	5.906.982,68
DESPESAS CORRENTES	47.067.272,50	61.452.464,36	9.543.759,73	59.189.388,46	2.263.075,90	12.841.103,89	57.160.163,21	4.292.301,15	56.396.143,26	2.029.225,25
Pessoal e Encargos Sociais	25.746.009,50	26.451.957,20	6.458.146,31	25.951.171,27	500.785,93	6.458.146,31	25.951.171,27	500.785,93	25.641.590,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	155.820,30	7.921,18	155.820,30	0,00	26.392,66	155.820,30	0,00	155.820,30	0,00
Outras Despesas Correntes	21.231.263,00	34.844.686,86	3.077.692,24	33.082.396,89	1.762.289,97	6.356.564,92	31.053.171,64	3.791.515,22	30.598.732,58	2.029.225,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.332.954,00	13.629.877,60	842.494,14	9.387.858,35	4.242.019,25	2.271.030,05	5.510.100,92	8.119.776,68	5.510.100,91	3.877.757,43
Investimentos	1.842.786,00	13.368.824,42	793.297,39	9.126.805,17	4.242.019,25	2.221.833,30	5.249.047,74	8.119.776,68	5.249.047,73	3.877.757,43
Inversões Financeiras	80.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	410.012,00	261.053,18	49.196,75	261.053,18	0,00	49.196,75	261.053,18	0,00	261.053,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	502.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.902.860,00	75.082.341,96	10.386.253,87	68.577.246,81	6.505.095,15	15.112.133,94	62.670.264,13	12.412.077,83	61.906.244,17	5.906.982,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.902.860,00	75.082.341,96	10.386.253,87	68.577.246,81	6.505.095,15	15.112.133,94	62.670.264,13	12.412.077,83	61.906.244,17	5.906.982,68
SUPERÁVIT (XIII)							1.403.403,85			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							64.073.667,98			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS							
Impostos							
Taxas							
Contribuições de Melhorias							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							

Serviços Administrativos e Comerciais							
Serviços Referente Navegação e Transporte							
Serviços Referente à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de Suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
Transferências de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depóstios Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 10:13:42

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B7B99FEF

JURÍDICO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 02 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Valores Expresso em Reais

FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A-D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %		
01000 LEGISLATIVA	2.343.797,00	2.337.797,00	303.620,26	1.946.572,82	2,84	391.224,18	369.678,63	1.946.572,82	3,11	391.224,18	0,00
01031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.343.797,00	2.337.797,00	303.620,26	1.946.572,82	2,84	391.224,18	369.678,63	1.946.572,82	3,11	391.224,18	0,00
04000 ADMINISTRAÇÃO	10.964.750,00	18.210.806,35	2.707.575,44	17.133.480,05	24,98	1.077.326,30	3.727.864,97	14.368.995,66	22,93	3.841.810,69	2.764.484,39
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.772.050,00	13.900.018,51	1.982.164,44	12.916.495,18	18,83	983.523,33	2.804.207,92	10.223.315,96	16,31	3.676.702,55	2.693.179,22
04123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.047.600,00	4.189.542,81	697.231,55	4.095.839,84	5,97	93.702,97	895.477,60	4.024.534,67	6,42	165.008,14	71.305,17
04124 CONTROLE INTERNO	143.000,00	121.145,03	28.179,45	121.145,03	0,18	0,00	28.179,45	121.145,03	0,19	0,00	0,00
04182 DEFESA CIVIL	2.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
08000 ASSISTENCIA SOCIAL	2.254.747,00	3.379.951,83	467.725,12	3.069.914,94	4,48	310.036,89	533.203,73	3.043.753,71	4,86	336.198,12	26.161,23
08122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	738.900,00	1.061.281,48	181.058,20	1.049.222,42	1,53	12.059,06	223.213,95	1.041.430,10	1,66	19.851,38	7.792,32
08128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	970,00	0,00	970,00	0,00	0,00	0,00	970,00	0,00	0,00	0,00
08241 ASSISTENCIA AO IDOSO	2.800,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
08242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	687,00	679,43	0,00	0,00	0,00	679,43	0,00	0,00	0,00	679,43	0,00
08243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	596.080,00	671.615,92	90.571,25	557.354,08	0,81	114.261,84	99.813,77	555.831,64	0,89	115.784,28	1.522,44
08244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	914.280,00	1.643.405,00	196.095,67	1.460.368,44	2,13	183.036,56	210.176,01	1.443.521,97	2,30	199.883,03	16.846,47
10000 SAUDE	8.430.123,00	12.483.080,83	1.761.023,83	11.782.150,62	17,18	700.930,21	2.849.119,01	11.205.098,19	17,88	1.277.982,64	577.052,43
10122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.800,00	180.758,79	39.545,73	177.030,05	0,26	3.728,74	39.590,53	177.030,05	0,28	3.728,74	0,00
10128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.360,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00
10301 ATENÇÃO BASICA	5.045.839,00	8.265.209,37	1.675.212,12	7.860.823,90	11,46	404.385,47	1.847.960,81	7.337.467,22	11,71	927.742,15	523.356,68
10302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.872.416,00	3.274.716,77	-72.025,31	3.146.590,05	4,59	128.126,72	816.595,58	3.146.590,05	5,02	128.126,72	0,00
10303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	330.100,00	634.648,77	110.519,45	514.900,28	0,75	119.748,49	121.851,06	461.204,53	0,74	173.444,24	53.695,75
10304 VIGILANCIA SANITARIA	25.248,00	25.088,00	0,00	24.240,00	0,04	848,00	6.060,00	24.240,00	0,04	848,00	0,00
10305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	45.360,00	101.399,13	7.771,84	58.566,34	0,09	42.832,79	17.061,03	58.566,34	0,09	42.832,79	0,00
11000 TRABALHO	200,00	1.310,29	0,00	1.310,29	0,00	0,00	0,00	1.072,58	0,00	237,71	237,71
11334 FOMENTO AO TRABALHO	200,00	1.310,29	0,00	1.310,29	0,00	0,00	0,00	1.072,58	0,00	237,71	237,71
12000 EDUCAÇÃO	18.278.290,50	26.549.780,84	3.815.445,31	23.893.941,13	34,84	2.655.839,71	5.576.295,65	21.822.877,61	34,82	4.726.903,23	2.071.063,52
12122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.600,00	12.860,42	4.675,00	12.860,42	0,02	0,00	4.675,00	12.860,42	0,02	0,00	0,00
12306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	434.330,00	597.788,78	32.315,53	585.652,90	0,85	12.135,88	95.545,44	585.652,90	0,93	12.135,88	0,00
12361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.847.891,50	20.031.997,36	2.885.760,70	17.571.866,34	25,62	2.460.131,02	3.879.831,70	15.500.802,82	24,73	4.531.194,54	2.071.063,52
12364 ENSINO SUPERIOR	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.595.000,00	4.048.985,80	636.553,58	3.935.689,08	5,74	113.296,72	1.087.169,80	3.935.689,08	6,28	113.296,72	0,00
12366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	680.800,00	1.027.568,67	144.372,92	998.046,28	1,46	29.522,39	268.198,52	998.046,28	1,59	29.522,39	0,00
12367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	557.669,00	829.985,31	111.767,58	789.231,61	1,15	40.753,70	240.875,19	789.231,61	1,26	40.753,70	0,00
12368 EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000,00	594,50	0,00	594,50	0,00	0,00	0,00	594,50	0,00	0,00	0,00
13000 CULTURA	210.306,00	385.978,41	131.622,87	376.511,49	0,55	9.466,92	132.227,64	359.090,83	0,57	26.887,58	17.420,66
13392 DIFUSÃO CULTURAL	210.306,00	385.978,41	131.622,87	376.511,49	0,55	9.466,92	132.227,64	359.090,83	0,57	26.887,58	17.420,66
15000 URBANISMO	286.253,00	1.762.866,59	179.773,87	1.134.840,60	1,65	628.025,99	65.650,01	819.589,95	1,31	943.276,64	315.250,65
15451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	286.253,00	1.762.866,59	179.773,87	1.134.840,60	1,65	628.025,99	65.650,01	819.589,95	1,31	943.276,64	315.250,65
16000 HABITAÇÃO	2.100,00	113.330,94	0,00	13.330,94	0,02	100.000,00	0,00	13.330,94	0,02	100.000,00	0,00
16482 HABITAÇÃO URBANA	2.100,00	113.330,94	0,00	13.330,94	0,02	100.000,00	0,00	13.330,94	0,02	100.000,00	0,00
17000 SANEAMENTO	74.315,00	207.122,09	7.991,06	202.545,53	0,30	4.576,56	22.662,17	202.545,53	0,32	4.576,56	0,00
17512 SANEAMENTO BASICO URBANO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17544 RECURSOS HIDRICOS	74.215,00	207.122,09	7.991,06	202.545,53	0,30	4.576,56	22.662,17	202.545,53	0,32	4.576,56	0,00
18000 GESTÃO AMBIENTAL	1.111.156,00	1.178.263,52	-57.128,84	983.973,24	1,43	194.290,28	178.011,48	936.416,20	1,49	241.847,32	47.557,04
18541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	322.756,00	334.852,93	42.827,04	304.549,53	0,44	30.303,40	41.327,04	303.049,53	0,48	31.803,40	1.500,00
18542 CONTROLE AMBIENTAL	788.400,00	843.410,59	-99.955,88	679.423,71	0,99	163.986,88	136.684,44	633.366,67	1,01	210.043,92	46.057,04
20000 AGRICULTURA	2.846.962,00	4.052.974,13	688.385,93	3.983.959,45	5,81	69.014,68	816.462,28	3.946.125,30	6,30	106.848,83	37.834,15
20122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.600,00	101.345,45	23.265,38	100.865,45	0,15	480,00	23.265,38	100.865,45	0,16	480,00	0,00
20605 ABASTECIMENTO	1.343.156,00	2.189.291,74	629.198,49	2.148.454,89	3,13	40.836,85	661.714,91	2.112.426,91	3,37	76.864,83	36.027,98
20606 EXTENSÃO RURAL	138.000,00	118.000,00	-25.970,76	112.029,24	0,16	5.970,76	19.108,18	112.029,24	0,18	5.970,76	0,00
20608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.259.206,00	1.644.336,94	61.892,82	1.622.609,87	2,37	21.727,07	112.373,81	1.620.803,70	2,59	23.533,24	1.806,17
23000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	186.300,00	409.166,96	34.933,44	167.216,13	0,24	241.950,83	37.057,72	167.216,13	0,27	241.950,83	0,00
23695 TURISMO	186.300,00	409.166,96	34.933,44	167.216,13	0,24	241.950,83	37.057,72	167.216,13	0,27	241.950,83	0,00
25000 ENERGIA	322.400,00	323.388,77	-37.695,47	268.564,19	0,39	54.824,58	34.144,26	268.564,19	0,43	54.824,58	0,00
25752 ENERGIA ELÉTRICA	322.400,00	323.388,77	-37.695,47	268.564,19	0,39	54.824,58	34.144,26	268.564,19	0,43	54.824,58	0,00
26000 TRANSPORTE	39.000,00	57.139,63	12.268,00	55.708,00	0,08	1.431,63	23.068,00	55.708,00	0,09	1.431,63	0,00
26452 SERVIÇOS URBANOS	39.000,00	57.139,63	12.268,00	55.708,00	0,08	1.431,63	23.068,00	55.708,00	0,09	1.431,63	0,00
27000 DESPORTO E LAZER	325.300,00	808.250,12	96.784,98	755.998,74	1,10	52.251,38	399.920,14	735.477,84	1,17	72.772,28	20.520,90
27813 LAZER	325.300,00	808.250,12	96.784,98	755.998,74	1,10	52.251,38	399.920,14	735.477,84	1,17	72.772,28	20.520,90
28000 ENCARGOS ESPECIAIS	1.724.227,00	2.821.133,66	273.928,07	2.807.228,65	4,09	13.905,01	346.768,25	2.777.828,65	4,43	43.305,01	29.400,00
28843 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	500.012,00	416.873,48	57.117,93	416.873,48	0,61	0,00	75.589,41	416.873,48	0,67	0,00	0,00
28845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.700,00	114.096,17	0,00	108.319,33	0,16	5.776,84	0,00	108.319,33	0,17	5.776,84	0,00
28846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.222.515,00	2.290.164,01	216.810,14	2.282.035,84	3,33	8.128,17	271.178,84	2.252.635,84	3,59	37.528,17	29.400,00
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	502.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	502.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>	**49.902.860,00**	**75.082.341,96**	**10.386.253,87**	**68.577.246,81**	**100,00**	**6.505.095,15**	**15.112.133,94**	**62.670.264,13**	**100,00**	**12.412.077,83**	**5.906.982,68**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ==>	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL ==>	**49.902.860,00**	**75.082.341,96**	**10.386.253,87**	**68.577.246,81**	**100,00**	**6.505.095,15**	**15.112.133,94**	**62.670.264,13**	**100,00**	**12.412.077,83**	**5.906.982,68**

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/01/2023, Horário: 10:19:05

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 10:19:05

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:6C8ADD5D

JURÍDICO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
P L A N O P R E V I D E N C I Á R I O				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIM EXERC ATUAL	ATÉ BIM EXERC ANTER
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	
			ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENEFÍCIOS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - MILITAR								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREV.ORÇAMENTÁRIA:							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREV.ORÇAMENTÁRIA:	0,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 11:14:24

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CE928A50

JURÍDICO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.885.000,00	1.700.000,00	2.185.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO f=(d-e)
DESPESA DE CAPITAL	13.629.877,60	9.387.858,35	4.242.019,25
Investimentos	13.368.824,42	9.126.805,17	4.242.019,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	261.053,18	261.053,18	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.629.877,60	9.387.858,35	4.242.019,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	-9.744.877,60	-7.687.858,35	-2.057.019,25

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 11:34:46

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:BA6F8538

JURÍDICO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023		
xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.424.069,03	59.763.095,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.812.457,40	4.401.547,10
IPTU	445.633,61	426.676,88
ISS	2.014.356,65	2.155.987,30
ITBI	379.409,93	581.995,52
IR	698.309,03	962.659,89
Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	274.748,18	274.227,51
Contribuições	169.082,00	114.275,42
Receita Patrimonial	1.716.265,42	2.285.849,07
Aplicações Financeiras (II)	1.138.733,58	1.682.107,10
Outras Receitas Patrimoniais	577.531,84	603.741,97
Transferências Correntes	52.047.055,70	52.282.636,57
Cota-parte do FPM	18.595.010,74	19.111.149,37
Cota-parte do ICMS	10.472.957,19	10.441.670,72
Cota-parte do IPVA	671.806,65	901.220,77
Cota-parte do ITR	162.000,00	187.630,98

Transf. LC 87/1996 (ICMS Deson.)	0,00	0,00
Transf. LC 61/1989 (IPI Exp)	139.216,00	103.148,54
Transf. do FUNDEB	13.958.138,29	13.977.714,66
Outras Transf Correntes	8.047.926,83	7.560.101,53
Demais Receitas Correntes	679.208,51	678.787,63
Outras Receitas Financeiras (III)	1.320,00	2.157,24
Receitas Correntes Restantes	677.888,51	676.630,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.284.015,45	58.078.831,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.596.076,49	4.310.572,19
Operações de Créditos (VI)	3.885.000,00	1.700.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	50.462,55	57.381,81
Alienação de Bens	192.214,00	373.574,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	192.214,00	373.574,00
Transferências de Capital	1.468.399,94	2.179.616,38
Convênios	820.312,00	1.531.528,44
Outras Transferências de Capital	648.087,94	648.087,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.660.613,94	2.553.190,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.944.629,39	60.632.021,83

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE ATUAL					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.452.464,36	59.189.388,46	57.160.163,21	56.396.143,26	356.887,88	442.309,78	442.309,78
Pessoais e Encargos Sociais	26.451.957,20	25.951.171,27	25.951.171,27	25.641.590,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	155.820,30	155.820,30	155.820,30	155.820,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.844.686,86	33.082.396,89	31.053.171,64	30.598.732,58	356.887,88	442.309,78	442.309,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV=XIII-XIV)	61.296.644,06	59.033.568,16	57.004.342,91	56.240.322,96	356.887,88	442.309,78	442.309,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.629.877,60	9.387.858,35	5.510.100,92	5.510.100,91	212.258,21	995.595,73	928.923,56
Investimentos	13.368.824,42	9.126.805,17	5.249.047,74	5.249.047,73	212.258,21	995.595,73	928.923,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	261.053,18	261.053,18	261.053,18	261.053,18	0,00	0,00	0,00
DESP PRIM CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVII-XIX-XX)	13.368.824,42	9.126.805,17	5.249.047,74	5.249.047,73	212.258,21	995.595,73	928.923,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII=XV+XXI+XXII)	74.665.468,48	68.160.373,33	62.253.390,65	61.489.370,69	569.146,09	1.437.905,51	1.371.233,34

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR
Resultado Primário (XXIV) = (XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)	-2.797.728,29
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual	351.500,00
Juros e Encargos Ativos (XXV)	1.722.550,03
Juros e Encargos Passivos (XXVI)	155.820,30
Resultado Nominal (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.230.998,56
Meta Fixada na LDO do Resultádo Nominal - Exercício Atual	379.778,17

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.307.083,80	2.746.030,62
(-) DEDUÇÕES (XXIX)	12.203.686,87	13.081.175,38
Disponibilidade de Caixa	12.194.694,87	13.061.773,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.787.757,10	13.152.362,22
(-) Restos A Pagar Processados (XXX)	593.062,23	90.588,30
Demais Haveres Financeiros	8.992,00	19.401,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.896.603,07	-10.335.144,76
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		-561.458,31

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR I A	
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINA L	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA L	
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/0 1 / 2 0 2 3	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXA - XXXB)	502.473,93
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV)	-1.063.932,24
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = (XXXVI - (XXV - XXVI))	-2.630.661,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	11.062.196,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2E1AE6FB

JURÍDICO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023		
RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.537.709,22	4.127.319,59
1.1- IPTU	445.633,61	426.676,88
1.2- ITBI	379.409,93	581.995,52
1.3- ISSQN	2.014.356,65	2.155.987,30
1.4- IRRF	698.309,03	962.659,89
1.5- ITR (Conveniados)	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.390.274,58	37.936.076,30
2.1- Cota-parte FPM	22.131.130,74	23.393.988,18
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "b"	20.458.024,52	21.414.195,46
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	1.673.106,22	1.979.792,72
2.2- Cota-parte ICMS	13.050.041,19	13.052.088,31
2.3- Cota-parte IPI s/Exportação	174.020,00	128.935,63
2.4- Cota-parte ITR	197.000,00	234.538,55
2.5- Cota-parte IPVA	838.082,65	1.126.525,63
2.6- Cota-parte IOF/Outros	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	39.927.983,80	42.063.395,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%) DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	6.943.433,67	7.191.256,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO FUNDEB	3.038.562,28	3.262.636,50
5.1- 5% DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	1.735.858,42	1.735.858,42
5.2- 25% DE: (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 2.1.2 + 2.6)	1.302.703,86	1.526.778,08

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.398.138,29	14.387.810,23
6.1- Fundeb de Impostos e Transferências de Impostos	14.398.138,29	14.387.810,23
6.1.1- Principal	13.958.138,29	13.977.714,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras	440.000,00	410.095,57
6.2- Fundeb Complementação (VAAF)		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
6.3- Fundeb Complementação (VAAT)		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.919.576,01	6.786.457,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT		3.044.595,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.434.298,48	9.434.298,48	9.434.298,48	9.307.329,66	0,00
10.1- Educação Infantil	2.396.639,41	2.396.639,41	2.396.639,41	2.365.320,94	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.037.659,07	7.037.659,07	7.037.659,07	6.942.008,72	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.206.750,21	6.206.750,15	4.717.186,84	4.623.276,55	1.489.563,31
11.1- Educação Infantil	874.908,76	874.908,76	874.908,76	858.103,34	0,00
11.2- Ensino Fundamental	5.331.841,45	5.331.841,39	3.842.278,08	3.765.173,21	1.489.563,31
12- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (10 + 11)	15.641.048,69	15.641.048,63	14.151.485,32	13.930.606,21	1.489.563,31
13- TOTAL DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	10.472.287,69	10.472.287,69	10.472.287,69	10.332.826,99	0,00
14- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	17.181.960,36	17.181.960,30	15.692.396,99	15.453.815,13	1.489.563,31
15- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF					
16- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT					
17- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ED. INFANTIL					
18- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - DESP. CAPITAL					

INDICADORES - ART212-A	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB REMUN. PROF. ED. BÁSICA (Item 6 X 70%)	10.071.467,16	10.472.287,69	10.472.287,69	72,79%
20- PERCENTUAL DE 50% COMPL. FUNDEB (VAAT) (Item 6.3 x 50%)				
21- MÍNIMO DE 15% COMPL. FUNDEB (VAAT EM DESP. CAPITAL) (Item 6.3 x 15%)				
INDICADORES - ART25-§3 (MAX 10% SUPERÁVIT)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR APLICADO APOS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.438.781,02	-2.794.150,07	-2.794.150,07	-19,42%

INDICADORES - ART25-§3 (APLICAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTER)	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE P/ LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APOS 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v = r - s - u)
23- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
23.1- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - Impostos e Transferências						
23.2- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - VAAT e VAAF						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL (SF365)	233.870,85	233.870,85	233.870,85	233.870,85	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL E DEMAIS SF (SF361 ~ 364 e 366 e 367)	3.555.332,70	2.966.913,27	2.884.248,69	2.868.898,41	82.664,58
26- TOTAL DE DESPESAS COM MDE (24 + 35)	3.789.203,55	3.200.784,12	3.118.119,54	3.102.769,26	82.664,58
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUIONAL	VALOR/PERCENTUAL				
27- TOTAL DESPESAS MDE/FUNDEB (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	20.382.744,42				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (L7)	6.786.457,94				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB (L14h)					
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS					
31 (-) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 = 28 + 29 + 30 + 31)	13.596.286,48				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE S/ RECEITA DE IMPOSTOS	10.515.848,97	13.596.286,48	32,32%		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	626.157,57	129.076,50	180.109,48	446.048,09	0,00
34.2-Executadas com Recursos do Fundeb-Impostos	1.115.963,33	152.859,79	217.172,69	865.518,29	33.272,35
34.3-Executadas com Recursos do Fundeb-Complementação da União(VAAT+VAAF)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE + REND APLC FINANCEIRA	0,00	0,00
35.1- Salário Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 +38 + 39)	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
41- ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45 + OUTRAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)					
47.1- Despesas Correntes	23.002.231,52	22.315.785,32	20.880.840,06	20.626.907,92	1.434.945,26
47.1.1- Pessoal Ativo	10.918.121,78	10.878.099,81	10.878.099,81	10.737.620,21	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.084.109,74	11.437.685,51	10.002.740,25	9.889.287,71	1.434.945,26
47.2- Despesas de Capital	3.547.549,32	1.578.155,81	942.037,55	942.037,55	636.118,26
47.2.1- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.547.549,32	1.578.155,81	942.037,55	942.037,55	636.118,26

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.044.595,11	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORÇAMENTÁRIO)	21.579.066,16	0,00
50a- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (EMPENHOS)	15.453.815,13	0,00
50b- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (RESTOS A PAGAR)	217.172,69	15.520,58
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.952.673,45	-15.520,58
52- (+) AJUSTES POSITIVOS		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS		
54- (=) SALDO FINANCEIRO	8.952.673,45	-15.520,58

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 11:31:50

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:40C3BCAF

JURÍDICO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATOVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	192.214,00	373.574,00	-181.360,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	192.214,00	373.574,00	-181.360,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	250.390,06	250.390,06	11.626,00	11.626,00	238.764,06	0,00	238.764,06
DESPESAS DE CAPITAL	250.390,06	250.390,06	11.626,00	11.626,00	238.764,06	0,00	238.764,06
Investimentos	250.390,06	250.390,06	11.626,00	11.626,00	238.764,06	0,00	238.764,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio da Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)
VALOR (III)	48.424,71	361.948,00	410.372,71

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:8CCF9778

JURÍDICO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023				
RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 12ª Edição				R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.563.016,50	3.537.709,22	4.127.319,59	116,67%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	430.367,00	445.633,61	426.676,88	95,75%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	352.000,00	365.148,96	375.003,27	102,7%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.367,00	80.484,65	51.673,61	64,2%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.100,00	379.409,93	581.995,52	153,39%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	350.000,00	379.309,93	581.995,52	153,44%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.116.349,50	2.014.356,65	2.155.987,30	107,03%
ISS - Imposto Sobre Serviços	1.099.975,50	1.997.982,65	2.142.146,31	107,22%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.374,00	16.374,00	13.840,99	84,53%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	666.200,00	698.309,03	962.659,89	137,86%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.196.440,00	36.390.274,58	37.936.076,30	104,25%
Cota-parte FPM	19.130.620,00	22.131.130,74	23.393.988,18	105,71%
Cota-parte ITR	175.000,00	197.000,00	234.538,55	119,06%
Cota-parte IPVA	831.380,00	838.082,65	1.126.525,63	134,42%
Cota-parte ICMS	12.885.420,00	13.050.041,19	13.052.088,31	100,02%
Cota-parte IPI-Exportação	174.020,00	174.020,00	128.935,63	74,09%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0%

Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0%
Outras	0,00	0,00	0,00	0%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.759.456,50	39.927.983,80	42.063.395,89	105,35%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.133.831,00	3.521.870,91	3.389.805,68	96,25%	3.093.742,82	87,84%	2.995.368,79	85,05%	296.062,86
Despesas Correntes	2.835.296,00	2.794.717,67	2.794.120,87	99,98%	2.793.620,87	99,96%	2.695.246,84	96,44%	500,00
Despesas de Capital	298.535,00	727.153,24	595.684,81	81,92%	300.121,95	41,27%	300.121,95	41,27%	295.562,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.238.722,00	2.426.059,52	2.426.059,52	100%	2.426.059,52	100%	2.426.059,52	100%	0,00
Despesas Correntes	2.238.522,00	2.409.535,14	2.409.535,14	100%	2.409.535,14	100%	2.409.535,14	100%	0,00
Despesas de Capital	200,00	16.524,38	16.524,38	98,26%	16.524,38	100%	16.524,38	100%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	172.900,00	200.931,40	199.195,56	99,14%	199.195,56	99,14%	197.158,04	98,12%	0,00
Despesas Correntes	172.800,00	200.931,40	199.195,56	99,14%	199.195,56	99,14%	197.158,04	98,12%	0,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.200,00	4.040,00	4.040,00	100%	4.040,00	100%	4.040,00	100%	0,00
Despesas Correntes	4.200,00	4.040,00	4.040,00	100%	4.040,00	100%	4.040,00	100%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	109.900,00	180.758,79	177.030,05	97,94%	177.030,05	97,94%	174.810,71	96,71%	0,00
Despesas Correntes	109.900,00	180.758,79	177.030,05	97,94%	177.030,05	97,94%	174.810,71	96,71%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	5.659.553,00	6.333.660,62	6.196.130,81	97,83%	5.900.067,95	93,15%	5.797.437,06	91,53%	296.062,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.196.130,81	5.900.067,95	5.797.437,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.196.130,81	5.900.067,95	5.797.437,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.309.509,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-113.378,57	-409.441,43	-512.072,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo 15% conforme LC n° 141/12 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,73%	14,03%	13,78%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (NO EXERCÍCIO ATUAL)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)[1] (l)=(h-(i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p - (o + q)) se < 0, então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	6.309.509,38	5.900.067,95							
Empenhos de 2021									
Empenhos de 2020									
Empenhos de 2019									
Empenhos de 2018 e anteriores									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 4 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)[1] (aa)=(w-(x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.748.234,00	3.760.943,84	3.762.234,41	100,03%
Proveniente da União	2.162.048,00	2.959.601,84	2.972.977,00	100,45%
Proveniente dos Estados	586.186,00	636.186,00	624.053,41	98,09%
Proveniente de outros Municípios	0,00	165.156,00	165.204,00	100,03%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0%
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	2.748.234,00	3.760.943,84	3.762.234,41	100,03%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.912.008,00	4.743.338,46	4.471.018,22	94,26%	4.243.724,40	89,47%	4.210.516,71	88,77%	227.293,82
Despesas Correntes	1.891.188,00	4.519.411,97	4.281.181,07	94,73%	4.197.149,23	92,87%	4.163.941,54	92,13%	84.031,84
Despesas de Capital	20.820,00	223.926,49	189.837,15	84,78%	46.575,17	20,8%	46.575,17	20,8%	143.261,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	633.538,00	794.556,44	666.465,72	83,88%	666.465,72	83,88%	665.474,72	83,88%	0,00
Despesas Correntes	621.066,00	657.621,18	560.835,72	85,28%	560.835,72	85,28%	559.844,72	85,28%	0,00
Despesas de Capital	12.472,00	136.935,26	105.630,00	77,14%	105.630,00	77,14%	105.630,00	77,14%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	157.200,00	368.513,37	271.188,88	73,59%	227.848,53	61,83%	227.848,53	61,83%	43.340,35
Despesas Correntes	152.200,00	328.513,37	250.099,08	76,13%	207.954,73	63,3%	207.954,73	63,3%	42.144,35
Despesas de Capital	5.000,00	40.000,00	21.089,80	52,72%	19.893,80	49,73%	19.893,80	49,73%	1.196,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.048,00	21.048,00	20.200,00	95,97%	20.200,00	95,97	20.200,00	95,97%	0,00
Despesas Correntes	21.040,00	21.040,00	20.200,00	96,01%	20.200,00	96,01%	20.200,00	96,01%	0,00
Despesas de Capital	8,00	8,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.360,00	101.399,13	58.566,34	57,76%	58.566,34	57,76%	58.522,34	57,71%	0,00
Despesas Correntes	34.360,00	95.246,29	53.896,34	56,59%	53.896,34	56,59%	53.852,34	56,54%	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	6.152,84	4.670,00	75,9%	4.670,00	75,9%	4.670,00	75,9%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.520,00	2.520,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	1.260,00	1.260,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.771.674,00	6.031.375,40	5.487.439,16	90,98%	5.216.804,99	86,49%	5.182.562,30	85,93%	270.634,17

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.045.839,00	8.265.209,37	7.860.823,90	95,11%	7.337.467,22	88,78%	7.205.885,50	87,18%	523.356,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.872.260,00	3.220.615,96	3.092.525,24	96,02%	3.092.525,24	96,02%	3.091.534,24	95,99%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	330.100,00	569.444,77	470.384,44	82,6%	427.044,09	74,99%	425.006,57	74,64%	43.340,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.248,00	25.088,00	24.240,00	96,62%	24.240,00	96,62%	24.240,00	96,62%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	45.360,00	101.399,13	58.566,34	57,76%	58.566,34	57,76%	58.522,34	57,71%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	112.420,00	183.278,79	177.030,05	96,59%	177.030,05	96,59%	174.810,71	95,38%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.431.227,00	12.365.036,02	11.683.569,97	94,49	11.116.872,94	89,91	10.979.999,36	88,80	566.697,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.765.470,00	6.147.211,94	5.583.811,54	90,83%	5.302.821,97	86,26%	5.268.579,28	85,71%	280.989,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.196.697,00	18.512.247,96	17.267.381,51	93,28%	16.419.694,91	88,7%	16.248.578,64	87,77%	847.686,60

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 11:43:01

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2B367CE0

JURÍDICO
DEMOSNTRATIVOS DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023	
Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.902.860,00

Previsão Atualizada				64.020.145,52
Receitas Realizadas				64.073.667,98
Déficit Orçamentário				2.557.006,01
Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais				11.062.196,44
DESPESAS				
Dotação Inicial				47.559.063,00
Dotação Atualizada				72.744.544,96
Despesas Empenhadas				66.630.673,99
Despesas Liquidadas				60.723.691,31
Despesas Pagas				59.961.134,87
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas				66.630.673,99
Despesas Liquidadas				60.723.691,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				VALORES
Receita Corrente Líquida				59.763.095,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				59.293.018,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				59.763.095,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
REESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		META FIXADA NO ANEXO DE METAS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÈ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META FISCAL (b/a)
Resultado Nominal		351.500,00	714.110,74	203,16%
Resultado Primário		379.778,17	-852.618,99	-224,5%
Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	593.062,23	0,01	569.146,09	23.916,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	593.062,23	0,01	569.146,09	23.916,13
Restos a Pagar Não Processados	3.578.338,40	1.816.633,94	1.371.233,34	390.471,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	3.578.338,40	1.816.633,94	1.371.233,34	390.471,12
Total Geral	4.171.400,63	1.816.633,95	1.940.379,43	414.387,25
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/01/2023, Horário: 11:50:58				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
			% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		13.596.286,48	25 %	32,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Ed. Básica		10.472.287,69	70 %	72,79
Percentual de 50% Complementação União FUNDEB (VAAT) Ed. Infantil				
Mínimo de 15% Complementação União FUNDEB (VAAT) Desp. Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito		3.885.000,00	1.700.000,00	2.185.000,00
Despesa de Capital Líquida Executada		13.453.722,52	9.231.877,77	4.221.844,75
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO ATUAL	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Capital Resultante de Alienação de Bens		192.214,00	373.574,00	-181.360,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens		250.390,06	11.626,00	238.764,06
DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
			% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		11.508.958,88	15 %	27,37%
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO PPP				VALORES ATÉ O BIMESTRE
Despesas de Caráter Continuado de PPP				
Receita Corrente Líquida				0,00
Total das Despesas / RCL (%)				

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 11:51:00

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5324A157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - COMPRA DIRETA DO PRODUTOR 01/2023

O Município de Guarani das Missões/RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal n° 11.947/09 e com a Resolução CD/FNDE n° 26/2013, com nova redação dada pela Resolução FNDE nº 06/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93. Para participar da Chamada Pública, o grupo formal, o grupo informal de agricultores familiares, de empreendedores familiares rurais, agricultores familiares, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 01 e de n° 02, conforme descrições do edital.
O Edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265 – Setor de Licitações.
Prazo limite para cadastramento: até as 09h00min do dia 28/02/2023
Abertura dos envelopes: às 09h05min do dia 28/02/2023

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	Alface lisa ou crespa, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio.	300 unidades	R$ 2,41
02	Batata doce, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	60 kg	R$ 3,99
03	Beterraba – firmes e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.	180 kg	R$ 3,64
04	Bolacha caseira, tipo amanteigado, macia, em embalagem de 500 g em perfeitas condições de apresentação com data de fabricação e validade.	200 kg	R$ 29,50
05	Brócolis - unidades frescas e limpas, com cor característica.	350 unidades	R$ 4,62
06	Cebolinha (tempero) - maços médios, sem folhas amareladas ou murchas.	180 unidades	R$ 4,00
07	Cenoura - firmes e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, isenta de brotos	200 kg	R$ 4,77
08	Couve-chinesa, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio.	120 unidades	R$ 6,49
09	Chuchu tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	150 kg	R$ 2,95
10	Cuca, sabores variados, sovada, fresca, macia, com boa apresentação, peso médio 800 g.	270 unidades	R$ 13,50
11	Laranja para suco selecionada em grau médio de amadurecimento, íntegras e sem manchas.	380 kg	R$ 3,06
12	Mandioca descascada, limpa, embalada à vácuo.	60 kg	R$ 13,99
13	Polpa de fruta integral congelada de frutas, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos. Acondicionada em embalagem plástica, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	180 kg	R$ 20,00
14	Pão de sanduíche fatiado sem leite - pacote de 500 g, fatiado, fresco, macio. Deve conter data de fabricação e validade.	600 unidades	R$ 8,42
15	Pão cachorro-quente – 50 g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo de 15 a 17 cm e com boa apresentação.	300 kg	R$ 16,32
16	Pão cachorro-quente – 25 g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo em torno de 10 cm e com boa apresentação	50 kg	R$ 16,32
17	Pão integral fatiado – embalagem 350 g.	5 unidades	R$ 7,93
18	Pimentão verde tamanho médio, sem partes estragadas ou murchas	72 kg	R$ 10,49
19	Repolho branco – íntegros, sem partes moles, tamanho uniforme aproximadamente 2 kg com boa apresentação.	165 unidades	R$ 7,96
20	Rúcula - folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio.	200 unidades	R$ 3,31
21	Salsa (tempero) - maços médios, sem folhas amareladas ou murchas.	180 unidades	R$ 4,00

JERONIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:2FB4B635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 08/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE MERENDEIRA SERVENTE E MONITOR DE ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **Merendeira Servente e Monitor de Escola** para a Rede Municipal de Ensino, aberto pelo Edital 005/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 02/2023, torna público o que segue:

1. Divulga as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, nos termos do Processo Seletivo 001/2023 aberto pelo Edital nº 005/2023, conforme segue:

CARGO: MERENDEIRA SERVENTE – 40 horas		
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**
01	GRACIELI SILVA	Homologada

02	ADRIANA MODANESE BALZAN	Homologada
04	KEYLA ADRIELE RODRIGUES	Homologada
05	DEBORA RAQUEL DIAS	Homologada
06	ELIANE TEREZINHA PASCOALI DOS SANTOS	Homologada
CARGO: MONITOR DE ESCOLA – 40 horas		
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**
02	DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO	Homologada
03	KELLEN DA ROSA DA SILVA	Homologada
04	ANA CAROLINA CON COLATTO	Homologada
05	JOÃO GABRIEL XAVIER DA CRUZ	Homologada
06	MARIA KETNA PEREIRA	Homologada

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 07 de fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Da Administração E Planejamento.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:C0AC97AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.129, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.129, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 208.000,00".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2901 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.3.90.91.00.00.00.00 0500 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 52.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 52.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2260 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3.3.90.14.00.00.00.00 0540 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 34.000,00
2261 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.14.00.00.00.00 0540 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 49.000,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2351 REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.14.00.00.00.00 0500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 27.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	**R$ 27.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2513 REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 80.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 80.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 208.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2902 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00 0500 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R$ 52.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 52.000,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2258 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO	
FUNDAMENTAL REGULAR	
3.3.90.30.00.00.00.00 0540 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 49.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 49.000,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	

2353 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 27.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	**R$ 27.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 80.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 80.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 208.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Monteiro de Lima
Código Identificador:3A4A82FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.130, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.130, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MONTANTE DE R$ 864.216,11".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 864.216,11 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos), nos seguintes
elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2511	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00 2659	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 63,53
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 63,53**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 2661	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 28.326,32
3.3.90.39.00.00.00.00 2660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 17.232,87
3.3.90.39.00.00.00.00 2661	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 2661	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
2553	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.528,44
2554	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.123,00
3.3.90.30.00.00.00.00 2660	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.240,56
3.3.90.39.00.00.00.00 2660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 9.840,76
2558	**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUMDICA**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.984,46
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2561	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA CADÚNICO**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 555,42
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS		**R$ 171.831,83**
15	**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701	**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA**	
3.1.90.04.00.00.00.00 2700	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
3.3.20.93.00.00.00.00 2700	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 2700	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2700	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 2700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 72.320,75
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa		**R$ 692.320,75**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 864.216,11**

Art. 2º Servirão de recursos :
a) o valor de R$ 63,53, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde;
b) o valor de R$ 86.521,05, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2660 - Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
c) o valor de R$ 68.326,32, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2661 - Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS;
d) o valor de R$ 692.320,75, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
e) o valor de R$ 16.984,46, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2759 - Recursos Vinculados a Fundos;
TOTAL R$ 864.216,11
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Monteiro de Lima
Código Identificador:93FACF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.131, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.131, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 33.063,53".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 33.063,53 (trinta e três mil e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 7.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 7.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 20.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	0500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 6.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2554		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 63,53
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 63,53**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 33.063,53**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 33.063,53 (trinta e três mil e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 7.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1451		**AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 20.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2659	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 63,53
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 6.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 6.063,53**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 33.063,53**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Monteiro de Lima
Código Identificador:6F80898E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.701, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.146, de 03 de Janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**500,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500**	R$	500,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.776,20**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **0500**	R$	1.776,20
06.182.0002.2249 - Gestão e Manutenção Corpo de Bombeiros		**R$**	**2.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0759**	R$	2.000,00
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP		**R$**	**12,64**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **0750**	R$	12,64
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**56.599,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0621**	R$	53.990,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0604**	R$	1.950,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0600**	R$	659,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**88.562,97**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0621**	R$	88.562,97
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**340.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0621**	R$	340.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**312.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0600**	R$	312.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**4.537,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0752**	R$	4.537,00
26.782.0115.1017 - Transporte Transparente		**R$**	**1.000.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0717**	R$	1.000.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0136.2202 - Cidadania Cultural e Identidades		**R$**	**2.100,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0501**	R$	2.100,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		**R$**	**55.403,25**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0799**	R$	55.403,25
18.543.0120.1040 - Mata do Totó		**R$**	**55.403,25**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0500**	R$	10.203,25
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0500**	R$	1.000,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **0500**	R$	1.000,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - **0500**	R$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	16.200,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0500**	R$	1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0500**	R$	15.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	10.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**67,26**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0500**	R$	67,26
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**8.595.847,37**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0700-3110**	R$	30.524,89
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0754**	R$	65.322,48
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0754**	R$	8.500.000,00
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**1.593.061,05**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0754**	R$	1.593.061,05
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**7.200,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0500-1001**	R$	2.600,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500-1001**	R$	4.600,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**48.355,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0540-1070**	R$	28.355,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0540-1070**	R$	20.000,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**1.090,00**

3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0500-1001**	R$	1.090,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**8.482,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0540-1070**	R$	7.752,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0540-1070**	R$	730,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**26.432,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0540-1070**	R$	23.960,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0540-1070**	R$	2.472,00
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**6.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500**	R$	6.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
25.752.0123.1050 - Usina de Energia Fotovoltaica		**R$**	**62.339,26**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0700-3110**	R$	62.339,26
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**10.832,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0500**	R$	10.832,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**392,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0500**	R$	392,00
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**95,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0500**	R$	95,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2092 - Restaurante Popular		**R$**	**45.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	45.000,00
	TOTAL	**R$**	**12.324.087,25**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500**	R$	500,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.776,20**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	1.776,20
06.182.0002.2249 - Gestão e Manutenção Corpo de Bombeiros		**R$**	**2.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0759**	R$	2.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**2.100,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0501**	R$	2.100,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**457.161,97**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0600**	R$	312.659,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0604**	R$	1.950,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0621**	R$	53.990,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **0621**	R$	88.562,97
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**340.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0621**	R$	340.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**4.537,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0752**	R$	4.537,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		**R$**	**55.403,25**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0500**	R$	55.403,25
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**67,26**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0500**	R$	67,26
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**7.200,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1001**	R$	7.200,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**48.355,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0540-1070**	R$	48.355,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**1.090,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500-1001**	R$	1.090,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**8.482,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0540-1070**	R$	8.482,00
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**26.432,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0540-1070**	R$	26.432,00

27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**6.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0500**	R$	6.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**10.832,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500**	R$	10.832,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**392,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500**	R$	392,00
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**95,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0500**	R$	95,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2092 - Restaurante Popular		**R$**	**45.000,00**
3350410000	CONTRIBUIÇÕES - **0500**	R$	45.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.017.423,68**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0700-3110 R$ 92.864,15; 0717 R$ 1.000.000,00; 0750 R$ 12,64; 0754 R$ 65.322,48; 0799 R$ 55.403,25 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0754 no valor de R$ 10.093.061,05.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva, nº 013/2022**,** valor de R$ 2.100,00, Projeto/Atividade 13.392.0136.2202 e classificação de despesa 3.3.90.39, sendo este reduzido da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 24 de Janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:63C6533B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 31 DE JANEIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/01/2023 a 31/01/2023, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
EDUCAÇÃO					
CEF – Salário-Educação: Quotas estaduais e municipais – 006.172006-9	2023	Contrato de repasse		18/01/2023	R$ 2.084.913,88
SAÚDE					
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		26/01/2023	R$ 925.358,37
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em atendimento de urgência – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		26/01/2023	R$ 34.478,89
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – QUALISUS Cardio – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		26/01/2023	R$ 217.398,22
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Transplante de órgãos, tecidos e células – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		26/01/2023	R$ 18.056,39
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de doença macular – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		26/01/2023	R$ 14.400,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos agentes de combate as endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		27/01/2023	R$ 11.067,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos agentes de combate as endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		27/01/2023	R$ 210.273,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;	Pelotas, 07 de Fevereiro de 2023				
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;	***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***				
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;	Diretor de Gestão Contábil				
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:52976178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.750 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM COMODATO BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica intermunicipal, sem fins lucrativos e multifuncional, inscrito no CNPJ sob nº 07.363.412/0001-35, os seguintes bens móveis novos:

I

Quant.	Descrição do Bem	Marca	Nº Inscrição Patrimônio do Cigres	Valor de Aquisição (R$)
01	VEÍCULO NOVO ESPÉCIE/TIPO: MOBI LIKE, MARCA/MOTOR: FIAT/1.O NR, PLACA:JBT5C01, RENAVAM: 01334451920, CHASSI: 9BD341ACZPY857278, DE COMBUSTÍVEL/POTÊNCIA: FLEX/GAS. 71CV, ALCOOL 74CV, ANO FAB./MOD.: 2022/2023, DE COR PREDOMINANTE/PORTAS: BRANCA/4 PORTAS/CAPACIDADE 5 LUGARES.	FIAT	14087	68.690,00

II

Quant.	Descrição do Bem	Marca	Nº Inscrição Patrimônio do Cigres	Valor de Aquisição (R$)
01	Notebook, Processador Intel 11ª geração Core i7-1165G7, com no mínimo (8GB RAM DDR4 , SSD NVMe 512GB, Tela de 15,6 polegadas com resolução 1920x1080 pixels). Sistema Operacional Windows 11 original.	ACER	14149	4.069,00

III

Quant.	Descrição do Bem	Marca	Nº Inscrição Patrimônio do Cigres	Valor de Aquisição (R$)
01	Câmera Digital, com tecnologia DSLR, com Lente 18-55mm removível, bateria removível com carregador compatível. Conexão por: Wi-Fi, NFC, cabo USB.		14180	3.139,00

IV

Quant.	Descrição do Bem	Marca	Nº Inscrição Patrimônio do Cigres	Valor de Aquisição (R$)
01	GPS Portátil, Cabo USB; Tamanho mínimo de tela 2,2 polegadas, conexão compatível com GPS e GLONASS, Memória Interna de 8GB	GARMIN	14118	1.579,00

Parágrafo único. Os bens de que tratam os incisos I a IV do caput deste artigo são objetos do Convenio FPE nº 2296/2022 (Processos MPRS PGEA nº 02456.000.007/2022 e SGA nº 02456.000.540/2022 e PROA nº 22/0900-0000455-9), celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados e o Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES de Seberi/RS, com a interveniência dos Municípios Consorciados.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a custear todas as despesas inerentes a manutenção e conservação dos bens de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º As condições gerais do comodato de que trata esta Lei, serão estabelecidas em contrato a ser celebrado entre o Município e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar através de Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 07 de fevereiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:06695C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 08/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOCAÇÃO SEGUNDA FASE – Teste Projetivo Palográfico

Processo Seletivo Simplificado 001/2023

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022. Divulga CONVOCAÇÃO SEGUNDA FASE - Teste Projetivo Palográfico do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Data: 13 de Fevereiro de 2023
Local de realização: Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no (curralão)

I – 1º Grupo – Horário 08:00 h

Mecânico

Inscrição	Nome
095	Alex Sander Gonçalves Guedes
025	Vinícius da Silva Dutra
064	Luis Henrique Castro Fernandes

Motorista

Inscrição	Nome
049	Cassio Marques Hofmann
056	Luciano Veleda Farias
021	Volmir da Silva Moreira
012	Joel Aguiar de Alencastro
068	Carlos Eduardo Fagundes Guarche
002	Marcelo Dos Santos Costa

Operador de Máquina

Inscrição	Nome
007	Daniele Rodrigues Regazon
026	Gerson Castro Fernandes
016	Jaime Moreira dos Santos

II – 2º Grupo – Horário 09:00 h

Operário

Inscrição	Nome
027	Salvador de Freitas Lemes
122	Cinthia Maiara Cardoso Maciel
105	Leandro Da Fontoura Vieira
138	Luis Fernando de Oliveira Machado
013	Lucio Luiz Lemos Neto
091	Leandro de Oliveira Peres
067	Guilherme Mendes Gonçalves
038	Dâmaris Machado do Prado
058	Vera Lúcia Gonçalves da Silva
015	Neida Simas Viana

Tratorista

Inscrição	Nome
001	Marcelo Vieira Castilho
029	Reinaldo Ubirajara Pereira Bueno
024	Claudio Roberto da Silva Quines
023	Edson Claudio dos Santos Ayres

III – 3º Grupo – Horário 10:00 h

Auxiliar de Inspeção

Inscrição	Nome
116	Paola Tristão da Cunha
050	Paola Malcorra Pinheiro Gisler
069	Vera Cristina Saucedo Sabatini
071	Magda Suzana Severo Siqueira
083 a	Daniela Gonçalves Arambula
101	Leonardo Peres Severo

107	Geisebel Ramos Camilo da Silva
106	Karen Luciana Pinto de Vargas
062	Fellipe Vera Sapata
040	César Augusto Gonzales Castro
080	Tatiane Ferreira Mora
099	Cintia Valéria Lopes Puchalski
019	Jáchiny Velozo Siqueira
041	Alberto Kemuel do Prado Moura
134	Ariane dos Santos Marques
037	Alexa Cunha Quevedo
044	Haymã Assandri Rocha
022	Hellena Pires Moreira
057	Rivas Matheus Lencina dos Santos

IV – 4º Grupo – Horário 11:00 h

Biólogo

Inscrição	Nome
140	Tiago Xavier dos Reis
139	Eliara Flores da Silva

Engenheiro Civil

Inscrição	Nome
034	Lerry Adriano Rieffel Machado
076	Isabelle Almeida Pereira
096	Gabriel Francisco Vera Gonçalves
042	André Leal Vargas

Técnico Sanitário

Inscrição	Nome
009	Francisco Carlos Bicca Correa
046	Leonardo Bofill Chuy

Tecnólogo em Agroindústria

Inscrição	Nome
082	Suélen Nogueira Porto da Silva
006	Aline Bitante Pereira
109	Franceli Risso Barbosa
010	Daniele Nogueira Munhoz

Zootecnista

Inscrição	Nome
114	Laíse Asconavieta Har
054	Fabio Eduardo Schlick

Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E1E1A2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 36.047.635/0001-91	12, 55, 57, 62, 63, 64, 70, 73, 88, 89, 92, 119, 123, 124, 125, 126;
ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.743.542/0001-55	07,
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 28.719.518/0001-07	47,
BL PAPER LTDA, CNPJ nº 15.780.673/0001-89	31, 39, 78, 82, 87, 93, 96, 120,
BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 07.566.796/0001-93	11, 14, 17, 21, 22, 26, 83, 118,
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.322.621/0001-73	69, 75,
CASSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ nº 45.460.759/0001-95	79,
DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 45.413.282/0001-97	23, 24, 25, 41, 42, 44, 45, 50, 60, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 111, 112,
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 32.294.504/0001-58,	77, 80, 81,
GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.674.585/0001-89	03, 04, 06, 16, 68, 104, 110,
KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.403.752/0001-50	01, 02, 09, 10, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 40, 58,59, 65, 71, 86, 91, 95, 97, 98, 105,

NATURAPEL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 09.488.643/0001-09	76,
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 34.034.228/0001-14	36, 46, 49, 56, 66, 67,
PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 26.405.348/0001-52	61,
SUELEN DAIANE KANIS, CNPJ nº 23.608.114/0001-14	122
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ nº 00.112.092/0001-00	08, 18, 19, 20, 30, 32, 33, 43, 53, 54, 72, 94, 114, 115,
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 30.986.684/0001-03	48, 99, 113,

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:791F43B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº329/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 060/2022
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°. 329/2022
CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME – CNPJ: 10.898.905/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com pronto atendimento em caso de intercorrências, para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para acréscimo de 01 (uma) câmera de videomonitoramento, **por comodato**, conforme solicitado pelo memorando nº 214/2023 – PGM de 24 de janeiro de 2023 e termo de pedido de compra nº. 2023/272 de 25 de janeiro de 2023.

Item	Qtd	Un	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Implantação de 01 (uma) câmera de videomonitoramento, por comodato, a ser instalada na parte externa do prédio da Procuradoria Geral do Município, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 437, Cidade Alta, neste Município.	R$ 82,58	R$ 990,96

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir a importância de **R$ 990,96 (Novecentos e noventa reais, noventa e seis centavos)** sendo o pagamento em parcelas mensais e consecutivas de **R$ 82,58 (Oitenta e dois reais, cinquenta e oito centavos)** conforme solicitado pelo memorando nº 214/2023 – PGM de 24 de janeiro de 2023 e termo de pedido de compra nº. 2023/272 de 25 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para incluir a dotação que suportará as despesas decorrentes do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2023/78 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.02.061.0002.2150 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
RUBRICA ITEM: : 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA

As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:73421170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata:
Fica **cancelado o item 141 - COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA**, tendo em vista o pedido de cancelamento apresentado pela atual detentora da ata e tendo sido verificado que os preços das empresas arrematantes ultrapassam de forma desproporcional ao valor referenciado, visando garantir e preservar o melhor interesse da Administração Municipal.
Assim, ficam registrados os seguintes preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, contendo as alterações acima deferidas, conforme segue:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
57	300	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL **Marca: SANTISA**	R$ 0,839
113	2.000	CP	Blister	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG **Marca: UNIPHAR**	R$ 0,299

ALTERMED MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
20	35.000	CAPSULA	Blister	AMOXICILINA 500MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,300
66	3.000	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 100MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,773
91	450	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL **Marca: NATULAB/HELMILAB**	R$ 1,693
112	60.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,400
121	100	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL **Marca: HIPOLABOR/PROMETAZOL**	R$ 2,000
131	200	AMP	10ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL **Marca: ISOFARMA/ISOFARMA MAGNÉSIO 50%**	R$ 7,867
137	600	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 3,250
141	20	FR	10ML	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA **Marca: ALLERGAN/ANESTÉSICO OCULUM**	CANCELADO

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
140	45.200	CP	Blister	VERAPAMIL 80MG **Marca: PRATI**	R$ 0,090

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
25	1.500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE **Marca: TEUTO/BEPEBEN 1.200.000 PO INJ AMP C/D TEUTO**	R$ 8,970
36	44.000	CP	Blister	CARVEDILOL 3,125MG **Marca: GERMED**	R$ 0,090
84	90.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 100MCG **Marca: MERCK**	R$ 0,146
85	180.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 25MCG **Marca: MERCK**	R$ 0,146
86	120.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 50MCG **Marca: MERCK**	R$ 0,170

CECHETTI & KEDIZ – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
108	800	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO **Marca: IMEC/ÓLEO MINERAL**	R$ 3,800

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
04	1.400	FR	30ml	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML **Marca: IFAL/ÁCIDO FÓLICO**	R$ 3,950
08	300	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) **Marca: AVVIO/DERSIN**	R$ 3,800
33	190.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI **Marca: FITOWAY/CALCIOWAY 500+D3**	R$ 0,050
34	200.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 400UI **Marca: FITOWAY/CÁLCIO VIDA**	R$ 0,050
51	150.000	CP	Blister	COMPLEXO B POLIVITAMINICO(tiamina15mg,riboflavina3mg, nicotinamida 15mg, piridoxina15mg e pantotenato de calcio 10mg **Marca: VITAMED/COMPLEXO B RIBOFLAVINA**	R$ 0,030
58	30.000	CP	Blister	DICLOFENACO SÓDICO 50MG **Marca: BRAINFARMA**	R$ 0,049
65	1.000	CP	Blister	DOXICICLINA 100MG **Marca: PHARLAB/DOXICLIN**	R$ 0,450
71	2.000	CAPSULA	Blister	FLUCONAZOL 150MG **Marca: GLOBO**	R$ 0,475
79	2.000	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL **Marca: IFAL/MAGNOGEL**	R$ 2,650
111	200.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG **Marca: BELFAR/PARAMOL**	R$ 0,077
115	400	FR	100ml	PERMETRINA LOÇÃO 5% **Marca: IFAL/PIOLIXINA**	R$ 3,050
124	2.000	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G **Marca: IFAL/REIDRATANTE IFAL**	R$ 0,950
128	300	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME **Marca: NATIVITA**	R$ 5,750

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
06	500.000	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 0,195
44	270	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 8,987
49	200	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 11,185
116	1000	cp	Blister	Pirimetamina 25 mg **Marca: FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA**	R$ 0,087
132	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES **Marca: GLAXO/GLAXO**	R$ 8,700
139	35.000	CP	Blister	VARFARINA 5MG **Marca: FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA**	R$ 0,140

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
03	500.000	CP	Blister	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG **Marca: BRASTERAPICA/BRASTERAPICA**	R$ 0,040
14	12.000	CP	Blister	ALENDRONATO DE SODIO 70MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,150
19	2.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 4,480
28	50	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 1,250
35	70.000	CP	Blister	CARVEDILOL 12,5MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,097
37	35.000	CP	Blister	CARVEDILOL 6,25MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,099
41	20.000	CP	Blister	CIPROFLOXACINO 500MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,208
80	2.000	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL **Marca: NATULAB/NATULAB**	R$ 2,547
90	1.000	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 3,620
93	30.000	CP	Blister	METILDOPA 250MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,400
96	30.000	CP	Blister	METRONIDAZOL 250MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,159
110	1.600	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL **Marca: EMS/EMS**	R$ 1,240

130	25.000	CP	Blister	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,198

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
114	500	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1% **Marca: PERMENATI/NATIVITA**	R$ 1,950

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
27	100.000	CP	Blister	BIPERIDENO 2 MG **Marca: CRISTÁLIA/CINETOL**	R$ 0,200
46	200.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 100MG **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 0,240
47	100.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 0,190
48	200	AMP	5ML	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 2,300
70	800	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL **Marca: CRISTÁLIA/FENOCRIS**	R$ 3,790
75	80.000	CP	Blister	HALOPERIDOL 5MG **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 0,198
76	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 3,000
77	1.500	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ **Marca: CRISTÁLIA/HALO DECANOATO**	R$ 5,150
82	120.000	CP	Blister	IMIPRAMINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/IMPRA**	R$ 0,320
88	300	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/XYLESTESIN**	R$ 7,990
98	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL **Marca: CRISTÁLIA/DIMORF**	R$ 2,300
120	150.000	CP	Blister	PROMETAZINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/PARMEGAN**	R$ 0,119
126	200	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML **Marca: CRISTÁLIA/SOLUÇÃO MANITOL**	R$ 8,900
138	200	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/TRAMADON**	R$ 3,070
143	200	FR	5ML	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA **Marca: CRISTÁLIA/MAXIFLOX**	R$ 13,350

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
02	14.000	CP	Blister	ACICLOVIR 200MG **Marca: PHARLAB**	R$ 0,175
81	150.000	CP	Blister	IBUPROFENO 600MG **Marca: PRATI**	R$ 0,179
87	800	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL **Marca: PHARLAB**	R$ 2,270
94	30.000	CP	Blister	METOCLOPRAMIDA 10MG **Marca: BELFAR**	R$ 0,067
99	1.000	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI **Marca: PRATI**	R$ 1,820

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
29	25.000	CP	Blister	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG **Marca: GREEN PHARMA/GREEN PHARMA**	R$ 0,508
78	500	AMP	10ML	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 3,480
97	1.000	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL(Cada Bisnaga deve vir Acompanhada de 07 Aplicadores) **Marca: PRATI/PRATI**	R$ 5,448
102	2.000	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (Cada Tubo deve vir Acompanhado de 07 Aplicadores) **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 6,380

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
15	100.000	CP	Blister	ALOPURINOL 100MG **Marca: MEDLEY**	R$ 0,140
26	200	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL **Marca: BELFAR**	R$ 8,250
43	1000	cp	Blister	Clonidina 0,100mg **Marca: BOEHRINGER**	R$ 0,300
54	150	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% **Marca: NOVARTIS**	R$ 8,500
56	150.000	CP	Blister	DIAZEPAM 10MG **Marca: SANTISA**	R$ 0,070
103	5.000	CAPSULA	Blister	NITROFURANTOINA 100MG **Marca: COSMED**	R$ 0,420
135	125.000	cp	Blister	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG **Marca: ACHE**	R$ 0,225

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
83	6.000	CP	Blister	IVERMECTINA 6MG **Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC**	R$ 0,378

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
30	50.000	cp	Blister	Calcio Elementar 500mg na Forma de Carbonato de Calcio 1250mg **Marca: VITAMED**	R$ 0,045
39	50.000	CP	Blister	CEFALEXINA 500MG **Marca: UNIÃO QUÍMICA**	R$ 0,455
42	8.000	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML **Marca: HIPOLABOR**	R$ 2,310
60	30.000	CP	Blister	DIGOXINA 0,25MG **Marca: PHARLAB**	R$ 0,166
133	800	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR **Marca: AIRELA**	R$ 1,030
136	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL **Marca: GREENPHARMA**	R$ 1,270

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
17	20.000	CP	Blister	AMIODARONA 200MG **Marca: RAMBAXY FARMACÊUTICA LTDA.**	R$ 0,315
107	70.000	CAPSULA	Blister	NORTRIPTILINA 25MG **Marca: RAMBAXY FARMACÊUTICA LTDA.**	R$ 0,240

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
01	300	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000ui+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 ui gts **Marca: TAKEDA/BRAINFARMA**	R$ 3,579
18	400.000	CP	Blister	AMITRIPTILINA 25MG **Marca: NEOQUÍMICA**	R$ 0,036
73	190.000	CP	Blister	FUROSEMIDA 40MG **Marca: NEOQUÍMICA**	R$ 0,043
125	500.000	CP	Blister	SINVASTATINA 20MG **Marca: SANDOZ**	R$ 0,069

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
40	1000	AMP	2ml	CETOPROFENO 50mg/ml INJETAVEL IM **Marca: HIPOLABOR**	R$ 1,980
62	200.000	CP	Blister	DIPIRONA 500MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,157
74	1000	fr	30ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 3,819
100	1.000	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 4,570
101	800	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATIDERM**	R$ 6,832
104	500	BL	c/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG **Marca: BIOLAB-SANUS/NORESTIN**	R$ 6,160
105	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ. **Marca: CIFARMA/NOREGYNA**	R$ 13,000
118	25.000	CP	Blister	PREDNISONA 20MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,157
119	15.000	CP	Blister	PREDNISONA 5MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,062
142	20	TB	3,5G	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA **Marca: LATINOFARMA/REGENCEL**	R$ 12,000

RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
05	22.000	CP	Blister	ACIDO FOLICO 5MG **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 0,040
07	1.400	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 4,000
09	2.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA **Marca: SAMTEC/SAMTEC**	R$ 0,250
10	1.800	Amp	10ml	AGUA DESTILADA **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 0,370
11	2000	Amp	20 mL	Água Destilada 20 Ml **Marca: SAMTEC/SAMTEC**	R$ 0,790
12	600	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 1,000
13	2.000	CP	Blister	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,380
22	300.000	CP	Blister	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,028
24	25.000	CP	Blister	AZITROMICINA 500MG **Marca: MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA**	R$ 0,700
31	2.000	CP	Blister	CAPTOPRIL 25MG **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,028
32	1.500	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLA**	R$ 8,000
45	1000	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 0,390
50	200	Amp	2 mL	Complexo B Polivitamínico Injetável **Marca: HYPOFARMA/HYPOFARMA**	R$ 3,500
53	300	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML **Marca: HYPOFARMA/HYPOFARMA**	R$ 2,400
55	300	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 3,000
59	500	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 1,170
61	12.000	CP	Blister	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,259
63	3.500	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 1,150
67	68.000	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 25MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,200
68	50.000	CP	Blister	FENITOINA 100MG **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 0,090
72	600.000	CAPSULA	Blister	FLUOXETINA 20MG **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 0,080
89	50.000	CP	Blister	LORATADINA 10MG **Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC**	R$ 0,100
92	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ **Marca: EMS/EMS**	R$ 9,000
95	300	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ **Marca: HALEX STAR/HALEX STAR**	R$ 0,750
106	3.000	CP	Blister	NORFOXACINO 400MG **Marca: MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA**	R$ 0,370
109	700.000	CAPSULA	Blister	OMEPRAZOL 20MG **Marca: BELFAR/BELFAR**	R$ 0,078
117	1.200	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 4,000
129	200	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML **Marca: EMS**	R$ 5,000
134	150.000	CP	Blister	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR **Marca: BELFAR/SULFERBEL**	R$ 0,030

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
52	1.500	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME **Marca: GREENPHARMA/DEXAGREEN**	R$ 1,327
122	40.000	cp	blister	Risperidona 1mg **Marca: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./GEN ACCORD**	R$ 0,086
123	40.000	cp	blister	Risperidona 2mg **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./ ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./**	R$ 0,092

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
69	80.000	CP	Blister	FENOBARBITAL 100MG **Marca: SANOFI/GARDENAL 100MG C/ 20 COMP. SANOFI (B1)**	R$ 0,139

ITENS CANCELADOS				
16	200	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
21	50.000	CP	Blister	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG
23	1000	FR	22,5ml	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)
38	1.200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL
64	200	AMP	10ML	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL
127	2000	cp	Blister	Sulfadiazina 500 mg
141	20	FR	10ML	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:6F95DAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3951 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

REGULAMENTA A FORMA DE AVALIAÇÃO E DETERMINAÇÃO DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS PARA FINS DE FIXAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.

CONSIDERANDO, a necessidade de dar transparência nos procedimentos de avaliação de imóveis para fins de incidência de ITBI,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 197Complementar Municipal nº 3.415/2021, que trata da base de cálculo do imposto,

CONSIDERANDO, o estudo realizado pela Secretaria Municipal da Fazendacom o histórico e mapeamento de todas as transações imobiliárias e avaliações,

CONSIDERANDO, o detalhamento realizado pela Fazenda Municipal dos valores por face de quadra de todas as quadras existentes no Município na área Urbana, e das peculiaridades das áreas Rurais,

D E C R E T A
CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
SEÇÃO I – DA CONSTITUIÇÃO

Art.1º.A avaliação imobiliária, para fins de apuração do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, será efetuada por Comissão de 03 (três) servidores efetivos, nomeados por meio de Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura na guia de avaliação.

SEÇÃO II – DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Art. 3º. Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos, são de competência exclusiva da Comissão, respeitadas as regras gerais de Procedimentos de cálculo constantes do Anexo I que é parte integrante deste Decreto.
Parágrafo Único -A base de cálculo para fins de tributação do IPTU deve ser aplicada subsidiariamente ao ITBI, e servirá como parâmetro mínimo de avaliação, mas não possui caráter vinculante na determinação do valor venal do imóvel para fins de ITBI.

Art. 4º. Será de 02 (dois) dias úteis o prazo da Comissão para a apuração do cálculo do ITBI e a respectiva emissão da guia de arrecadação, a contar do protocolo do pedido.
Parágrafo Único -A utilização do prazo referido neste artigo é critério exclusivo da Comissão.

CAPÍTULO II – DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
SEÇÃO I – DA FÓRMULA DE AVALIAÇÃO

Art. 5º.A Comissão de Avaliação de ITBI deverá respeitar para avaliação de imóveis a norma técnica ABNT NBR 14653-2, que define os parâmetros, métodos e conceitos técnicos relevantes para determinação do valor venal do imóvel.
Parágrafo único –A Comissão deverá nas suas avaliações utilizar-se do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para determinação do Valor Venal do Terreno, conforme previsto no item 8.2; e o Método Direto para Identificar o Custo da Construção, previsto no item 8.3, visando determinar o custo da construção; ambos da norma técnica ABNT NBR 14653-2.

Art. 6º.A Comissão de Avaliação deverá valer-se da Planta Genérica de Valores do m² de terrenos urbanos determinada por face de quadra, constante do Anexo I do presente Decreto, para determinação do valor base para cálculo do valor venal do terreno.
§1º –Sobre o valor base para cálculo do terreno serão aplicados os fatores de correção definidos no Anexo I do presente Decreto para determinação do valor final do m2 do terreno avaliado.
§2º -Serão considerados fatores de correção aplicáveis sobre o valor base do m² do terreno:
I – ***Variáveis proxy***:
a – Padrão de Localização do Imóvel (PLI)

Descrição	Fator
Nobre	1,05
Médio	1,00
Popular	0,95
Vulnerabilidade Social	0,85

b – Zoneamento do Plano Diretor (ZPD)

Descrição	Fator
Zona Comercial e de Serviços (ZCS1)	1,10

Zona Comercial e de Serviços (ZCS2)	1,08
Corredor Comercial e de Serviços (CCS1)	1,05
Corredor Comercial e de Serviços (CCS2)	1,03
Zona Residencial (ZR 1 e ZR2)	1,00
Corredor de Produção (CP1), Zona de Produção (ZP1 e ZP2)	1,05
Zona Residencial (ZR3)	0,90
Corredor de Produção (CP2)	0,95
Zona de Proteção de Recursos Hídricos (ZPRH), Zona de Proteção de Mata Nativa (ZPMN), Zona de Expansão Urbana (ZEU1, ZEU2, ZEU3, ZEU4)	0,80

II – Variáveis Independentes:
a -*Situação do Terreno*
Situação do terreno FH
Meio de quadra 1,00
Esquina 2 frentes 1,15
Vila / Servidão 0,90
Encravado 0,80

b - Topografia do Terreno
Topografia do terreno FH

Plano (Em nível do logradouro) 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Irregular 0,70

c - Pedologia do Terreno
Pedologia do terreno FH

Normal (Firme) 1,00
Alagado 0,70
Inundável 0,80
Rochoso 0,90

d - Fator Gleba
Fator Gleba FH

Área de até 2.000,00 m² ..... = 1,00
Se a área do terreno for > 2.000,01 e < 3.000,00 m², então fg ..... = 0,92
Se a área do terreno for >4.000,01e < 4.000,00 m², então fg ..... = 0,87
Se a área do terreno for > 4.000.01e < 5.000,00 m², então fg ..... = 0,82
Se a área do terreno for >5.000,01e < 6.000,00 m², então fg ..... = 0,77
Se a área do terreno for >6.000,01e < 7.000,00 m², então fg ..... = 0,72
Se a área do terreno for > 7.000,01e < 8.500,00 m², então fg ..... = 0,67
Se a área do terreno for > 8,500,01e < 10.000,00 m², então fg ..... = 0,62
Se a área do terreno for >10.000,01e < 20.000,00 m², então fg ..... = 0,57
Se a área do terreno for >20.000,01e < 50.000,00 m², então fg ..... = 0,52
Se a área do terreno for >50.000,01e < 100.000,00 m², então fg ..... = 0,47
Se a área do terreno for >100.000,01e < 200.000,00 m², então fg ..... = 0,42
Se a área do terreno for >200.000,01m², então fg ..... = 0,38

e - Fator Nível
Fator de Nível FH

Acima da Rua 1,10
Ao nível da Rua 1,00
Abaixo da Rua 0,90

f - Fator Profundidade (FP)
O Fator de profundidade elencado na tabela abaixo é determinado em razão daProfundidade Média do Imóvel. Assim, a profundidade média é calculada obedecida a seguinte fórmula:

Onde:
PM = Profundidade Média
AT = Área Total do Terreno
TT = Testada do Terreno
Obs.: Quando o imóvel for considerado gleba ou de esquina ou duas ou mais frentes, sobre ele não incidirá oFator de Profundidade.
Os Fatores de Profundidade para aplicação na determinação do Valor Venal do Terreno, deverão obedecer a tabela abaixo:

FATORES DE PROFUNDIDADE (FP)						
Profundidade Média		Fator	Profundidade Média			Fator
Até	10	0,7071			69	0,7614
	11	0,7416			70	0,7559
	12	0,7746			71	0,7506
	13	0,8062			72	0,7454
	14	0,8367			73	0,7402
	15	0,8660			74	0,7352
	16	0,8944			75	0,7303

	17	0,9220			76	0,7255
	18	0,9487			77	0,7207
	19	0,9747			78	0,7161
De 20 a	20	0,9877			79	071,16
	40	1,0000			80	0,7116
	41	0,9877			81	0,7071
	42	0,9759	81	e	82	0,6984
	43	0,9645	83	e	84	0,6901
	44	0,9535	85	e	86	0,6820
	45	0,9428	87	e	88	0,6742
	46	0,9325	89	e	90	0,6667
	47	0,9225	91	e	92	0,6594
	48	0,9129	93	e	94	0,6523
	49	0,9035	95	e	96	0,6455
	50	0,8944	97	e	98	0,6389
	51	0,8856	99	e	100	0,6325
	52	0,8771	101	a	105	0,6172
	53	0,8687	106	a	110	0,6030
	54	0,8607	111	a	115	0,5898
	55	0,8528	116	a	120	0,5774
	56	0,8452	121	a	125	0,5657
	57	0,8377	126	a	130	0,5547
	58	0,8305	131	a	135	0,5443
	59	0,8234	136	a	140	0,5345
	60	0,8165	141	a	145	0,5252
	61	0,8098	146	a	150	0,5164
	62	0,8032	151	a	160	0,5000
	63	0,7968	161	a	170	0,4851
	64	0,7906	171	a	180	0,4714
	65	0,7845	181	a	190	0,4588
	66	0,7785	191	a	200	0,4472
	67	0,7727				
	68	0,7670	acima	de	200	0,4472

§3º -A fórmula de cálculo do Valor Venal Final do m² do terreno fica estabelecida como:
VVT = AT x Vm2t x S x P x T x N x FP x FG
Onde:
VVT = Valor Venal do Terreno
AT=Área do Terreno
Vm2t= É o Valor do m2de terreno (Tabela do Anexo I- Planta de Valores Genéricos de Terrenos)
S= Situação do terreno dentro da quadra
P= Pedologia, é a consistência do solo
T= Topografia, é o relevo do solo
N = Nível, é a nivelação do terreno ao logradouro
FP= Fator de Profundidade, é a determinante da profundidade média do terreno
FG = Fator de Gleba, é o fator de redução do valor em razão do tamanho do imóvel.

Art. 7º.A Comissão de Avaliação deverá valer-se dos Valores constantes da tabela de Preços e Custos da Construção publicada mensalmente pelo SINDUSCON RS na rede mundial de computadores, para determinação do valor base do m² da construção de acordo com os padrões construtivos ali definidos, de acordo com a norma técnica ABNT NBR 12.721.
Parágrafo único –Sobre o valor base para cálculo da construção serão aplicados os fatores de correção definidos no Anexo I do presente Decreto para determinação do valor final do m2 da construção avaliado.
§2º -Serão considerados fatores de correção aplicáveis sobre o valor base do m² do terreno:
I – **Método de custo direto:**
a – Valor do Padrão construtivo definido pelo SINDUSCON
b – Fator Corretivo de Idade da Construção:

Idade da Construção (anos)	***Depreciação***		
	Concreto	**Alvenaria**	**Mista / Madeira**
De 0 - 10	1,00	1,00	1,00
Mais de 11 - 15	1,00	0,95	0,90
Mais de 16 - 25	0,95	0,90	0,80
Mais de 26 - 40	0,90	0,80	0,70
Mais de 40	0,80	0,70	0,60

§3º -A fórmula de cálculo do Valor Venal Final do m² da construção fica estabelecida como:
VVE = AuE x Vm2PVGE x FCI x PCV
Onde:
VVE= Valor Venal da Edificação
AuE = Área da unidade Edificada
Vm2 PVGE = Valor do metro quadrado da Planta de Valores Genéricos das Edificações segundo SINDUSCON
FCI = Fator Corretivo de Idade
PCV = Padrão de Construção da Vizinhança
Art. 8º.O Valor Venal Final do Imóvel utilizado como base de cálculo do ITBI é a soma do Valor Venal Final do Terreno com o Valor Venal Final das Construções.

Art. 9º. Sempre que possível, a comissão de avaliação procederá a avaliação preenchendo o formulário de detalhamento de cálculo do valor venal do imóvel, conforme Anexo II do presente Decreto.

Art.10º.A Secretaria da Fazenda editará instruções normativas se necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita em 06 de Fevereiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Anexo I

Planta Genérica de Valores do m² de Terreno segundo a Face de Quadra

Zona	Quadra	Logradouro	Valor	Nome da Rua

Obs. Os valores serão estabelecidos por Decreto Municipal a cada exercício.

Anexo II
Planta Genérica de Valores de Áreas Rurais

Descrição	*Lavoura aptidão boa*	*Lavoura aptidão regular*	*Lavoura aptidão restrita*	*Pastagem Plantada*	*Silvicultura ou Pastagem Natural*	*Preservação da Fauna ou Flora*

Obs. Os valores serão estabelecidos por Decreto Municipal a cada exercício.

Mapa do Zoneamento Cadastral Imobiliário e das Quadras
Mapa das Zonas do Plano Diretor
Anexo II
Formulário de Avaliação Imobiliária
Valor do Terreno
- *Método Comparativo Direto de Dados de Mercado*
Analisado o banco de dados de avaliações imobiliárias do Município, bem como a planta de valores por face de quadra elaborada pela comissão de estudos tributários do Município, fixou-se:
Valor do M² médio em R$
Variáveis Proxy:
- Imóvel situado em região nobre da cidade – Fator -
- Zona residencial no plano diretor – Fator –
Variáveis Independentes:
- Pedologia –
- Topografia –
- Nível –
- Gleba –
- Situação –
- Fator de Profundidade – Área Total/Testada – Fator –
Valor Final do m² = R$
Valor avaliado do Terreno com Arredondamento = R$

Valor da Construção- *Método Direto de Custo*
- Tipo de Construção – Alvenaria Padrão Alto - CUB = R$

Variáveis Independentes:
- Norma Técnica da ANBT NBR 12.721, no item 8.2 – Fator –
- Depreciação – Fator –
Valor Final do m² da construção = R$
Valor avaliado da construção = R$
Valor Venal do Imóvel
O Valor Venal do imóvel é determinado pela fórmula:
VVI = VVT + VVC
Onde,
VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVC = Valor Venal da Construção

Dessa forma, o Valor Venal do Imóvel restou atribuído em R$

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FE2FD344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2023

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	**R$ 219.523,14**												**R$ 219.523,14**
Multas Arrecadadas no mês	**1.030**												**1.030**
Agente Próprio	**1.015**												**1.015**
Agente Conveniado	**15**												**15**
DESPESAS LIQUIDADAS	**R$ 118.817,33**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 118.817,33**
Despesas Correntes	R$ 118.817,33												**R$ 118.817,33**
Despesas de Capital	R$ -												**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 100.705,81**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 100.705,81**
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	**580**												**580**

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:271412D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID. (APÓS A INSC. DE RESTOS A PAG. NÃO PROC.DO EX.) (i)=(g-h)
		Restos a Pagar Liquidados não Pagos		Restos a Pagar Emp. e Não Liquidado Exerc.Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.079.605,56	7.202,37	437.674,26	79.590,57	0,00	0,00	5.555.138,36	1.697.191,06	77,50	3.857.947,30
Recursos Ordinários	6.079.605,56	7.202,37	437.674,26	79.590,57	0,00	0,00	5.555.138,36	1.697.191,06	0,00	3.857.947,30
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,50	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.065.245,06	83.385,93	326.345,70	244.208,38	0,00	0,00	6.411.305,05	4.209.791,62	31.807,20	2.201.513,43
Rec.de Imp. e de Transferências MDE	2.207.270,56	23.916,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.183.354,43	391.540,00	0,00	1.791.814,43
Transferências do Fundeb	1.761.417,52	0,00	238.581,86	33.272,35	0,00	0,00	1.489.563,31	1.489.563,31	0,00	0,00
Outros Recursos	140.572,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.572,37	107.295,63	0,00	33.276,74

Vinculados à Educação										
Rec.de Imp. e de Transferências ASPS	810.677,59	0,00	33.046,69	0,00	0,00	0,00	777.630,90	106.180,79	0,00	671.450,11
Rec.de Imp. e de Transferências ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.946,67	0,00
Rec.de Imp. e de Transferências ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.860,53	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	417.536,65	0,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	416.340,65	174.808,78	0,00	241.531,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	191.647,85	0,00	2.006,62	0,00	0,00	0,00	189.641,23	6.672,01	0,00	182.969,22
Recursos Vinc RPPS-Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc RPPS-Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Saú	350.282,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.282,48	1.883.000,00	0,00	-1.532.717,52
Recursos de Alientação de Bens e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.185.840,04	59.469,80	51.514,53	210.936,03	0,00	0,00	863.919,68	50.731,10	0,00	813.188,58
TOTAL (III) = (I+II)	13.144.850,62	90.588,30	764.019,96	323.798,95	0,00	0,00	11.966.443,41	5.906.982,68	31.884,70	6.059.460,73
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/01/2023, Horário: 09:47:40										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

___
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 09:47:40

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:1A1F858D

JURÍDICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
REFERÊNCIA: Dezembro de 2021 - EMISSÃO: 28/01/2022														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 10ª Edição														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.457.594,35	4.538.702,13	4.758.968,78	4.617.914,40	4.657.534,02	4.420.643,21	5.893.696,22	4.461.886,79	4.384.184,74	4.492.461,44	5.813.401,97	7.265.595,87	59.762.583,92	55.500.133,31
Impostos, Taxas e Contrib. Melhor	154.153,05	161.110,88	420.608,39	365.255,78	195.302,21	397.887,00	170.318,70	172.114,40	191.992,05	246.037,36	519.848,06	320.690,47	3.315.318,35	3.020.752,90
Iptu	3.041,56	2.105,66	117.139,58	187.254,33	22.022,74	26.265,21	13.775,35	3.763,62	5.401,14	6.910,88	6.671,37	15.028,36	409.379,80	412.109,18
Issqn	92.560,15	89.026,40	92.830,14	99.922,08	61.084,19	108.299,80	47.963,32	87.427,32	116.140,39	134.280,38	65.251,80	165.925,31	1.160.711,28	1.073.537,03
Itbi	6.126,00	15.781,98	150.756,36	13.227,40	46.704,86	166.333,92	39.327,61	35.394,11	25.000,90	58.814,13	402.042,28	40.483,35	999.992,90	671.419,58
Irrf	48.321,90	51.478,52	41.319,55	44.646,00	41.172,73	59.716,82	46.332,69	38.988,83	39.956,88	40.935,86	39.197,24	92.972,19	585.039,21	669.200,00
Outras Receitas Tributárias	4.103,44	2.718,32	18.562,76	20.205,97	24.317,69	37.271,25	22.919,73	6.540,52	5.492,74	5.096,11	6.685,37	6.281,26	160.195,16	194.487,11

Receita de Contribuições	14.937,12	13.061,41	12.082,74	18.112,27	13.730,41	13.711,35	14.379,77	14.820,60	14.095,98	13.694,98	13.661,19	14.369,49	170.657,31	170.657,31
Receita Patrimonial	1.613,32	3.046,28	5.057,83	8.925,78	15.822,62	20.545,60	26.292,89	34.022,55	39.397,60	46.975,41	60.963,29	83.202,52	345.865,69	755.752,46
Rend. de Aplic. Financeiras	964,84	1.022,58	4.291,70	8.925,78	15.420,22	20.240,86	26.292,89	33.995,00	37.953,87	44.122,28	58.901,43	81.600,23	333.731,68	135.420,88
Outras Receitas Patrimoniais	648,48	2.023,70	766,13	0,00	402,40	304,74	0,00	27,55	1.443,73	2.853,13	2.061,86	1.602,29	12.134,01	620.331,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.042,90	6.737,72	7.835,93	9.678,87	20.440,22	34.762,46	21.116,29	7.425,56	7.427,42	5.738,98	5.971,62	9.914,36	138.092,33	186.535,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.256.972,79	4.334.889,95	4.297.728,03	4.069.604,39	4.351.141,55	3.915.099,01	5.632.990,34	4.203.632,73	4.107.887,86	4.156.727,98	5.186.936,95	6.788.912,54	55.302.524,12	50.948.537,89
Cota-Parte do FPM	1.411.062,71	1.849.545,44	1.239.711,44	1.296.024,38	1.557.642,85	1.347.119,19	1.840.678,59	1.471.681,27	1.155.766,35	1.287.909,40	1.672.642,26	2.490.054,66	18.619.838,54	17.153.024,43
Cota-Parte do ICMS	1.072.928,23	997.332,82	1.219.017,07	957.689,16	1.141.589,80	1.130.140,78	1.820.630,75	1.319.714,68	1.057.545,31	1.218.097,97	1.443.766,94	1.459.006,29	14.837.459,80	13.420.611,00
Cota-Parte do IPVA	177.346,93	47.549,12	116.577,57	231.054,90	77.122,89	36.720,38	17.038,69	9.583,94	7.913,41	8.147,58	3.026,96	207.948,35	940.030,72	880.000,00
Cota-Parte do ITR	8.273,52	1.812,54	10.210,37	6.679,86	711,95	4.886,82	13.337,10	3.278,33	34.085,19	142.186,50	6.504,46	4.275,43	236.242,07	215.346,99
Transf. da LC 87/1996 - Icms De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferências da LC 61/1989 Ip	14.768,09	11.750,81	12.419,89	14.074,33	12.213,95	12.741,08	13.798,12	11.010,70	13.914,97	14.599,10	13.784,27	12.690,34	157.765,65	174.000,00
Transf. do FUNDEB	1.261.829,20	943.365,29	1.161.800,04	1.177.791,06	993.087,69	1.011.897,34	1.532.500,64	991.505,74	943.949,58	1.080.268,54	1.288.950,84	1.283.051,64	13.669.997,60	12.832.000,00
Outras Transferências Correntes	310.764,11	483.533,93	537.991,65	386.290,70	568.772,42	371.593,42	395.006,45	396.858,07	894.713,05	405.518,89	758.261,22	1.331.885,83	6.841.189,74	6.273.455,47
Outras Receitas Correntes	28.875,17	19.855,89	15.655,86	146.337,31	61.097,01	38.637,79	28.598,23	29.870,95	23.383,83	23.286,73	26.020,86	48.506,49	490.126,12	417.897,09
DEDUÇÕES (II)	536.875,83	581.598,04	519.587,27	501.104,51	557.856,32	506.321,59	607.906,09	563.053,74	453.844,97	534.188,02	627.944,91	684.015,64	6.674.296,93	5.377.610,00
Contr. Serv. Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ.entre Reg.Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/Form. Fundeb	536.875,83	581.598,04	519.587,27	501.104,51	557.856,32	506.321,59	607.906,09	563.053,74	453.844,97	534.188,02	627.944,91	684.015,64	6.674.296,93	5.377.610,00
TOTAL R.C.L. (III)=(I-II) ==>	3.920.718,52	3.957.104,09	4.239.381,51	4.116.809,89	4.099.677,70	3.914.321,62	5.285.790,13	3.898.833,05	3.930.339,77	3.958.273,42	5.185.457,06	6.581.580,23	53.088.286,99	50.122.523,31
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
(-) Trf. Emend. Parlm. Indiv. (IV)	46,54	60,61	254,85	386,11	538,21	723,54	721,81	902,85	501.922,17	2.379,62	3.001,51	4.419,79	515.357,61	502.225,40
RCL AJ. LIM. ENDIVIDAM. (V=III-IV)	3.920.671,98	3.957.043,48	4.239.126,66	4.116.423,78	4.099.139,49	3.913.598,08	5.285.068,32	3.897.930,20	3.428.417,60	3.955.893,80	5.182.455,55	6.577.160,44	52.572.929,38	49.620.297,91
(-) Trf. Emend. Parlm. Bancad. (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJ. LIM. DTP. (VI=V-VI)	3.920.671,98	3.957.043,48	4.239.126,66	4.116.423,78	4.099.139,49	3.913.598,08	5.285.068,32	3.897.930,20	3.428.417,60	3.955.893,80	5.182.455,55	6.577.160,44	52.572.929,38	49.620.297,91

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 31/01/2022, Horário: 13:43:15

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B7919703

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
REFERÊNCIA: Dezembro de 2022 - EMISSÃO: 30/01/2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)										Valores Expresso em Reais		
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
TOTAL (I)	**0,00**	**593.062,23**	**569.146,09**	**0,01**	**23.916,13**	**0,00**	**3.578.338,40**	**1.437.905,51**	**1.371.233,34**	**1.816.633,94**	**390.471,12**	**414.387,25**
EXECUTIVO	**0,00**	**593.062,23**	**569.146,09**	**0,01**	**23.916,13**	**0,00**	**3.578.338,40**	**1.437.905,51**	**1.371.233,34**	**1.816.633,94**	**390.471,12**	**414.387,25**
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Câmara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I + II)	**0,00**	**593.062,23**	**569.146,09**	**0,01**	**23.916,13**	**0,00**	**3.578.338,40**	**1.437.905,51**	**1.371.233,34**	**1.816.633,94**	**390.471,12**	**414.387,25**

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/01/2023, Horário: 11:27:56

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2021					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/01/2023, Horário: 11:27:56

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 25/01/2023, Horário: 11:27:56

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:BF18123A

